



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
PORTUGUESA

O CRIME NO *CORREIO DA MANHÃ*

Relatório de estágio apresentado à Universidade Católica Portuguesa para obtenção do grau de mestre em Ciências da Comunicação – Comunicação, Televisão e Cinema

Por

Pedro Xavier Paquete dos Santos

Faculdade de Ciências Humanas

Setembro de 2016



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
PORTUGUESA

O CRIME NO *CORREIO DA MANHÃ*

Relatório de estágio apresentado à Universidade Católica Portuguesa para obtenção do grau de mestre em Ciências da Comunicação – Comunicação, Televisão e Cinema

Por

Pedro Xavier Paquete dos Santos

Faculdade de Ciências Humanas

Sob orientação do Professor Doutor Nelson Ribeiro

Setembro de 2016

## **Resumo**

Este relatório tem como objetivo analisar um conjunto de questões de génese jornalística, que constituem motivo de reflexão na sociedade contemporânea e parte integrante da discussão sobre os *media*, de modo a termos uma ideia clara sobre as práticas jornalísticas e a forma como as notícias de ‘crime’ são tratadas no *Correio da Manhã* (publicação escolhida como palco de análise).

Após uma primeira parte teórica onde se faz a revisão bibliográfica de temas como as fontes de informação, a objetividade e a presunção de inocência, entre outros, e onde se descreve, igualmente, a experiência vivida enquanto jornalista estagiário no *Correio da Manhã*, existe uma segunda parte (empírica), onde analisamos as notícias de ‘crime’ de seis edições deste jornal. São várias as conclusões que retiramos desta análise, sendo as mais relevantes o facto de a) a maioria das notícias (93,9%) não identificar a fonte de informação, b) 98,9% serem constituídas por um texto meramente factual – por outras palavras, existe um relato objetivo do acontecimento -, e c) apenas 52,5% das notícias aplicam o princípio da presunção de inocência, respeitando este direito constitucional. Perante isto, podemos afirmar que existem duas situações – a) e c) - que deverão ser alteradas, de modo a serem cumpridos os pressupostos estabelecidos no Código Deontológico dos Jornalistas e, em relação ao caso c), o direito (de presunção de inocência) consagrado na Constituição da República Portuguesa.

### ***Keywords:***

Crime; Fonte de informação; *Media*; Objetividade; Presunção de inocência.

## **Abstract**

This report's goal is to analyze several journalistic questions, which constitute subject of reflection on nowadays society and an integral part of the media debate, in order for us to have a clear idea about the journalistic practices and how 'crime' news are treated in *Correio da Manhã* (the newspaper chosen to be analyzed).

After a first theoretical part where a bibliographic review about themes such as sources, objectivity and presumption of innocence, among others, is done, and also the description of the internship experience in *Correio da Manhã*, there's a second part – an empirical one – where we analyze the 'crime' news published in six editions. There are several conclusions that we can take from this analysis, being the most relevant ones the fact that a) the majority of news (93,9%) don't identify their source, b) 98,9% are constituted by a text exclusively factual – in other words, there's an objective report from the event -, and c) only 52,5% from the news to which presumption of innocence is applied, respect this constitutional right. Having this in mind, we can say that there are two situations – a) and c) – that should be fixed, in order to fulfill the purposes established in Código Deontológico dos Jornalistas and, regarding case c), the right (presumption of innocence) consecrated in Constituição da República Portuguesa.

## **Keywords:**

Crime; Media; Objectivity; Presumption of innocence; Sources.

## **Agradecimentos**

Apesar da natureza individual de um projeto como o presente relatório, este só foi possível devido ao contributo de cinco pessoas, sem as quais a sua realização teria sido inviabilizada. A primeira é o Doutor Nelson Ribeiro. No decorrer desta investigação, aprendi que o caminho para a realização de uma tarefa deste tipo nem sempre é linear. São vários os desafios com que nos deparamos, pondo em dúvida muitas das decisões que tomamos. Contudo, tudo fica mais fácil quando temos a nosso lado uma pessoa que não só nos ajuda a encontrar as melhores soluções, como nos incentiva quando tudo parece estagnar. É por estas razões, a par da preocupação constante não apenas para com o relatório, mas para comigo, que dedico ao Doutor Nelson Ribeiro o meu primeiro, e igualmente sincero, ‘obrigado’. De seguida, não posso deixar de fazer referência à minha mãe, Alexandra, e ao meu pai, Rogério. Sem vocês jamais teria conseguido superar este desafio. Sem a vossa compreensão, apoio, crença em mim, mesmo quando eu duvidava, certamente o meu percurso não me teria trazido até aqui. Além de pais revelaram-se, uma vez mais, amigos. Por último, o meu obrigado à Dra. Ana Filipa Rebelo e à Dra. Cristiana Gonçalves Correia pela disponibilidade e ajuda prestada na análise, na ‘Parte II – Análise empírica’, de determinados pressupostos jurídicos, o que possibilitou um rigor de análise assinalável. A estas cinco pessoas, o meu ‘obrigado’. O meu sucesso é também o vosso.

## Índice

Introdução.....	3
Parte I – Enquadramento teórico.....	6
1. A produção jornalística.....	6
1.1. As fontes de informação.....	6
1.2. O <i>newsmaking</i> .....	13
1.3. A objetividade.....	19
2. Ética e Deontologia do Jornalismo.....	26
2.1. O sigilo profissional.....	26
2.2. A presunção de inocência.....	29
3. <i>O Correio da Manhã</i> .....	31
3.1. No Contexto da imprensa portuguesa.....	31
3.2. Descrição do estágio.....	33
Parte II – Análise empírica.....	38
1. Análise da Constituição e Localização das Notícias.....	39
1.1. Tamanho da notícia.....	39
1.2. Constituição da notícia.....	41
1.3. Imagem.....	42
1.3.1. Número de imagens por notícia.....	42
1.3.2. Tipo de imagem.....	44
1.4. Legendas.....	46
1.4.1. Utilização de legendas.....	46
1.4.2. Número de legendas por notícia.....	47
1.5. Citações.....	49
1.6. Notícias por secção do jornal.....	50
1.7. O ‘crime’ no <i>Correio da Manhã</i> .....	51

2. Conteúdo das Notícias.....	53
2.1. Tipo de acontecimento.....	53
2.2. Localização geográfica.....	57
2.3. Tipo de legendas.....	60
2.4. Tom da notícia.....	61
2.5. Figuras de estilo.....	63
3. Análise ética.....	66
3.1. Fonte de informação.....	66
3.1.1. Identificação da fonte.....	66
3.1.2. Tipo de fonte.....	67
3.2. Presunção de inocência.....	69
3.3. Objetividade.....	71
Conclusão.....	73
Bibliografia.....	76
Infografia.....	78
Anexos.....	79

## Introdução

Frequentemente descrita como o quarto poder da sociedade, a comunicação social é encarada como uma força capaz de moldar não apenas o presente, mas também o futuro. Talvez fruto desta preponderância, o papel da comunicação social é alvo de intensos debates. Discussões sobre a objetividade dos *media*, a sua imparcialidade e credibilidade parecem fazer parte da rotina dos cidadãos, procurando, cada um, apresentar a sua opinião sobre a isenção dos *media* e os seus efeitos na sociedade. É neste âmbito, aliado ao facto de sermos estudantes do fenómeno comunicacional, que nos propomos, na presente investigação, analisar algumas questões que podem contribuir para um debate mais informado sobre o trabalho jornalístico. Neste particular, um dos temas que suscita sempre acaloradas discussões é a importância dada pelos meios de comunicação às notícias consideradas sensacionalistas que mexem com as emoções dos leitores, espetadores ou ouvintes. De entre este tipo de notícias, as que se dedicam à cobertura de crimes são particularmente relevantes pelo espaço que ocupam sobretudo nos jornais que procuram chegar a um público alargado.

Tendo por base o referido *supra*, bem como o facto de termos estagiado durante seis meses na secção Portugal do *Correio da Manhã*, propusemos produzir uma investigação sobre a cobertura das notícias de crime naquele jornal. Em sequência do estágio, acabou por se estabelecer uma relação de proximidade e de familiaridade com este jornal e com a temática ‘crime’, o que tornou natural a sua escolha enquanto objeto de análise. Paralelamente, trata-se, como veremos mais à frente, do jornal mais lido em Portugal, o que se traduz numa elevada pertinência enquanto objeto de estudo.

O crime é frequentemente apontado como um dos temas mais retratados pelos *media*. Seja pela quantidade de acontecimentos deste tipo que ocorrem diariamente, seja pela orientação editorial dos meios de comunicação, atualmente parece existir na nossa sociedade a conceção generalizada de que o crime é parte integrante do nosso quotidiano. Se lermos um jornal generalista (como o *Correio da Manhã* ou o *Jornal de Notícias*) ou se virmos um noticiário televisivo, a probabilidade de nos depararmos com várias notícias sobre crime é bastante elevada. Perante isto, acreditamos que a questão que se deve colocar não é se este tema está presente no nosso dia-a-dia (pela mão dos *media*), mas antes o quão presente está – precisamente, um dos objetivos deste relatório.

Todavia, importa destacar que esta realidade – a presença do crime nos *media* - não se esgota em território nacional, ela é transversal a outros países. São-nos familiares os relatos sobre massacres em universidades norte-americanas, violações na Índia ou os atos terroristas na Bélgica, França ou Turquia, que são objeto de uma cobertura extensiva por parte dos meios de comunicação internacionais.

Por outro lado, constatamos que as notícias sobre crime estão presentes em todos os meios de comunicação – imprensa escrita, internet, rádio e televisão -, o que acaba por ser revelador da sua pertinência na sociedade contemporânea. Os *media* parecem não abdicar desta temática nos seus conteúdos, dando assim resposta às motivações dos leitores/ouvintes/telespetadores que os levam a querer estar informados sobre este tipo de acontecimentos.

Em relação ao objetivo do presente relatório, pretendemos determinar como são tratadas as notícias de crime no *Correio da Manhã* e, simultaneamente, definir o seu peso no jornal. Ou seja, a pergunta de partida desta investigação é ‘Como são tratadas as notícias de crime no *Correio da Manhã* e qual o seu peso na publicação?’. De modo a darmos resposta à questão inicial, optámos pelo uso da análise de conteúdo e da observação participante (realizada durante o estágio no *Correio da Manhã*) como métodos de investigação, por considerarmos que eram os que mais se ajustavam aos nossos objetivos. Ressalvar que a observação participante (observação essa que nos permitiu recolher dados que irão ser utilizados mais adiante) foi particularmente preponderante aquando da procura de possíveis justificações para os resultados obtidos na análise de conteúdo.

No que concerne à estrutura desta investigação, na Parte I encontramos três capítulos. No primeiro fazemos a revisão bibliográfica sobre a temática das fontes de informação, do *newsmaking* e do conceito de objetividade, e no segundo do sigilo profissional e da presunção de inocência. Já no terceiro capítulo, existe uma contextualização do *Correio da Manhã* na imprensa portuguesa e a descrição da nossa experiência profissional enquanto jornalista estagiário nesta publicação.

Tal como sucede na Parte I, também na Parte II encontramos três capítulos. Cada um corresponde a um ângulo de análise das notícias observadas: no primeiro analisamos a sua constituição e localização; no segundo o seu conteúdo; no terceiro as fontes, a presunção de inocência e a objetividade. Após a conclusão da Parte II, fazemos o

balanço da investigação, com a retirada de ilações, a identificação dos desafios com que nos deparamos e a proposta de temas para futuras investigações.

## **Parte I - Enquadramento teórico**

Esta parte é dedicada à apresentação da revisão bibliográfica sobre um conjunto de temas que considerámos fundamentais, dada a natureza do nosso relatório. Através da análise de diversos autores, procuramos refletir sobre as fontes de informação, o *newsmaking* e o conceito de objetividade (capítulo 1), o sigilo profissional e a presunção de inocência (capítulo 2). Posteriormente, apresentamos uma contextualização do *Correio da Manhã* na imprensa portuguesa e a descrição da nossa experiência neste jornal (capítulo 3).

### **1. A produção jornalística**

O presente capítulo é dedicado à análise de três questões fundamentais aquando do estudo do fenómeno jornalístico: as fontes de informação, o *newsmaking* e a objetividade. Como sabemos, estas questões podem ser analisadas de vários prismas, contudo, tendo em conta o tema deste relatório e os objetivos que nos propomos alcançar, optámos por uma reflexão que tem como moldura o processo de produção jornalística. Começamos, então, pelas fontes de informação.

#### **1.1. As fontes de informação**

Falar em produção jornalística é falar em fontes de informação. Não que a primeira se esgote nas segundas, mas sem fontes simplesmente não existe processo de produção: este é inviabilizado logo à partida. As fontes de informação são um elemento crucial da e para a atividade jornalística. A sua relevância está patente nos pontos 3 e 6 do Código Deontológico dos Jornalistas. Segundo estes, ao jornalista compete combater e divulgar as restrições no acesso às fontes de informação (ponto 3), assim como a identificação das suas fontes aquando da redação da notícia (ponto 6). Apesar de estarem presentes em apenas dois artigos do Código Deontológico, as fontes de informação revestem-se de extrema importância, pelo que já há muito que são objeto de

estudo de diversos autores. Ao longo das últimas décadas, foram vários os investigadores que se dedicaram ao estudo das mesmas, numa tentativa de descortinar a relação que estabelecem com os jornalistas, em que consistem e qual o seu papel no processo de construção da notícia. Exemplo disso são Harvey Molotch e Marilyn Lester.

Na sua análise, os autores definem quatro tipos de acontecimentos – *routine events*, *accidents*, *scandals* e *serendipity* (acaso) -, e identificam três agentes no processo de construção sociológica da notícia: os *news promoters* – promotores -, os *news assemblers* – jornalistas - e os *news consumers* – leitores - (apenas os dois primeiros interessam para a presente investigação):

First, there are the *news promoters* – those individuals and their associates (...) who identify (...) an occurrence as special, on some ground, for some reason, for others. Secondly, there are the *news assemblers* (...) who, working from the materials provided by the promoters, transform a perceived finite set of promoted occurrences into public events through publication or broadcast (Molotch e Lester, 1974: 104).

Como tal, podemos afirmar que existe uma relação entre fonte/promotor e jornalista baseada na troca de informação, o que permite, *a posteriori*, a criação e publicação de uma notícia. Molotch e Lester acrescentam que o acontecimento mais comum é o de rotina (por exemplo, conferência de imprensa), realizado e promovido pelo promotor, e encaminhado para o jornalista, que o transforma em notícia. Ressalvam, todavia, que existem acontecimentos que não são realizados pelo promotor, embora sejam promovidos por este (por exemplo, o escândalo).

Outro teórico desta problemática é Villafañé. Na sua investigação, o autor faz uma distinção entre a procedência e a fonte. Por procedência, entende a origem da informação; por fonte, as entidades consultadas pelos jornalistas, tendo em vista a elaboração das notícias. De entre as várias fontes de informação, o autor realça a importância das que estão ligadas ao aparelho de Estado. Destaca, igualmente, o fato do

conceito fonte ser ambíguo quanto à sua natureza física: este pode assumir a forma de uma pessoa, um documento, um lugar, etc. Defende, ainda, existir uma preferência por fontes consideradas interessantes e com alguma visibilidade, fruto do seu contato com os *media*. A escolha de determinadas fontes em detrimento de outras, tem sido objeto de reflexão por vários autores, entre os quais Stuart Hall.

O teórico jamaicano considera que os *media* dão preferência «às opiniões do poder, aos “porta-vozes” oficiais» (Santos, 1997: 29), acabando por favorecer os interesses destes. O autor divide o que considera serem as fontes poderosas dos meios de comunicação em quatro categorias: representantes das principais instituições sociais, poder institucional, estatuto representativo (por exemplo, deputados) e especialistas.

Na mesma linha de pensamento, Herbert Gans defende que, tendo por base a sua análise, na qual classifica as fontes como conhecidas (elites económicas, políticas, etc.) ou desconhecidas (pessoas comuns), os conhecidos fazem quatro vezes mais notícias do que os desconhecidos (Gans, 1979). Por sua vez, Philip Schlesinger vai mais longe e defende que os jornalistas favorecem os interesses das fontes de poder, em particular das que se situam no interior do aparelho de governo e do Estado. O autor considera que a relação de troca entre fonte de informação e jornalista é, na realidade, uma interação «entre dois grupos, profissões e tipos de organizações» (Santos, 2003: 38). Segundo Schlesinger, as fontes, à semelhança dos jornalistas, concorrem e colaboram entre si. Esta concorrência verifica-se no acesso (desigual) aos *media*. O investigador considera que a atuação das fontes tem em consideração três fatores: a institucionalização, os recursos financeiros e o capital cultural.

Leon Sigal é outro autor que analisa a questão da preferência das fontes. Além de identificar três categorias de canais informativos – rotina, informal e iniciativa -, o escritor faz uma distinção entre fontes oficiais – fidedignas, com um grande valor de aceitação - e não oficiais – os desconhecidos, como lhes chama. Sigal afirma que na altura de escolher, os jornalistas têm preferência pelos conhecidos, em detrimento dos desconhecidos, e quando estes não existem, criam-nos (Sigal, 1986). Ericson acredita, igualmente, existir uma preferência na escolha das fontes. O autor defende que, com base no seu estudo, os informadores autorizados reúnem uma maior preferência da parte dos jornalistas.

Tendo em conta o que foi dito nos três últimos parágrafos, podemos concluir que, independentemente da designação que se atribui às fontes (oficiais, conhecidas, autorizadas ou de poder, por oposição às não oficiais, desconhecidas, não autorizadas ou desprovidas de poder), existe sempre a preferência de um grupo, em detrimento de outro. Mais: apesar das diferentes designações atribuídas pelos autores às fontes, estas acabam, regra geral, por estar sempre no mesmo ‘lado’. Por outras palavras, as fontes que Stuart Hall, por exemplo, considera serem privilegiadas pelos jornalistas, acabam, muitas vezes, por serem as que Leon Sigal também considera serem privilegiadas. A única diferença é a sua designação.

Contudo, estes não são os únicos autores que identificam uma situação de preferência por determinado tipo de fonte. Vejamos, por exemplo, Nelson Traquina. O investigador português afirma que os jornalistas procuram regularmente o contacto com fontes credíveis, como «membros de parlamento para assuntos políticos, patrões e dirigentes sindicais para questões industriais, etc» (Traquina, 1993: 229), de modo a que os próprios meios de comunicação possam garantir que as suas considerações têm por base afirmações de origem credível. Ou seja, esta preferência por fontes credíveis advém de uma prática jornalística que visa ‘salvaguardar’ os *media*. Mais: o autor considera existir um acesso facilitado aos meios de comunicação, por parte dos agentes detentores de uma posição institucional de relevo, o que se poderá traduzir numa ‘reprodução’ da estrutura de poder da sociedade.

Nelson Traquina apresenta-nos ainda algumas considerações sobre as notícias de crime e a relação entre jornalistas e fontes nestas. De acordo com o investigador, os meios de comunicação estão muito dependentes de fontes como a polícia, os tribunais e o «Ministério do Interior» (Traquina, 1993: 239), uma vez que, salvo uma ou outra exceção, são estas as que se apresentam como credíveis para acontecimentos desta natureza. Paralelamente, o autor alerta-nos para uma peculiaridade deste tipo de notícias: na sua grande maioria, estas baseiam-se apenas em informações fornecidas pelas fontes (credíveis) consultadas, não existindo um relato de uma testemunha ocular.

O investigador português tece ainda uma consideração, embora noutra obra, também ela da sua autoria, digna de destaque. Ainda no âmbito da relação entre jornalista e fonte, Nelson Traquina adverte para o cuidado que o primeiro deve ter, dado a segunda, na sua maioria, ter «algo a defender. Para ser credível, um indivíduo deve provar ser seguro como fonte de informação através de um processo de tentativa e erro»

(Traquina, 2007: 152). Uma constatação curiosa, que denota a importância do fator confiança para o jornalista.

Foquemo-nos, novamente, no pensamento de Leon Sigal. O autor atribui um papel preponderante às fontes jornalísticas no processo de construção da notícia. Sigal define, inclusive, a notícia como aquilo que as fontes afirmam. Contudo, também reconhece a importância do jornalista, uma vez que é ele que, numa primeira fase, procura as fontes (a informação que obtém destas está, pois, intrinsecamente ligada à escolha das mesmas, o que o torna, igualmente, indissociável da construção da notícia). Dada a incapacidade de testemunhar a totalidade dos acontecimentos na primeira pessoa, as fontes jornalísticas assumem-se como imprescindíveis para realização do trabalho do jornalista. O escritor reforça esta ideia argumentando que, por vezes, o jornalista acaba por recorrer a fontes inclusive quando testemunha um acontecimento em direto.

Ainda sobre a relevância e a tentativa de definição de fonte, Herbert Gans considera fonte como o indivíduo observado ou entrevistado pelo jornalista e que lhe dá informações (Gans, 1979). Entre outras distinções, o autor descreve-a como ativa ou passiva, consoante o seu grau de utilização. Gans defende que as fontes, que coexistem num universo com jornalistas e público, são diferentes entre si, quer em termos de relevância, quer em termos de acesso (do mesmo modo que o acesso aos jornalistas não está distribuído de forma uniforme, acrescenta). O investigador destaca a relação que os jornalistas (especializados e não especializados) desenvolvem com as suas fontes de informação. Por vezes, estas transformam-se em fontes pessoais, o que se traduz, em última instância, num acesso a informação reservada. Gans considera que as relações entre jornalistas e fontes podem ser interpretadas como uma luta: de um lado estão as fontes, que procuram divulgar certo tipo de informação; do outro, os jornalistas, que pretendem obter as informações que mais lhes interessam. Esta ideia, da existência de informação que é ocultada pelas fontes, é desenvolvida no trabalho de Ericson.

Dedicada à análise do processo de negociação entre fontes e jornalistas, a investigação de Ericson estabelece que as fontes fazem uma gestão da informação de que dispõem, traçando estratégias sobre o que poderá, ou não, ser divulgado. Na prática, efetuam o que o autor apelida de censura [curiosamente, o próprio jornalista acaba por fazer uma censura à informação obtida através da fonte, moldando-a às suas necessidades (Ericson *et al*, 1989)]. É neste contexto que o investigador destaca o papel

da confiança e da confiança entre fonte e jornalista, como porta de acesso a informação confidencial. Realça, igualmente, a questão do conflito de interesses entre jornalistas e fontes, e a dificuldade que daí resulta em chegar a um consenso, imprescindível para a construção da notícia. Ericson prossegue o seu raciocínio destacando a ideia de que o acesso das fontes aos jornalistas é desigual. Existem fontes que detêm mais poder, o que se traduz num maior acesso aos jornalistas (esta situação de desigualdade no acesso aos *media* está também presente no pensamento de Schlesinger, como vimos anteriormente). Outra parte relevante do trabalho de Ericson, prende-se com apresentação que ele faz da notícia como resultado das transações entre jornalistas e fontes, inseridos numa dinâmica de negociação na qual ambas as partes são dotadas de autonomia, e em que procuram, em simultâneo, uma «convergência social e discursiva» (Santos, 1997: 42) – enjeu.

Jay Blumler e Michael Gurevitch, outros dois autores que se dedicaram à análise da problemática das fontes, consideram que, no âmbito da comunicação política, a relação entre jornalista e fonte se caracteriza como uma interação de dois grupos de atores que são dependentes e, simultaneamente, moldáveis (Blumler e Gurevitch, 1995). É neste contexto que surge o que os escritores apelidam de cultura partilhada. Apesar desta interação entre fontes e jornalistas, ambas as partes mantêm as suas identidades e objetivos. Blumler e Gurevitch apontam dois paradigmas capazes de explicar a interação entre os dois lados: o adversarial e o de troca. O primeiro caracteriza-se por um ambiente de desconfiança e suspeição entre os dois lados. O segundo, caracteriza-se por uma situação de diálogo entre jornalistas e fontes, sendo que quanto mais cooperantes forem, mais benéfico será para ambos.

Por sua vez, e a propósito da relação entre jornalistas e fontes, Paul Manning (2001) considera que se as organizações que pretendem chegar ao contacto com os *media*, interiorizarem a dinâmica jornalística e os valores-notícia por detrás da escolha dos acontecimentos, e procurarem exprimir as suas mensagens de acordo com estas ideias, terão maior possibilidade de sucesso. Paralelamente, o autor defende que as organizações devem ter presente que análises complexas sobre as causas de um determinado problema poderão não interessar aos meios de comunicação, dada a sua natureza de reportar eventos. A solução para garantir a atenção dos *media* passa por simplificar o complexo, adaptar o conteúdo que se pretende ver reproduzido nos meios da comunicação, à dinâmica/realidade jornalística.

Paul Manning (2001) apresenta-nos um segundo ponto de vista ‘curioso’. O autor destaca o facto de existirem mais homens em posições de chefia nos *media*, do que mulheres. Esta situação reveste-se de extrema importância, uma vez que, segundo o investigador, o género por detrás da produção de notícias pode influenciar não só a interação entre jornalistas e fontes, mas também a representação das notícias. Manning prossegue o seu raciocínio afirmando que caso as fontes e os jornalistas sejam masculinos, poderá emergir uma cultura e ambiente marcadamente masculinos (o autor dá como exemplo a Grã-Bretanha). Caso isto se verifique, corre-se o risco de se criar uma determinada maneira de ver o mundo e de se reforçarem assunções masculinas. Paralelamente, o investigador realça a existência de uma minoria étnica nos *media*. Segundo o próprio, isto constitui motivo de preocupação, uma vez que a inexistência de uma multiculturalidade na redação poderá influenciar a interação com as fontes. Manning dá o exemplo de uma organização que, representando uma minoria étnica, pretenda passar uma mensagem ao jornalista e que este, devido à falta conhecimento da realidade e da cultura dessa minoria, não a consiga captar na totalidade.

Por último, e tendo por base o raciocínio de Manning (2001), é-nos possível estabelecer um paralelismo entre as ‘elites políticas’, onde se enquadram os ministros, por exemplo, e os grupos ‘politicamente marginalizados’, onde se inserem os sindicatos e os grupos ambientais, a respeito da relação com os jornalistas. Enquanto no primeiro grupo existe não apenas uma facilidade de acesso aos *media*, mas também a capacidade de controlar, através de várias estratégias, as correntes de informação que neles desaguam, no segundo, esse acesso é mais difícil devido, em parte, à baixa credibilidade dos protagonistas aos olhos dos jornalistas, estando muitas vezes dependente da espetacularidade da própria ação. Como podemos concluir, à semelhança dos autores já analisados, é possível encontrar em Paul Manning dois polos opostos em termos da relação estabelecida entre as fontes de informação e os jornalistas, e a forma como esta se processa.

No presente subcapítulo, temos vindo a analisar as fontes de informação sob o signo da produção jornalística. Todavia, são vários os prismas sob os quais já se estudou esta problemática, entre eles o do direito de acesso às fontes de informação, bem como o tratamento e uso ético-deontológica das fontes. É sobre este pretexto que, a título ilustrativo, fazemos referência a Sara Pina, autora que considera que nos países onde existe liberdade de informação, compete à lei criar condições para que os jornalistas

possam aceder às fontes de informação. A investigadora refere, a título de exemplo, a obrigação de informar a que os órgãos do Estado português estão sujeitos. Por outro lado, Sara Pina destaca o facto do acesso às fontes de informação constituir já uma preocupação do Código Deontológico de 1976 - «Sobre este assunto dispunha o Código Deontológico de 1976 (...) que o jornalista deve (...) “exigir o acesso às fontes de informação, de modo a obter a totalidade dos elementos que julgue indispensável levar ao conhecimento público”» (Pina, 1997: 67) - e não apenas do novo código aprovado em 1993. O que pretendemos demonstrar com a referência a esta autora é que, apesar de nos termos circunscrito apenas a uma perspetiva de análise em relação às fontes, existem muitas outras que contribuem para o debate e para a produção de conhecimento sobre o fenómeno comunicacional. Elas apenas não são aqui exploradas por não serem relevantes perante a problemática analisada e as metas que pretendo atingir.

## **1.2. O *newsmaking***

Neste subcapítulo dedicamo-nos à reflexão sobre a teoria do *newsmaking*, partindo, de seguida, para a análise de um dos seus elementos mais importantes, os critérios de noticiabilidade. Começamos, então, pelo primeiro aspeto.

Falar em *newsmaking* é falar em Mauro Wolf. Segundo este autor, o *newsmaking* baseia-se na análise de dois aspetos - «a cultura profissional dos jornalistas e a organização do trabalho e dos processos produtivos» (Wolf, 1994: 169) - e das relações que estes mantêm entre si. Ora, é precisamente da ligação que se estabelece entre ambos que resulta a definição dos critérios que os acontecimentos devem cumprir (noticiabilidade) a fim de se tornarem notícia. Caso não tenham as características necessárias, serão postos de parte. De salientar que, associado ao conceito de noticiabilidade surge, em 1976, pela mão de Altheide, o de *newsperspective*, referente à importância dos acontecimentos. Segundo esta linha de pensamento, um acontecimento é transformado em notícia após ser considerado pertinente pela cultura profissional jornalística, e caso os jornalistas o consigam trabalhar sem causar alterações significativas no ciclo de produção normal.

No decorrer do seu raciocínio, Mauro Wolf aponta a fragmentação da informação como uma das principais críticas ao *newsmaking*. De acordo com o investigador, os noticiários têm uma duração pré-estabelecida, o que restringe, automaticamente, a dimensão de cada notícia. Perante isto, o tempo concedido a determinada peça poderá não ser suficiente para relatar um acontecimento da forma mais adequada. Como consequência, dá-se a descontextualização do mesmo, traduzível, por exemplo, na inexistência de uma referência à totalidade das causas ou, caso exista, feita de forma insuficiente. Deparamo-nos, então, com a fragmentação da informação, em que apenas pequenos pedaços da mesma são referenciados. Ironicamente, o responsável por esta situação é o mesmo que permitiu, numa primeira instância, a transformação de um acontecimento em notícia - o mecanismo de produção jornalística. Por outras palavras, o processo de produção informativa, no qual se inserem os critérios de noticiabilidade estabelecidos, acaba por assumir um duplo papel: herói-vilão.

Todavia, Wolf não foi o único autor que se dedicou à reflexão sobre o *newsmaking*. Também Gregg Barak teceu algumas considerações sobre esta teoria. Na sua obra, Barak apresenta-nos o conceito de *newsmaking criminology*. Apesar da semelhança vocabular com o pensamento de Mauro Wolf – *newsmaking* -, esta conceção não põe o ónus na produção jornalística. Ao invés, a tónica é colocada nos criminologistas e na proximidade que estes devem ter com os jornalistas, de modo a poderem influenciar a construção de imagens sociais mais próximas da realidade, através dos seus conhecimentos sobre o crime. Ou seja, esta formulação não se foca nas *routines* produtivas em si, mas sim no papel e no contributo dos criminologistas, enquadrados no processo de produção de notícias.

Ainda na sua obra, Gregg Barak introduz-nos Steven Chermak, segundo o qual o crime constitui um tema noticioso de extrema importância não só para os *media*, mas também para o público, apesar de considerar que o produto apresentado é distorcido pelo processo de *newsmaking*. Chermak prossegue o seu raciocínio afirmando que parte integrante deste processo é a condensação de uma grande quantidade de crime num espaço reduzido. Na prática, acrescenta, o processo de produção noticiosa torna-se uma rotina onde existe um modelo padrão para as notícias, ao qual o jornalista adapta o seu conteúdo informativo. Paralelamente, o autor destaca a ideia de que a polícia é a fonte primária dos *media* aquando da produção de notícias de crime. O investigador

considera, igualmente, que os meios de comunicação têm preferência pelos crimes violentos, excepcionais e incomuns, uma vez que estes garantem vendas.

Steven Chermak apresenta, posteriormente, cinco razões para a proliferação de notícias de crime nos *media*. São elas: a) as notícias de crime enquanto informação, no sentido de dotarem o público de um maior conhecimento e proteção; b) as notícias de crime como dissuasor, relativamente à perpetuação de crimes, por parte de possíveis criminosos, após estes verem o que acontece a quem é apanhado; c) as notícias de crime como entretenimento, na ótica de histórias dramáticas que poderão despertar várias emoções no público, aumentando assim o seu interesse; d) as notícias de crime como reflexo da natureza da justiça criminal, ou seja, a partir do momento em que um crime (homicídio, digamos) é descoberto, tem início uma série de etapas judiciais que por si só poderão constituir notícia (por exemplo, a detenção do homicida, o início do julgamento ou as alegações finais); e) o processo de *newsmaking* como forma de preencher o espaço, ou por outras palavras, a ocupação da totalidade do espaço, já por si considerável, reservado diariamente ao crime, através das práticas jornalísticas, nas quais se incluem o contacto com as fontes, que possibilitam a existência permanente de acontecimentos prontos a serem utilizados.

Chermak considera, ainda, existirem mais crimes do que os necessários em termos jornalísticos. Ou seja, o espaço dedicado ao crime é preenchido com facilidade dada a vasta hipótese de escolha, fruto da relação de proximidade entre jornalistas e fontes policiais e judiciais. O autor relata uma parte específica do dia-a-dia do jornalista, talvez uma das mais importantes. Logo pela manhã, o repórter faz uma série de telefonemas às fontes. Estes, que têm como destinatários a polícia, os hospitais e os bombeiros, por exemplo, repetem-se ao longo do dia para que nenhum acontecimento de última hora passe despercebido. O investigador realça ainda a necessidade de haver o reconhecimento oficial de um crime antes deste se tornar notícia, e identifica a polícia e as organizações judiciais como fontes primárias nas notícias de crime. Steven Chermak define, igualmente, quatro níveis de histórias de crime: *tertiary* – terciário -, *secondary* – secundário -, *primary* – primário - e *super primary* – super primário. No primeiro nível encontram-se as histórias rotineiras, caracterizadas pela sua simplicidade e, na maioria dos casos, pela sua natureza organizacional. O segundo grupo diz respeito a histórias que se caracterizam pelo seu potencial em se tornarem notícias importantes. Possuem um maior grau de complexidade do que as anteriores embora sejam,

igualmente, de natureza organizacional. Frequentemente as fontes não conseguem, ou não querem, divulgar mais informação, o que ‘mata’ o seu potencial. No terceiro nível estão presentes histórias já consideradas importantes. Estas, menos frequentes que as anteriores, gozam de uma posição privilegiada no jornal. Normalmente são acompanhadas durante várias fases do processo judicial e podem ter um carácter de entretenimento, a par de informativo. Por último, as histórias sensacionais. Caracterizadas pela sua raridade e pelo interesse que despertam além-fronteiras, podem dar origem a várias notícias de acompanhamento/seguimento – *follows-up* -, quer no próprio dia, quer nos dias seguintes. Estas histórias são trabalhadas por vários jornalistas e envolvem um grande número de fontes. Naturalmente, ocupam uma parte considerável do espaço noticioso e são consideradas as histórias com maior grau de entretenimento.

O autor conclui o seu raciocínio fazendo referência à rotinização do processo de produção de notícias de crime, por parte dos *media*, e destacando fatores como a importância atribuída pelo público e pelos políticos a um crime, o tipo de crime, quem o sofre e quem o pratica, e a gravidade deste, enquanto definidores de uma maior ou menor noticiabilidade do acontecimento.

Recuperemos, novamente, o pensamento de Mauro Wolf. O autor define a noticiabilidade, previamente referida, como o «conjunto de critérios, operações e instrumentos com os quais os órgãos de informação enfrentam a tarefa de escolher, quotidianamente, de entre um número imprevisível e indefinido de factos, uma quantidade finita e tendencialmente estável de notícias» (Wolf, 1994: 170). Um dos elementos constituintes da noticiabilidade são, de resto, os valores/notícia. Estes funcionam de forma complementar: quantos mais valores/notícia existirem num acontecimento, maior será a probabilidade deste ser escolhido e transformado em notícia. Mais: eles não são estáticos (alteram-se ao longo do tempo) e influenciam a organização da redação dos *media*.

Wolf prossegue o seu raciocínio considerando que os valores/notícia resultam de cinco tipos de critérios: substantivos, relativos ao produto, relativos ao meio de comunicação, relativos ao público e relativos à concorrência. Sobre o primeiro grupo de considerações, o investigador afirma que estas se baseiam em dois fatores: **a importância da notícia** – definida pelo grau hierárquico dos intervenientes do acontecimento, o interesse e o impacto deste a nível nacional (indissociável do fator

proximidade, quer geográfica, quer cultural), o número de envolvidos e a importância e significado do acontecimento à luz do desenvolvimento de determinada situação - e o **seu interesse** – procuram-se, por exemplo, notícias que cativem a audiência pela sua peculiaridade. Relativamente ao segundo conjunto de critérios, estes prendem-se com a disponibilidade de materiais, traduzível na facilidade com que um acontecimento é coberto pelos *media*, e com as particularidades do produto informativo, como a brevidade (que possibilita a escolha de um maior número de acontecimentos relevantes), a ideologia da informação/notícia (segundo a qual têm primazia os acontecimentos que rompem com a normalidade), a atualidade (se os acontecimentos são recentes ou não) e o equilíbrio (a nível da constituição do noticiário: o número de notícias por categoria; notícias das diversas regiões geográficas do país; notícias destinadas às várias faixas etárias; etc.).

Em relação aos critérios relativos ao meio de comunicação, o autor destaca a preponderância da forma como a notícia é apresentada e as características do próprio *media*, aquando da atribuição da noticiabilidade a um acontecimento. Vejamos o caso da televisão: por vezes, o facto de existirem boas imagens, quer a nível técnico, quer enquanto relato do sucedido, levam a uma maior noticiabilidade do acontecimento. Wolf realça ainda a frequência do acontecimento e o formato da notícia, leia-se o seu comprimento/duração, enquanto fatores que influenciam a noticiabilidade. Já sobre os critérios relativos ao público, o autor considera que estes se prendem com a ideia que os jornalistas têm do seu público, e com as decisões que estes (jornalistas) tomam, sempre com os recetores em mente (apesar de, ironicamente, mal os conhecerem). Um exemplo desse tipo de decisões é a não publicação de determinados pormenores de modo a não ferir a sensibilidade do público. Exerce-se uma proteção deste. Por último, os critérios relativos à concorrência. Sobre estes, e apoiado no pensamento de Gans, Mauro Wolf considera existirem três tendências resultantes da competição entre os *media*: a tendência para a obtenção de exclusivos; a tendência para selecionar determinada notícia porque se prevê que a concorrência também o faça; a tendência para a uniformidade da cobertura informativa, fruto da falta de inovação aquando da escolha das notícias. O autor realça, igualmente, o facto de a competição ajudar a estabelecer modelos de referência para os *media*. Em jeito de conclusão, Wolf afirma que nem sempre são os mesmos valores/notícia os mais importantes, o que nos remete para o «carácter negociado da noticiabilidade» (Wolf, 1994:193).

À semelhança de Mauro Wolf, outros autores se dedicaram ao estudo dos critérios de noticiabilidade, procurando, entre outros, defini-los. Dennis McQuail é exemplo disso, ao considerar «‘news values’ – essentially ideas of what will interest an audience plus some assumptions about the meaning and significance of events.» (McQuail, 2013: 15). Já Fernando Cascais define critérios de noticiabilidade como as características dos acontecimentos que fazem desta matéria noticiável. Contudo, o investigador não se limita a apresentar uma definição. Ele vai mais longe, considerando que os fatores de noticiabilidade, detentores de uma natureza dinâmica, são, «além da linha editorial do órgão de comunicação, a actualidade, proximidade, novidade, raridade (...), importância (...), actores sociais envolvidos (...), duração no tempo (...), conflituosidade (...), concorrência» (Cascais, 2001: 140-141). Cascais conclui que é precisamente a existência de um, ou mais, destes critérios que torna o acontecimento noticiável (leia-se, digno de ser transformado em notícia).

Outro investigador que se debruçou sobre esta questão foi Luís Lobo. É durante a sua análise que o autor nos introduz Johan Galtung, que identificou aqueles que considerou serem os critérios de noticiabilidade: «a ausência de ambiguidade, a clareza, a actualidade, a intensidade ou força de impacto, a significatividade (...), equilíbrio na composição, o raro e imprevisível, continuidade e consonância, negativismo, referência a pessoas e estados de elite» (Lobo, data: 515). Destes, Luís Lobo destaca o fator da consonância. Segundo o autor, e ainda com base no pensamento de Galtung, este critério prende-se com a premissa de que os acontecimentos são escolhidos para serem transformados em notícia tendo em conta a sua consonância com as imagens existentes *A priori*. Esta situação remete-nos para um paradigma em que, na prática, a notícia vem corroborar ideias anteriores. Ora, é precisamente a partir desta formulação que Galtung nos apresenta a questão do enquadramento, por ele considerada como um dos principais objetivos do jornal para com o leitor, à luz do qual é possível interpretar os acontecimentos de forma acessível. Paralelamente, Luís Lobo considera que a notícia deve possuir aspetos de novidade, sendo que estes poderão constituir os ângulos de abordagem da mesma. O autor afirma, igualmente, existir uma preferência pelos acontecimentos negativos em detrimento dos positivos, e defende que a escolha de determinados valores-notícia pode ser influenciada pela dinâmica de produção jornalística.

Por último, Paul Manning. A propósito dos critérios de noticiabilidade, Manning considera que os jornalistas escolhem os acontecimentos baseados na convicção de que estes irão vender enquanto notícias. Segundo o autor, as escolhas tratam o incomum, o sensacional, sexo e violência (Europa Ocidental e E.U.A.). Por outro lado, Manning afirma que a seleção dos acontecimentos por parte dos jornalistas é influenciada pelo conhecimento e experiência destes, ou seja, pela sua adequabilidade aos enquadramentos já interiorizados pelos repórteres.

Enquadrado no pensamento de Galtung e Ruge, o autor diz ser o grau de proximidade cultural de um acontecimento que irá determinar se este é ou não importante - existe a assunção de que a audiência tem um maior interesse em notícias nacionais do que estrangeiras. Esta situação está relacionada, acrescentamos nós, com o fator de identificação do leitor/telespectador perante o que lê/vê (por exemplo, em termos culturais ou geográficos). Paul Manning vai mais longe e destaca a investigação de Cohen, segundo a qual os editores de televisão chegavam a executar «a process of ‘domestication’ for the foreign stories which they did select» (Manning, data: 62), não obstante a já preferência pelas notícias nacionais, em detrimento das estrangeiras.

Manning defende que os critérios de noticiabilidade utilizados na Europa Ocidental e nos E.U.A. são praticamente os mesmos, o que se reflete na escolha de acontecimentos dramáticos, imediatos, repentinos, com ângulos de interesse humano e que se centrem em personalidades. O autor realça ainda a importância que o contexto histórico e social tem aquando da escolha dos acontecimentos.

Concluída a nossa reflexão sobre a teoria do *newsmaking* e os critérios de noticiabilidade, dedicamo-nos, de seguida, à questão da objetividade.

### **1.3. A objetividade**

É chegado o momento de analisar uma das questões que mais discussão tem provocado no meio dos *media* e da produção jornalística: a objetividade. Esta é analisada no ponto 1 do Código Deontológico dos Jornalistas, onde se estabelece que «o jornalista deve relatar os factos com rigor e exactidão e interpretá-los com honestidade». Por outras palavras, aquando do desempenho da sua profissão, o jornalista deve limitar-

se ao relato objetivo dos acontecimentos, evitando um discurso influenciado pelas suas opiniões. Ainda no ponto 1 do Código Deontológico, considera-se que a distinção entre opinião e notícia deve ficar clara aos olhos da audiência. Apesar de simples à primeira vista, a questão da objetividade requer uma análise cuidada. Foram vários os autores que se debruçaram sobre esta problemática ao longo dos anos, tentando defini-la e perceber qual a sua relevância no jornalismo. Exemplo disso é o autor Fernando Cascais.

Fernando Cascais considera ser extremamente difícil a definição do conceito de objetividade. Do seu ponto de vista, este conceito não representa mais do que um ideal do jornalismo. Ressalva, contudo, que caso a objetividade exista, ela poderá ser encontrada na informação científica. O autor acredita não ser possível encontrar este conceito no jornalismo, uma vez que «um mesmo acontecimento coberto por diferentes repórteres não conduz à mesma reportagem» (Cascais, 2001: 145). O que o escritor pretende afirmar é que no processo de construção da notícia, existe uma séria de escolhas que têm de ser feitas pelo jornalista, baseadas nos juízos de valor do mesmo. Como tal, surge, desde logo, um carácter subjetivo na construção da notícia, visível, por exemplo, na seleção e hierarquização dos acontecimentos. Ao passo que se três cientistas realizarem uma experiência do mesmo modo, o resultado será igual, se três jornalistas cobrirem um acontecimento, a reportagem será sempre diferente. É neste sentido que o autor se mostra cético quanto ao conceito de objetividade. Na sua análise, Cascais destaca ainda as palavras de um antigo diretor do jornal francês *Le Monde*, segundo o qual a objetividade consiste no encontro de duas subjetividades: a do redator e a do leitor.

À semelhança de Fernando Cascais, também Sara Pina considera ser de extrema dificuldade a caracterização do conceito de objetividade. Contudo, defende que esta é uma matéria que não pode ser simplesmente evitada a nível deontológico, apesar de considerar que o Código Deontológico de 1976 procurou «prudentemente, evitar o problema...da verdade e da objetividade da informação e, consequentemente, o dos deveres específicos do jornalista nesta matéria» (Pina, 1997: 71). Na sua reflexão, a autora reconhece que o jornalista irá sempre testemunhar a realidade dos acontecimentos com a sua formação cultural e sensibilidade, dado não ser exequível que se dispa de toda esta ‘bagagem’ aquando da redação de uma notícia. Tal como Fernando Cascais, a autora considera que toda esta ‘bagagem’ irá influenciar as escolhas do

jornalista (por exemplo, em termos de atribuição de relevância e organização dos acontecimentos) ao longo do processo de construção da notícia. Posto isto, considera natural que a questão da objetividade parta da assunção da influência da subjetividade do repórter na observação e no relato dos acontecimentos. Esta permitiria enquadrar os deveres deontológicos do jornalista nos legítimos campos da honestidade e da boa-fé. A escritora destaca, igualmente, o dever do jornalista de evitar um dos inimigos da objetividade: o sensacionalismo (presente no ponto 2 do Código Deontológico).

Outro nome associado ao estudo da objetividade em Portugal é Nelson Traquina. O autor considera que a discussão mantida em torno do conceito, assente numa dicotomia entre objetividade e subjetividade, é manifestamente insuficiente para compreender esta problemática. A investigação de Traquina destaca-se pela análise histórica do conceito que é levada a cabo, durante a qual nos introduz Michael Schudson, defensor de que a objetividade não surgiu por oposição ao conceito de subjetividade, mas sim pelo reconhecimento da inevitabilidade deste. Segundo Schudson, o conceito surgiu na segunda e terceira décadas do século XX, como resposta a um novo mundo que começava emergir, no qual os factos não eram merecedores de confiança.

No decurso da sua análise, Nelson Traquina afirma que apesar de a objetividade ter sido primeiramente interpretada como um valor profissional do jornalista, rapidamente se transformou num ideal da profissão, dada a consciência adquirida de que a subjetividade estaria sempre presente no processo de construção da notícia. O autor acrescenta que a objetividade, surgida neste contexto de desconfiança perante os factos, «não é a negação da subjetividade, mas uma série de procedimentos que os membros da comunidade interpretativa utilizam para assegurar uma credibilidade como parte não interessada, e se protegerem contra eventuais críticas ao seu trabalho» (Traquina, 2007: 143). O escritor dá-nos ainda a **conhecer Tuchman**, autor que identifica quatro procedimentos considerados objetivos: a apresentação de possibilidades conflituosas, a apresentação de provas auxiliares, o uso judicioso das aspas e a estruturação da informação numa sequência apropriada.

Nelson Traquina conclui que a objetividade é de grande utilidade para o jornalista, uma vez que define os métodos que este deve seguir, a par de constituir um mecanismo de reivindicação de legitimidade, por parte dos jornalistas. Numa outra obra, o escritor destaca o caso dos jornalistas dos Estados Unidos da América, para quem a

objetividade constitui a norma profissional mais importante. Segundo o autor, «dela fluem aspectos mais específicos do profissionalismo jornalístico, como o *news judgement*, a selecção das fontes e a estrutura dos *news beats*» (Traquina, 1993: 96). Este exemplo não deixa de ser sintomático da importância da objetividade no mundo do jornalismo.

De seguida, debruçemo-nos sobre o pensamento de Michael Schudson, já previamente enunciado. Schudson começa por fazer referência a Ivy Lee, considerado o primeiro agente de relações-públicas, e a Edward L. Bernays, enquanto rosto da afirmação das relações-públicas nas duas primeiras décadas do século XX. O autor defende que Lee olhava com desconfiança para a noção de facto, «"The effort to state an absolute fact is simply an attempt to achieve what is humanly impossible; all I can do is to give you *my interpretation of the facts*"» (Schudson, 1978: 135). O investigador considera ainda que durante as décadas de 20 e 30, as relações-públicas foram alvo de vários ataques por parte dos jornais. Na sua origem esteve, por exemplo, o receio do impacto que o trabalho dos agentes de relações-públicas pudesse ter na venda de espaço publicitário do jornal. Outro factor que contribuiu para a animosidade entre as duas partes é o facto do trabalho desenvolvido pelos relações-públicas pôr em causa a ideia de relatar/reportar:

News appeared to become less the reporting of events in the world than the *reprinting* of those facts in the universe of facts which appealed to special interests who could afford to hire public relations counsel. It was just as Ivy Lee said it was: there are no facts, everything is interpretation (Schudson, 1978: 138).

A alteração da dinâmica das relações sociais dos jornalistas e o facto de os agentes duvidarem do seu próprio valor, também são apontadas como causas de crispação entre jornalistas e relações-públicas.

Paralelamente, Michael Schudson aponta a imprensa como parte responsável pelo crescimento da publicidade/propaganda. O investigador refere ainda a propaganda de guerra como causa do crescimento das relações-públicas. Ora, foi precisamente este

crescimento que possibilitou a proliferação dos agentes de relações-públicas. Ainda sobre a experiência de guerra, Schudson considera que esta contribuiu de forma decisiva para que os jornalistas norte-americanos se apercebessem de que não se pode confiar nos factos (de referir que, durante a guerra, os repórteres tiveram um contacto direto com a censura militar). Michael Schudson enuncia, então, uma das principais conclusões do seu pensamento: a propaganda da Primeira Guerra Mundial e o surgimento do relações-públicas (visto como uma ameaça para os repórteres), já referidos, foram os responsáveis pela perda de confiança nos factos, por parte dos jornalistas.

Schudson analisa outro tema de capital importância no seu raciocínio, a subjetivação dos factos. Segundo o autor, esta motivou várias respostas por parte da imprensa, entre as quais o reconhecimento da subjetividade enquanto fator influenciador do relato de um acontecimento. Na prática, este reconhecimento traduziu-se no aparecimento das *by-lines* – linhas da notícia onde se identifica o seu autor. Outra resposta foi a especialização dos jornalistas, em áreas como o trabalho, a ciência e a agricultura. Paralelamente, surgiu o que o autor denomina de “interpretative reporting”. É neste contexto que é feita referência a Herbert Brucker e Curtis MacDougall, os principais responsáveis pelo desenvolvimento deste novo paradigma. Os autores defendem que o mundo era agora mais complexo e que era necessário um tratamento mais interpretativo das notícias, de modo a que a audiência conseguisse perceber os acontecimentos na sua totalidade. Exemplos dessa complexidade são a Primeira Guerra Mundial, o *crash* da Bolsa em 1929 e o *New Deal* (acontecimentos que, de resto, puseram os Estados Unidos da América no epicentro deste novo mundo). Um relato meramente factual era agora manifestamente insuficiente. Começava a proliferar a ideia de que os factos não falavam por si próprios. Surge, então, uma das mais importantes manifestações perante esta nova realidade: as colunas/os colunistas. Apesar de remontarem à última década do século XIX, só agora, 30 anos mais tarde, começavam a ter o papel de avaliadores político-económicos. Além de serem o ponto forte dos jornais na década de 30, as colunas políticas personificavam a aceitação jornalística de que já não existiam factos, apenas interpretações individuais. Apesar desta onda de ‘relato interpretativo’ que assolou o mundo do jornalismo, Michael Schudson reconhece que nem todos os jornalistas podiam exercer esta prática. O autor dá como exemplo o caso dos repórteres diários.

Na sua análise, Michael Schudson faz igualmente referência a Walter Lippmann e Charles Merz, dois teóricos que se debruçaram sobre a questão da objetividade. Estes defendiam a profissionalização do jornalismo, como meio de combater a subjetividade aí existente. Reconhecendo a fragilidade do ser humano e a possibilidade deste cometer erros, os autores afirmam ser necessária uma vigilância constante, ao invés de utilizar essa mesma fragilidade como desculpa para o erro. Lippmann aponta ainda a ciência como solução para os problemas do jornalismo, uma vez que o seu método tornaria a imprensa mais profissional, liberal e heroica. Schudson conclui o seu raciocínio sobre Lippmann destacando a importância do seu pensamento - «Lippmann's writings provide the most sophisticated rationale for objectivity as an ideal in journalism» (Schudson, 1978: 155). Paralelamente, o autor realça o facto de, nos anos 30, serem os próprios jornalistas comprometidos com o ideal de objetividade, a reconhecerem que este consistia numa meta inalcançável. Uma contradição que deixa transparecer a elevada perceção do peso da subjetividade.

Em jeito de conclusão, Schudson afirma que, posteriormente, os jornalistas acabariam por acreditar no ideal da objetividade, na tentativa de fugir às suas próprias dúvidas e à sensação de deriva. O autor acrescenta ainda que a objetividade tem sido utilizada como camuflagem, mascarando a desilusão no olhar moderno.

Por último, atentemos no raciocínio de Denis McQuail, autor contemporâneo que também se dedicou ao estudo da objetividade. Este fê-lo segundo duas perspetivas: a objetividade enquanto princípio orientador e as limitações à objetividade. Começamos pela primeira. Segundo o investigador, as notícias objetivas devem respeitar sete critérios: a) a relevância; b) a exatidão; c) a confiança/fidedignidade das fontes); d) a factualidade; e) a separação do facto da opinião e interpretação; f) a imparcialidade entre lados que se opõem numa disputa; g) a neutralidade quer no vocabulário utilizado, quer na apresentação. McQuail considera que a objetividade é um modo de ação dos meios de comunicação e que engloba uma atitude imparcial perante a recolha, tratamento e difusão da informação. Por outras palavras, a adoção de um raciocínio lógico e que tem como objetivo alcançar a verdade demonstrável. Esta conceção da objetividade enquanto *modus operandi* está, de resto, ligada ao princípio da liberdade. Paralelamente, o autor defende que a objetividade dos *media* provoca um aumento da credibilidade da informação divulgada, aos olhos da audiência, fator para o qual os meios de comunicação estão despertos e conscientes da sua mais-valia.

Em relação à segunda perspetiva, Denis McQuail considera existirem alguns obstáculos à prática da objetividade. Reportando-se aos critérios previamente enunciados, o autor afirma que a exatidão consiste numa noção relativa, dependente de fatores como a existência de testemunhos fidedignos e provas. Sobre a factualidade, o investigador realça a dificuldade em chegar à verdade sobre determinado acontecimento, por força da possível existência de fontes com particular interesse na situação. Mais, McQuail destaca ainda a complexidade de apurar as causas de um acontecimento, dado estas raramente serem simples ou observáveis. Em relação à relevância, o autor alerta para o facto de existir, por vezes, uma disparidade entre o que a audiência e os peritos consideram interessante. Por último, a respeito da neutralidade, McQuail argumenta que um estado permanente de neutralidade é contra natura e que não é necessariamente útil para a compreensão do acontecimento. O investigador considera que estes obstáculos, entre outros, levaram à rejeição, de uma forma geral, do conceito de objetividade, por parte da teoria crítica da comunicação. Todavia, acrescenta, nem todos os críticos partilham desta visão, preferindo, ao invés, alertar para as limitações da objetividade. McQuail conclui o seu pensamento de forma sintomática, afirmando que o abandono da objetividade seria sinónimo do abandono da ideia de que podemos ter um conhecimento concreto do mundo.

Tal como temos vindo a demonstrar nas últimas páginas, a objetividade constitui um foco de discussão rodeado de grande complexidade. Na Parte II deste relatório (parte empírica), propomo-nos a analisar este conceito de uma forma mais simples, de modo a identificar se este princípio é ou não respeitado aquando da redação das notícias na secção de crime do *Correio da Manhã*, o jornal diário de maior tiragem em Portugal.

## **2. Ética e Deontologia do Jornalismo**

À semelhança de profissões como médico e advogado, também o jornalista tem um Código Deontológico pelo qual se deve reger aquando do exercício da sua profissão. Em Portugal este código, aprovado a 4 de maio de 1993, é constituído por dez pontos, nos quais estão expressos os deveres do jornalista. O documento tem como objetivo pautar a ação do jornalista, definindo o comportamento a adotar perante várias situações.

Neste capítulo, dedicamo-nos à reflexão de duas questões essenciais do jornalismo, o sigilo profissional e a presunção de inocência, presentes no Código Deontológico dos Jornalistas.

### **2.1. O sigilo profissional**

Neste subcapítulo debruçar-nos-emos sobre uma questão que, apesar da génese jornalística, se insere no meio jurídico: o sigilo profissional. Este encontra-se expresso no ponto 6 do Código Deontológico dos Jornalistas, e está intimamente ligado com o tema do subcapítulo anterior. Segundo o Código Deontológico, o jornalista não deve revelar as suas fontes confidenciais, inclusive quando em juízo; o Código é inequívoco: o elo de confiança forjado entre jornalista e fonte não deve ser quebrado. Todavia, existe uma exceção, definida pelo próprio Código. Esta será abordada mais adiante.

Aquando da análise do conceito de sigilo profissional, é necessário ter em consideração quatro fontes de autoridade sobre o tema: a Constituição da República Portuguesa, o Estatuto do Jornalista, o Código de Processo Penal e o Código Deontológico dos Jornalistas. Começemos pela primeira.

No artigo 38º da Constituição da República Portuguesa, é abordada a questão da liberdade de imprensa. Na alínea b) do ponto 2 deste artigo, é estabelecido que os jornalistas têm direito «ao acesso às fontes de informação e à protecção da independência e do sigilo profissional». Ou seja, o sigilo profissional do jornalista é um direito constitucional. Na mesma linha de pensamento, o ponto 1 do artigo 11º do

Estatuto do Jornalista estabelece que os «jornalistas não são obrigados a revelar as suas fontes de informação, não sendo o seu silêncio passível de qualquer sanção, directa ou indirecta». Contudo, no ponto 3 do mesmo artigo, considera-se que «no caso de ser ordenada a revelação das fontes nos termos da lei processual penal, o tribunal deve especificar o âmbito dos factos sobre os quais o jornalista está obrigado a prestar depoimento». Ora, numa primeira análise, levanta-se de imediato uma questão: se o sigilo profissional é um direito constitucional do jornalista, pelo que este não está obrigado a revelar as suas fontes confidenciais, porque é que um juiz ordenaria a revelação destas, sabendo que, provavelmente, o jornalista se recusaria a fazê-lo? À semelhança do ponto 3, o 4 dá-nos uma pista sobre esta questão: a lei processual penal. Foquemo-nos, então, no Código de Processo Penal.

No ponto 1 do artigo 135º do Código de Processo Penal, estabelece-se que os jornalistas se podem escusar a depor em tribunal (ao abrigo do sigilo profissional). Todavia, no ponto seguinte define-se que «havendo dúvidas fundadas sobre a legitimidade da escusa, a autoridade judiciária perante a qual o incidente se tiver suscitado procede às averiguações necessárias. Se, após estas, concluir pela ilegitimidade da escusa, ordena, ou requer ao tribunal que ordene, a prestação do depoimento». Já no ponto 3, considera-se que o tribunal pode decidir a quebra do sigilo profissional, «sempre que esta se mostre justificada, segundo o princípio da prevalência do interesse preponderante, nomeadamente tendo em conta a imprescindibilidade do depoimento para a descoberta da verdade, a gravidade do crime e a necessidade de protecção de bens jurídicos». Ou seja, o Código de Processo Penal estabelece que, mediante determinadas condições, o sigilo profissional pode ser quebrado. Esta situação não podia ser mais contrastante com o princípio defendido no Código Deontológico dos Jornalistas. No ponto 6 do Código, é defendido que «o jornalista não deve revelar, mesmo em juízo, as suas fontes confidenciais de informação, nem desrespeitar os compromissos assumidos». Ressalva, contudo, que caso a fonte tente veicular informações falsas através do jornalista, o dever de sigilo deixa de existir.

Tendo em conta o que foi dito nos últimos dois parágrafos, e numa tentativa de sistematizar o conteúdo dos mesmos, atentemos agora no pensamento de Fernando Cascais. Segundo o autor, que resume na perfeição a questão do sigilo profissional, fazendo referência aos quatro documentos supra referidos e estabelecendo relações entre os mesmos, o sigilo profissional apresenta-se como um direito constitucional dos

jornalistas. Ou seja, está consagrado na Constituição da República Portuguesa (como vimos anteriormente). Todavia, não é absoluto. Perante isto, o Estatuto do Jornalista faz referência à lei processual penal, segundo a qual um tribunal pode, mediante determinadas circunstâncias, decidir a quebra do sigilo. Paralelamente, encontra-se o Código Deontológico do Jornalista. Neste, é dito que o jornalista não deve revelar as suas fontes confidenciais, inclusive quando chamado à Justiça. Ou seja, estamos perante uma situação em que o Código de Processo Penal determina que o sigilo profissional pode ser quebrado, ao mesmo tempo que o Código Deontológico dos Jornalistas estabelece que as fontes confidenciais não podem ser reveladas (à exceção da situação já referida). Esta duplicidade de critérios propicia uma situação de conflito entre jornalistas e vários tipos de poder, situação essa que será analisada mais adiante.

Ainda na sua investigação, Fernando Cascais define sigilo profissional como o «direito dos jornalistas a não revelarem as suas fontes de informação, sem que este silêncio seja passível de qualquer sanção directa ou indirecta» (Cascais, 2001: 177). O autor apresenta uma perspetiva curiosa sobre o sigilo: para além de um direito do jornalista, este é interpretado como um direito do público a ser informado. O escritor considera que, de modo a evitar que a fonte deixe de ser rentável (o que privaria o público da informação), o jornalista deve conceder anonimato à mesma.

Por último, outra autora que se dedicou à reflexão sobre o sigilo profissional foi Sara Pina. A escritora procurou perceber quais as consequências que esta questão tem tido na relação entre os jornalistas e o poder. Segundo a autora, a relação entre os poderes político e judicial e os jornalistas tem sido marcada por vários conflitos. Por vezes, os jornalistas chegaram mesmo a ser alvo de processos criminais por persistirem na defesa do sigilo, sendo que alguns acabaram condenados. Na sua análise, Pina considera que a preocupação com a questão do sigilo profissional não é nova. Esta já estava presente no Código Deontológico de 1976: «o jornalista deve “respeitar os compromissos assumidos com as fontes de informação, sem prejuízo do direito à mesma” [b)]; “guardar o segredo profissional e não divulgar as suas fontes de informação” [c)]» (Pina, 1997: 67). Em comparação com o Código anterior, a autora acredita que se sentiu a necessidade de expressar no Código Deontológico dos Jornalistas de 1993, que na eventualidade do jornalista ser chamado a tribunal para identificar as suas fontes confidenciais, o seu dever de sigilo profissional se mantém.

Todavia, está prevista uma exceção, já identificada. Esta exceção é uma das inovações do novo Código.

## **2.2. A presunção de inocência**

Além do sigilo profissional, existe outra questão ético-deontológica que merece um olhar mais atento, sobre a qual nos iremos debruçar, em termos de análise, na Parte II da presente investigação, aquando da análise empírica. Trata-se da presunção de inocência: uma questão central quando pensamos nas notícias que envolvem crimes e suspeitos de crimes. Apesar da reflexão sobre este tema se assumir como um desafio, dada a inexistência de bibliografia adequada, é importante referir que a presunção de inocência não constitui apenas um ideal jornalístico, mas antes um direito constitucional, consagrado no ponto 2 do artigo 32.º da Constituição da República Portuguesa, «Todo o arguido se presume inocente até ao trânsito em julgado da sentença de condenação». Todavia, a Constituição não é o único documento que faz referência a esta questão. No ponto 7 do Código Deontológico dos Jornalistas, estabelece-se que «O jornalista deve salvaguardar a presunção de inocência dos arguidos até a sentença transitar em julgado». Já o Estatuto do Jornalista estabelece, na alínea c) do artigo 14.º, que o jornalista deve «Abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção de inocência». Ora, como podemos concluir, apesar das referências à presunção de inocência serem escassas, esta assume-se como uma questão incontornável da prática jornalística. Mais, ela vai além jornalismo, sendo um dos grandes focos de discussão na Justiça.

Por sua vez, Sara Pina, autora portuguesa que se dedicou à reflexão sobre a presunção de inocência, destaca o facto de esta ser já uma preocupação latente no Anteprojecto do novo Código Deontológico de 1993. Segundo o ponto 8 deste documento, os jornalistas tinham o dever «de “salvaguardar a presunção de inocência dos arguidos não condenados por sentença transitada em julgado”» (Pina, 1997: 89). Como sabemos, esta premissa foi, posteriormente, consagrada no Código Deontológico. Paralelamente, a investigadora considera que a salvaguarda da presunção de inocência não passa obrigatoriamente pela não identificação da pessoa em causa. Imprescindível, é que as informações veiculadas deixem explícito «a relativização da culpabilidade do

arguido (que não se encontra ainda condenado, e que, por isso, pode vir a ser inocentado)» (Pina, 1997: 90), respeitando assim este princípio basilar da Deontologia Jornalística.

Como conclusão, é importante referir que o não cumprimento do pressuposto da presunção de inocência constitui não apenas uma violação do Código Deontológico dos Jornalistas, mas também uma violação de um direito constitucional, situação passível da instauração de um processo criminal (difamação). Como disse inicialmente, na Parte II do presente trabalho procuraremos perceber se este direito é respeitado, ou não, aquando da elaboração das notícias de crime no jornal *Correio da Manhã*.

### **3. O *Correio da Manhã***

Neste capítulo iremos analisar o jornal *Correio da Manhã* sob duas perspetivas. Começaremos por abordar, o *Correio da Manhã* enquanto jornal na imprensa portuguesa, onde analisaremos esta publicação do ponto de vista da tiragem, da concorrência e das plataformas nas quais distribuiu os seus conteúdos. Num segundo momento, debruçar-nos-emos sobre o *Correio da Manhã* enquanto local de estágio, onde irei descrever a minha experiência como jornalista estagiário, os obstáculos com que me deparei e as conclusões que retiro desta experiência.

#### **3.1. No Contexto da imprensa portuguesa**

Apesar da sua pequena dimensão, Portugal é um país que se caracteriza por uma imprensa escrita heterogénea, composta por diversos tipos de jornais: uns generalistas, outros dedicados somente a um tema (economia ou desporto, por exemplo); uns diários, outros semanais; uns destinados a uma determinada classe social, outros que procuram ser mais transversais. São inúmeras as distinções que podemos fazer entre os periódicos portugueses. Todavia, para o nosso estudo interessa-nos apenas uma publicação: o *Correio da Manhã* - um diário generalista sediado em Lisboa.

Fundado por Vítor Direito em 1979, o *Correio da Manhã* surgiu com o propósito de romper com o paradigma vigente a respeito da relação promíscua entre o jornalismo e a política<sup>1</sup>. Passados 36 anos, 8 desde que Octávio Ribeiro assumiu o cargo de diretor (fevereiro de 2007), o *Correio da Manhã*, conhecido na gíria como ‘CM’, é o jornal diário com maior tiragem em Portugal – 150 653 no 2º Bimestre de 2015, segundo a Associação Portuguesa para o Controlo de Tiragem e Circulação (APCT)<sup>2</sup>. Estes números assumem uma relevância ainda maior quando comparados com os resultados do seu principal concorrente - *Jornal de Notícias* (‘JN’) -, que no mesmo

---

<sup>1</sup> Mais sobre a história do *Correio da Manhã* em [http://www.cmjornal.xl.pt/mais\\_cm/historia\\_do\\_cm/detalhe/historia\\_do\\_cm.html](http://www.cmjornal.xl.pt/mais_cm/historia_do_cm/detalhe/historia_do_cm.html), acessido a 28 de agosto de 2015.

<sup>2</sup> Dados disponíveis em [http://www.apct.pt/Analise\\_simples.php](http://www.apct.pt/Analise_simples.php), acessido a 28 de agosto de 2015.

período registou uma tiragem de 77 583<sup>3</sup>. Ora, quer isto dizer que o *Correio da Manhã* não é apenas o líder de mercado, mas é-o com praticamente o dobro da tiragem.

Todavia, o *Jornal de Notícias*, também ele um jornal diário e generalista, sediado no Porto, não é o único concorrente do *Correio da Manhã*: não podemos condenar ao esquecimento o *Público* e o *Diário de Notícias* ('DN'), em virtude da diversidade de temas que abordam e da sua periodicidade, ainda que detentores de um estilo mais sóbrio quando comparado com o *Correio da Manhã* (que é tido como o mais sensacionalista de todos). À semelhança dos seus concorrentes, estes jornais são diários generalistas. De acordo com a APCT, no 2º Bimestre de 2015 o *Público* registou uma tiragem de 35 068 exemplares, e o *Diário de Notícias* de 29 215, o que faz destes o terceiro e quarto, respetivamente, generalista diário com maior tiragem em Portugal<sup>4</sup>.

Sobre o *Correio da Manhã*, uma das suas imagens de marca é a presença em várias plataformas, a mais recente das quais, e possivelmente a que produz um maior efeito diferenciador relativamente à concorrência, é a CM TV. Criada a 17 de março de 2013, a CM TV, televisão oficial do *Correio da Manhã*, consiste num projeto de televisão ambicioso que procura tratar as notícias publicadas diariamente pelo jornal. Contudo, como qualquer estação televisiva, a sua programação não assenta exclusivamente, ainda que maioritariamente, na informação. Existem vários programas de entretenimento, sendo que alguns se confundem com infoentretenimento, entre os quais espaços dedicados ao comentário desportivo (Mercado), criminal (Rua Segura) e *talk-shows* (Manhã CM).

Outra plataforma do *Correio da Manhã* é o *site* - <http://www.cmjornal.xl.pt/>. À semelhança da versão impressa, também este se tornou um sucesso. Segundo os dados do Ranking netScope da Marktest, dedicado à medição do tráfego dos *sites* portugueses de informação, o *site* do 'CM' teve, aproximadamente, 15,6 milhões de visitas durante o mês de julho de 2015<sup>5</sup>. Estes resultados fazem do *Correio da Manhã* o jornal generalista mais visitado na internet, seguido do *Jornal de Notícias*, com sensivelmente menos 2,5 milhões de visitas, no mesmo período de tempo. Em terceiro lugar aparece o *Público*, com cerca de 12 milhões de visitas, e em quarto o *Diário de Notícias*, com 11 milhões. De referir que esta liderança do *Correio da Manhã* enquanto generalista mais visitado

---

<sup>3</sup> Dados disponíveis em [http://www.apct.pt/Analise\\_simples.php](http://www.apct.pt/Analise_simples.php), acessido a 28 de agosto de 2015.

<sup>4</sup> Dados disponíveis em [http://www.apct.pt/Analise\\_simples.php](http://www.apct.pt/Analise_simples.php), acessido a 28 de agosto de 2015.

<sup>5</sup> Dados disponíveis em <http://net.marktest.pt/netscope/rankings-netscope/ranking-netscope-de-julho-de-2015/>, acessido a 28 de agosto de 2015.

*online*, dura já há um ano e um mês, altura em que conseguiu destronar o *Público*<sup>6</sup>. O Ranking netScope revela-nos ainda que o número de páginas visitadas no *site* do *Correio da Manhã*, também em julho de 2015, foi de 66,8 milhões, o que se traduz numa média de 4 páginas visitadas por cada utilizador<sup>7</sup>. Ainda no capítulo da internet, referir apenas que o ‘CM’ dispõe já de uma aplicação móvel (*app*), denominada, precisamente, *Correio da Manhã*.

O *Correio da Manhã*, do qual fazem parte as publicações *Correio TV*, *Domingo* e *Vidas*, integra, desde 2000, o grupo empresarial Cofina. Fundado em 1995, este grupo é o atual detentor dos jornais *Destak*, *Metro*, *Jornal de Negócios* e *Record* (um dos maiores desportivos portugueses), e das revistas *Sábado*, *TV Guia*, *Flash!*, *Máxima*, *Vogue* e *Semana Informática*. A Cofina é ainda detentora dos domínios na internet – *sites* – das publicações acima referidas e da CM TV<sup>8</sup>. Com uma carteira de negócios extremamente diversificada, a Cofina é hoje em dia um dos maiores grupos *media* a operar em Portugal.

### 3.2. Descrição do estágio

No dia 5 de agosto de 2013, entrei pela primeira vez nas instalações do *Correio da Manhã* enquanto jornalista estagiário. De imediato, fui apresentado aos elementos da direção do jornal e, após uma breve visita às instalações, fui introduzido à secção onde iria estagiar durante os próximos quatro meses, o ‘Portugal’ – maior secção do jornal, dedicada à cobertura de acidentes rodoviários e crimes (como homicídio, violação e assalto) que envolvam portugueses. Fiquei, de resto, a conhecer as outras oito secções do jornal: ‘Atualidade’, dedicada aos três temas mais relevantes do dia; ‘Sociedade’, onde figuram as notícias sobre a educação, a saúde e a justiça; ‘Economia/Política’; ‘Mundo’; ‘Desporto’; ‘Cultura&Espetáculos’; ‘Televisão&Media’ e ‘Vidas’, dedicada à vida dos famosos nacionais e internacionais. O meu entusiasmo era contagiante, pois

---

<sup>6</sup> Mais informação em [http://www.cmjornal.xl.pt/tv\\_media/detalhe/um\\_ano\\_de\\_lideranca\\_na\\_internet.html](http://www.cmjornal.xl.pt/tv_media/detalhe/um_ano_de_lideranca_na_internet.html), acessido a 28 de agosto de 2015.

<sup>7</sup> Dados disponíveis em <http://net.marktest.pt/netscope/rankings-netscope/ranking-netscope-de-julho-de-2015/>, acessido a 28 de agosto de 2015.

<sup>8</sup> Informação disponível em [http://www.cofina.pt/business-overview/online.aspx?sc\\_lang=pt-PT](http://www.cofina.pt/business-overview/online.aspx?sc_lang=pt-PT), acessido a 28 de agosto de 2015.

tinha chegado o momento de estagiar num jornal de referência em Portugal e de ganhar experiência profissional em três plataformas distintas: internet, imprensa escrita e televisão. Enquanto profissional da comunicação em formação, acredito ser de extrema importância a aquisição de experiência de trabalho no maior número de plataformas possíveis, de modo a atingir o que considero ser um profissional de excelência.

De pronto, comecei a trabalhar. Inicialmente, as minhas funções restringiam-se a efetuar as ‘rondas’ [chamadas telefônicas efetuadas diariamente, e a determinadas horas, para a Polícia de Segurança Pública (PSP), os bombeiros, etc., a fim de averiguar a existência de alguma situação de relevo até então] e a escrever uma, por vezes duas pequenas notícias por dia, de modo a familiarizar-me com a linguagem do *Correio da Manhã*. Esta familiarização foi, de resto, um dos principais desafios com que me deparei no início do estágio. Rapidamente me apercebi que cada jornal tem a sua própria linguagem, pelo que um acontecimento pode ser (d)escrito de várias formas, e que ela varia consoante o meio de comunicação utilizado.

Foi ainda durante as primeiras semanas que tive oportunidade de me estrear na área da televisão. Durante o período da manhã trabalhava na CM TV, aprendendo a lidar com o *software* de edição e a linguagem televisiva (em tudo distinta da de jornal), enquanto no resto do dia me dedicava à minha secção do jornal. Dada a sobreposição de tarefas e a minha inexperiência enquanto jornalista, senti, desde cedo, outro dos grandes desafios com que me deparei: o horário de trabalho. Num misto de entusiasmo e vontade de aprender tudo aquilo que era novidade, durante as primeiras duas semanas cheguei a trabalhar dezasseis horas diárias. Não havia uma imposição que me obrigasse a ficar até tão tarde, contudo, enquanto estagiário que procurava provar o meu valor e conquistar o meu espaço, decidi dedicar-me exclusivamente à minha atividade profissional de modo a dominar o mais rápido possível as novas competências que agora me eram exigidas, e começar a efetuar trabalho jornalístico de maior relevância.

No decurso do primeiro mês, fui começando a produzir *off's* para a televisão, escrevendo cada vez mais notícias para o jornal e realizando algumas peças para o *site* do *Correio da Manhã*. Foi ainda durante este período que comecei a sair para o terreno, acompanhando uma equipa de reportagem, de modo a interiorizar o *modus operandi* de um jornalista. Volvido sensivelmente um mês e meio, comecei a cobrir acontecimentos sozinho, ganhando cada vez mais responsabilidades. Comecei, igualmente, a fazer ‘polícias’ (prática da secção ‘Portugal’, que consiste em fazer as primeiras chamadas do

dia, às 7 da manhã, para a PSP, bombeiros, etc., e registar e trabalhar todos os casos que ocorreram desde o final da noite anterior), o que deixa transparecer o meu rápido desenvolvimento enquanto jornalista estagiário. Paralelamente, começava a realizar de forma regular peças para a televisão e artigos para o *site*.

Já adaptado ao funcionamento de uma publicação como o *Correio da Manhã*, consegui, por fim, atingir o objetivo a que sempre me propus: realizar trabalhos jornalísticos mais preponderantes. Pondo em prática todos os conhecimentos que adquiri desde o primeiro dia, assim como os vários conselhos que fui ouvindo dos meus colegas, elaborei inúmeros artigos noticiosos que fizeram manchete no *Correio da Manhã*, aberturas de secção, aberturas de página, etc. Dada a política do jornal, trabalhei esses mesmos casos noutras plataformas, com especial destaque para a televisão. Posso afirmar, orgulhosamente, que a única diferença entre mim e os meus colegas, em termos das funções que desempenhávamos, é que não fazia diretos (televisão), uma vez que não era detentor de carteira profissional de jornalista.

Como referi anteriormente, existiram alguns desafios durante os quatro meses que estagiei no *Correio da Manhã*. O horário de trabalho, extenuante numa primeira fase de adaptação do estágio, foi um deles. Todos os jornalistas em formação ouvem falar do quão exigente é o horário de trabalho, mas apenas quando o experienciam pela primeira vez se apercebem do verdadeiro significado dessas palavras. Acresce ainda o facto de se tratar de um horário extremamente irregular, com diversas horas de entrada e de saída. As próprias folgas, muitas vezes a meio de uma semana, conferem um cariz único ao horário de um jornalista. Por outro lado, a já referida familiarização com a linguagem quer do *Correio da Manhã*, quer das diversas plataformas. Inicialmente frustrante, rapidamente se supera o desafio que é incorporar o estilo de escrita do *Correio da Manhã*, através da leitura diária do jornal e do trabalho desenvolvido. O objetivo aqui passa por relatar um acontecimento ‘à *Correio da Manhã*’, com todas as características da sua linguagem - a ‘linguagem *Correio da Manhã*’. Em relação à linguagem utilizada nas diferentes plataformas, também ela nos desafia numa fase inicial, dado que ficamos com a sensação de que desaprendemos a escrever. Além de ser diferente da escrita académica, a escrita profissional tem de se adaptar a cada meio de comunicação, de forma a satisfazer as suas necessidades. Por vezes, um mesmo acontecimento é descrito de forma distinta no jornal e na televisão (em termos de estruturação da narrativa). A própria linguagem, a construção das frases (na televisão,

por exemplo, não se pode utilizar as frases longas existentes no papel), por vezes sofrem alterações. Esta necessidade de adaptação constante do conteúdo ao *media* é um dos maiores desafios com que um jornalista se pode deparar, mas também um dos mais recompensadores.

Outro desafio com que me deparei foi a relação interpessoal. À semelhança do que sucede na nossa sociedade, também num jornal as pessoas são distintas. Cada uma tem a sua personalidade, a sua maneira de estar e de pressentir o mundo que a rodeia. Enquanto profissional, cabe-nos utilizar o bom senso para lidar com algumas situações. No terreno, por exemplo, é necessário um grande espírito de equipa e, por vezes, de sacrifício, para conseguirmos aquilo que nos levou ao local: a notícia. O trabalho jornalístico acaba por ser um trabalho de equipa entre jornalista, repórter de imagem e fotógrafo, no qual cada um tem a sua função. Estes três complementam-se e possibilitam a existência da notícia para o público. A relação interpessoal é uma das grandes mais-valias que retiro desta experiência - a capacidade que o jornalista tem de ter para lidar com os colegas em momentos de tensão, com as autoridades e inclusive com os próprios cidadãos. Muitas vezes, quando o jornalista chega a determinado local, a informação não lhe é simplesmente dada. É necessário conquistar a confiança das pessoas, quase que entrar num ‘jogo de sedução’ que culmine com o jornalista a obter as informações que pretende. A relação com a fonte não é linear, ela varia de pessoa para pessoa. Recordo a frase de um colega, que me disse “O jornalista tem de ter jogo de cintura, cortejar a fonte para poder obter a informação”.

Por último, a síntese dos conteúdos. Numa primeira fase, quando somos confrontados com uma onda de informação e nos é pedido que a resumamos em três, quatro linhas, a nossa primeira reação é de estupefação. ‘Como é possível resumir tanta informação em tão pouco espaço?’, pensamos. Nas primeiras vezes em que fui confrontado com este desafio, necessitei da ajuda dos meus colegas. Com eles fui-me apercebendo do que importa, porque importa, quando importa. Tratava-se, por outras palavras, da incorporação de uma série de pressupostos que me permitiriam distinguir a informação útil da irrelevante. Passado pouco tempo, este desafio tornou-se uma prática comum. Os comunicados diários da PSP com uma, duas páginas, já não representavam qualquer desafio. A automatização deste processo fazia com que fosse natural resumir essas páginas em poucas linhas À semelhança do que sucedeu com os outros desafios, a

prática e a persistência permitiu-me não só ultrapassar esta situação, como crescer enquanto profissional.

Em suma, não posso deixar de fazer um balanço extremamente positivo do meu estágio no jornal de referência que é o *Correio da Manhã*. A meu ver, são vários os fatores que contribuem para o sucesso do ‘CM’, a começar pelo Estatuto Editorial do *Correio da Manhã*. Ao analisarmos este documento, constatamos que uma das principais preocupações do jornal é o leitor, a quem procura servir e dar voz. O ‘CM’ é inequívoco e afirma que «tem os seus leitores como único universo a servir»<sup>9</sup>. Outro compromisso enunciado é o de informar sem ceder a nenhum tipo de pressões (políticas, económicas, etc.) A independência do jornalismo perante toda e qualquer forma de poder é imperativa. Podemos referir, igualmente, o jornalismo de investigação como um esteio do *Correio da Manhã*, o que lhe permite alertar os cidadãos para «abusos de poder, autoridade ou posição dominante»<sup>10</sup>.

Paralelamente, considero existirem outros fatores que justificam o êxito do *Correio da Manhã*. Durante os quatro meses que aqui estagiei (de agosto a novembro de 2013), sempre me deparei com profissionais de excelência, que procuravam ir sempre mais além, inclusive quando as condições eram adversas. Testemunhei, igualmente, a preocupação constante com o rigor informativo e, uma vez mais, com os leitores. Todas as fases de produção jornalística eram criteriosamente cumpridas, o que deixava transparecer um carácter de seriedade às notícias publicadas (ao fazer estas considerações não pretendo afirmar que estas qualidades são inexistentes nos jornais concorrentes, até porque não conheço as suas redações e os seus métodos de trabalho. Faço-as, somente, no sentido de as apontar como parte responsável pelo sucesso do *Correio da Manhã*). Ora, é precisamente este contacto com profissionais dedicados, que nos acompanham passo a passo, a possibilidade de trabalhar em várias plataformas, o sentimento de crescimento profissional, tendo agora uma ideia clara do que me espera no futuro, e a convicção de que desempenhei um trabalho assinalável durante o período de estágio, que me levam a fazer um balanço bastante positivo desta experiência.

---

<sup>9</sup> Estatuto Editorial do *Correio da Manhã* disponível em [http://www.cmjornal.xl.pt/mais\\_cm/estatuto\\_editorial/detalhe/estatuto\\_editorial.html](http://www.cmjornal.xl.pt/mais_cm/estatuto_editorial/detalhe/estatuto_editorial.html), acedido a 28 de agosto de 2015.

<sup>10</sup> Estatuto Editorial do *Correio da Manhã* disponível em [http://www.cmjornal.xl.pt/mais\\_cm/estatuto\\_editorial/detalhe/estatuto\\_editorial.html](http://www.cmjornal.xl.pt/mais_cm/estatuto_editorial/detalhe/estatuto_editorial.html), acedido a 28 de agosto de 2015.

## Parte II – Análise empírica

Esta segunda parte do relatório consiste na análise empírica da presente investigação que tem por objetivo perceber como são tratadas as notícias de crime no *Correio da Manhã*. Como tal, importa, primeiro, ressaltar em que sentido é utilizado o conceito de ‘crime’. Quando nos propusemos a analisar este tipo de notícias, não pretendíamos restringir-nos apenas aos artigos nos quais é perpetrado um crime, mas antes alargar o espectro de análise às notícias que se reportam, por exemplo, a acidentes rodoviários e atropelamentos. Tal opção prende-se diretamente com a nossa experiência enquanto jornalista estagiário no *Correio da Manhã*. Tendo trabalhado na secção ‘Portugal’, foi-nos explicado que esta é considerada a secção dos crimes, apesar de tratar, igualmente, de acontecimentos onde não existe qualquer delito. Ou seja, a autodenominada secção dos crimes acaba por ser, na prática, a secção em que se publicam histórias que envolvem sangue e drama, pelo que o conceito ‘crime’ tem de ser encarado como uma noção lata que se reporta às notícias publicadas nesta parte do jornal, onde são relatados crimes e acontecimentos ‘meramente’ dramáticos. Paralelamente, importa referir que, pontualmente, existem crimes que não são reportados na secção ‘Portugal’ (casos de corrupção, por exemplo), devido à sua natureza (financeira, no caso). Na presente investigação iremos analisar, igualmente, essas notícias, uma vez que se tratam precisamente de possíveis crimes. Só desta forma será possível perceber qual o peso da temática ‘crime’ no *Correio da Manhã*.

De modo a podermos retirar conclusões significativas, foi realizada uma análise de conteúdo que abarcou todas as notícias de crime publicadas no *Correio da Manhã* entre os dias 18 e 23 de janeiro de 2014 (edição Centro). Na prática, esta recolha traduziu-se em 261 notícias que constituem o nosso *corpus* de análise. As notícias foram analisadas mediante categorias previamente definidas e que se encontram nas grelhas de análise disponíveis nos anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Posteriormente, os dados recolhidos foram convertidos em gráficos. A grelha de análise foi dividida em três grandes temáticas: constituição e localização das notícias; conteúdo das notícias e questões éticas. Na primeira, procuramos perceber quais os elementos que constituem cada uma das notícias e qual a sua localização no jornal. Na segunda, analisamos a informação contida na notícia. Na terceira, procuramos perceber se os pressupostos éticos e deontológicos do jornalismo são respeitados ou não. A análise que se segue

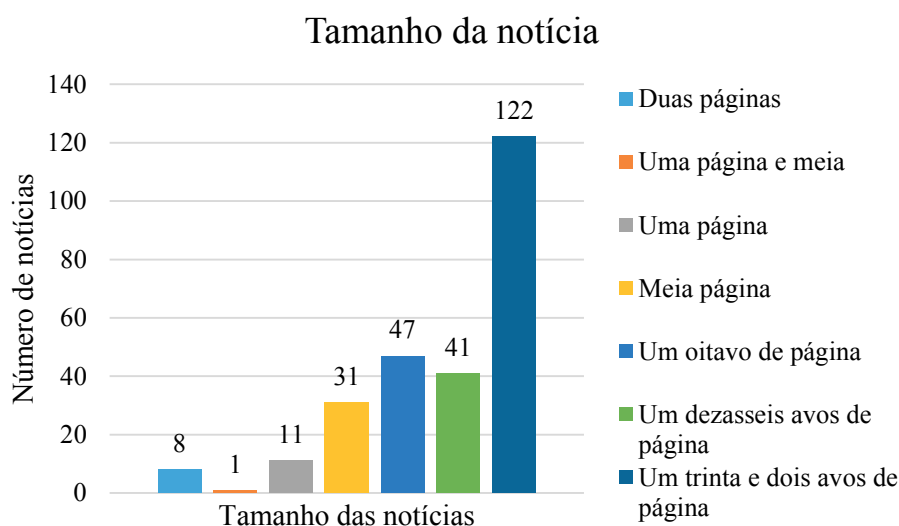
encontra-se organizada de acordo com as três grandes temáticas contempladas na grelha de análise.

## **1. Análise da Constituição e Localização das Notícias**

Este capítulo tem como objetivo analisar, do ponto de vista estrutural, as 261 notícias observadas, de modo a determinar a sua constituição. Por outras palavras, procuramos identificar os elementos que as compõem. Esta análise foi dividida em sete subcapítulos, de modo a permitir uma assimilação mais facilitada da informação que aqui é exposta. São eles: ‘Tamanho da notícia’ (1.1.), ‘Constituição da notícia’ (1.2.), ‘Imagem’ (1.3.), ‘Legendas’ (1.4.), ‘Citações’ (1.5.), ‘Notícias por secção do jornal’ (1.6.) e ‘O ‘crime’ no *Correio da Manhã*’ (1.7.) - este último refere-se à constituição do jornal, e não das notícias de ‘crime’ em si, contudo permitir-nos-á determinar a preponderância deste tema no *Correio da Manhã*.

### **1.1. Tamanho da notícia**

No presente subcapítulo propomo-nos a analisar o tamanho das notícias. Para tal, foram constituídas seis categorias de análise aquando da elaboração da ‘Grelha de análise – constituição e localização das notícias’ (anexo 1). São elas ‘Duas páginas’ (a maior), ‘Uma página e meia’, ‘Uma página’, ‘Meia página’, ‘Um oitavo de página’, ‘Um dezasseis avos de página’ e, por fim, ‘Um trinta e dois avos de página’ (a menor). Estas sete categorias têm como referência a dimensão de uma página de jornal do *Correio da Manhã*. As notícias foram qualificadas segundo a categoria na qual melhor se enquadravam.



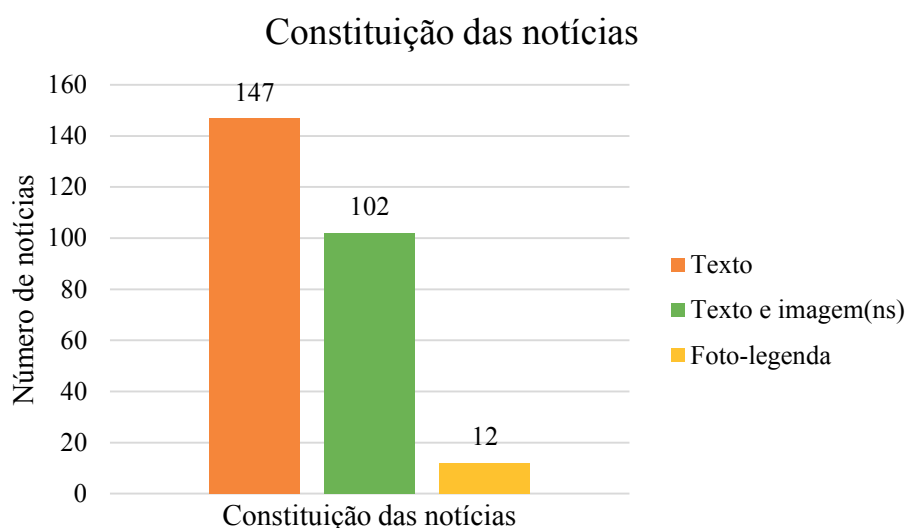
**Figura 1. Tamanho das notícias de ‘crime’.**

Tendo por base o gráfico da figura 1, podemos concluir que a maioria das notícias de ‘crime’ são de pequena dimensão - de um total de 261 notícias, 122 (leia-se, 46,7%) inserem-se na categoria ‘Um trinta e dois avos de página’ (a menor), e 41 (15,7%) na de ‘Um dezasseis avos de página’ (a segunda menor). Por outras palavras, existe um total de 163 notícias que podem ser consideradas de pequena dimensão (número esse que corresponde, de resto, a sensivelmente 62% das notícias analisadas). Todavia, após ‘Um trinta e dois avos de página’, a categoria que apresenta um maior número de notícias é a de ‘Um oitavo de página’, com 47 (18%). No extremo oposto surgem ‘Uma página e meia’, com apenas um caso (o que equivale a 0,4%), e ‘Duas páginas’, com 8 (3,1%).

Existem duas justificações possíveis para esta situação. Primeira, caso a maioria dos acontecimentos descritos não sejam relevantes, ou sejam dotados de tamanha simplicidade que um espaço noticioso reduzido chega para os relatar, não se justifica a atribuição de um espaço maior. Segunda, e baseado na observação participante que realizámos no *Correio da Manhã*, o elevado número de notícias de pequena dimensão poder-se-á dever à necessidade que os jornalistas possam ter, por vezes, de preencher pequenos espaços no jornal, socorrendo-se deste tipo de acontecimentos.

## 1.2. Constituição da notícia

À semelhança do subcapítulo anterior, começamos por apresentar as categorias previamente estabelecidas na ‘Grelha de análise – constituição e localização das notícias’ (anexo 1) para ‘Constituição da notícia’. São elas: ‘Texto’, para situações em que a notícia é constituída apenas por texto; ‘Texto e imagem(ns)’, quando a notícia é composta, precisamente, por texto e por pelo menos uma imagem; ‘Foto-legenda’, para situações em que a notícia é apresentada sob a forma de, pelo menos, uma imagem, acompanhada de legenda. O objetivo deste subcapítulo, como o título deixa antever, passa por perceber qual a constituição das notícias de ‘crime’, tendo em conta as categorias apresentadas.



**Figura 2. Constituição das notícias de ‘crime’.**

Analisada a figura anterior, constatamos que 147 notícias (56,3%) são constituídas apenas por texto. Ora, este número representa mais de metade do nosso universo de análise – 261. Existe, portanto, uma maioria de notícias que no momento da redação são confinadas a um espaço que não prevê a utilização, sequer, de uma imagem. Em segundo lugar, surgem as notícias constituídas por ‘Texto e imagem(ns)’, com 102 exemplos (o que corresponde a 39,1%), e, por último, as fotos-legendas, com 12 (4,6%).

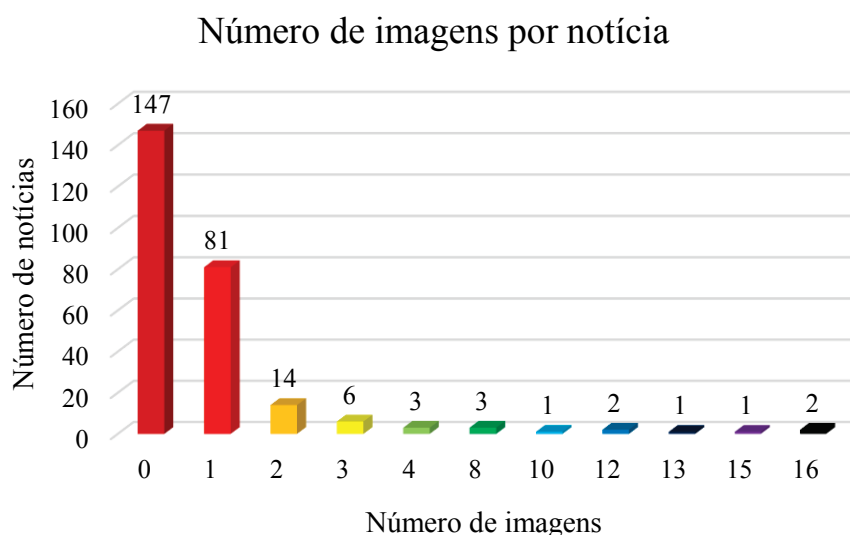
Baseados nestes dados, podemos concluir que existe uma tendência para privilegiar as notícias compostas só por texto. Com base na observação participante realizada na redação do *Correio da Manhã*, uma possível justificação para esta situação é a falta de meios técnicos – leia-se, fotógrafos/máquinas fotográficas -, quando comparados com o número de acontecimentos diários, o que inviabiliza uma cobertura uniforme dos mesmos. Por outro lado, podemos atribuir a existência de uma maioria de notícias constituídas só por texto ao ponto analisado anteriormente - ‘Tamanho da notícia’. Como vimos, a maioria das notícias tem uma dimensão reduzida, pelo que a natureza do próprio espaço noticioso poderá ser apontada como justificação para o elevado número de notícias compostas apenas por texto.

### **1.3. Imagem**

Procuramos, agora, analisar as imagens das notícias observadas. Esta análise será feita sob dois prismas: o número de imagens por notícia e o tipo de imagem utilizado.

#### **1.3.1. Número de imagens por notícia**

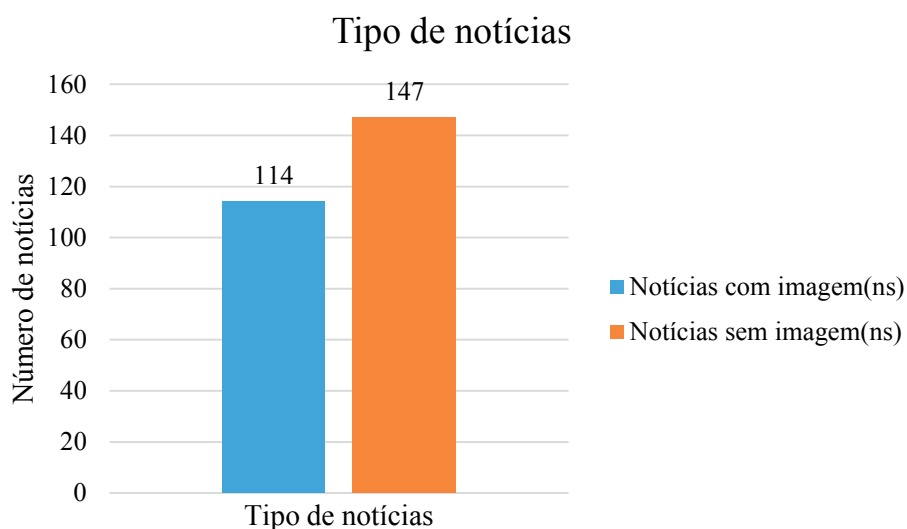
Sobre este tema, importa referir que não houve o estabelecimento prévio, aquando da elaboração da ‘Grelha de análise – constituição e localização das notícias (continuação)’ (anexo 2), das categorias sob as quais as notícias iriam ser analisadas, uma vez que o objetivo era apenas o de contabilizar o número de imagens existentes em cada notícia.



**Figura 3. Número de imagens por notícia.**

Depois de um olhar atendo sob a figura 3, constatamos que das 261 notícias observadas, 147 não têm qualquer imagem (56,3%). Seguem-se as notícias com apenas uma imagem, com um total de 81 casos (31%). No extremo oposto estão as notícias com 10, 13 e 15 imagens, com apenas um caso cada (0,4%), e as notícias com 12 e 16 imagens, com dois exemplos cada (0,8%). Ora, dado o reduzido número de casos que estas cinco categorias apresentam, podemos considerá-las como casos de exceção. Se quisermos ser mais minuciosos, podemos ainda incluir neste balanço as notícias com 4 e 8 imagens, que contabilizam, cada uma, três casos (1,1%). No geral, a conclusão que podemos retirar é que existe uma predominância das notícias sem imagem (147), seguidas das notícias com poucas imagens (assuma-se, uma ou duas imagens, apesar da diferença gritante entre estas categorias – 81 casos contra 14, respetivamente).

Todavia, existe uma segunda análise que podemos realizar, decorrente dos dados da figura 3. Esta baseia-se numa dicotomia entre ‘notícias com imagem(ns)’ e ‘notícias sem imagem(ns)’.



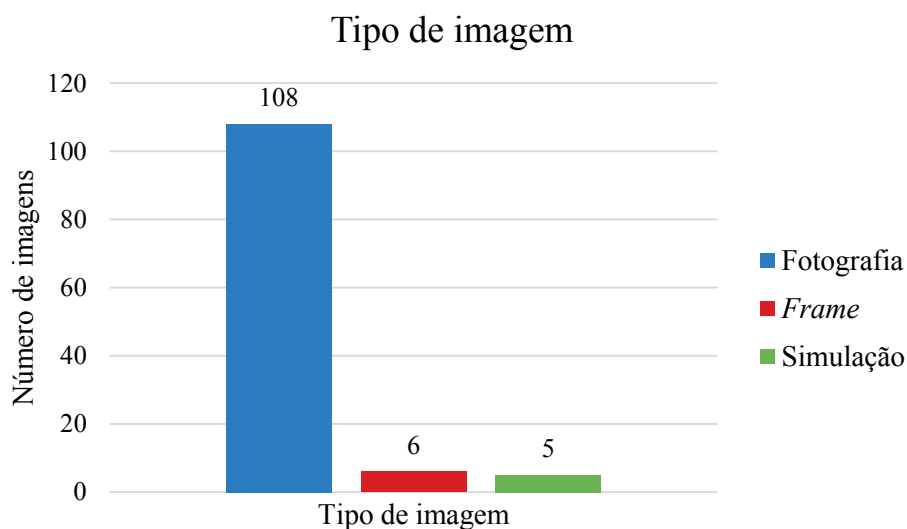
**Figura 4. Tipo de notícias de ‘crime’.**

Através da análise da figura 4, concluímos que, de um total de 261 notícias, 147 não utilizam qualquer imagem (56,3%) e 114 utilizam (43,7%). Estes números permitem-nos falar numa predominância das notícias sem imagens (mais de metade), em detrimento das que têm. Uma possível justificação para este facto é, novamente, a reduzida dimensão da maioria das notícias de ‘crime’ – como vimos em 1.1. ‘Tamanho da notícia’. Simultaneamente, e tendo por base a observação participante realizada no *Correio da Manhã*, a falta de meios técnicos pode justificar esta situação, dado o número de acontecimentos ser superior ao número de fotógrafos/máquinas fotográficas existentes na redação.

### 1.3.2. Tipo de imagem

Atentamos, doravante, no tipo de imagem utilizada. Foram estabelecidas três categorias a respeito desta: ‘Fotografia’, ‘Frame’ e ‘Simulação’. Cada uma corresponde, precisamente, ao recurso técnico utilizado – fotografia, *frame* (imagem proveniente de uma gravação de vídeo) e simulação (ilustração que demonstra uma determinada situação), respetivamente.

Antes de passarmos à análise dos dados recolhidos, é importante ressaltar que aquando da apresentação do número de notícias que utilizam cada tipo de imagem, a soma dos valores enunciados será superior ao número total de notícias que utilizam imagem – como vimos, 114 -, uma vez que existem situações em que é utilizado mais do que um tipo de imagem por notícia.



**Figura 5. Tipo de imagens utilizadas.**

De acordo com a figura 5, de um total de 114 notícias que utilizam imagens – como vimos em 1.3.1. ‘Número de imagens por notícia’ -, 108 utilizam fotografia, o que equivale a uma percentagem de 94,7%. Em segundo lugar aparecem os *frames* com seis exemplos (5,3%) e em terceiro as simulações com cinco (4,4%). Perante estes dados, podemos concluir que existe uma clara predominância do uso da fotografia, sendo o *frame* e a simulação remetidos para segundo plano. Tendo por base os dados recolhidos aquando da realização da observação participante no *Correio da Manhã*, existem três possíveis justificações para esta situação. São elas: a maior atratividade da fotografia para o leitor (por ser mais real, quando comparada com a simulação, e detentora de uma melhor definição, em comparação com o *frame*); a inexistência de uma base de simulações e de gravações de vídeo extensa; a prática comum de um fotógrafo acompanhar o jornalista aquando da cobertura de um acontecimento.

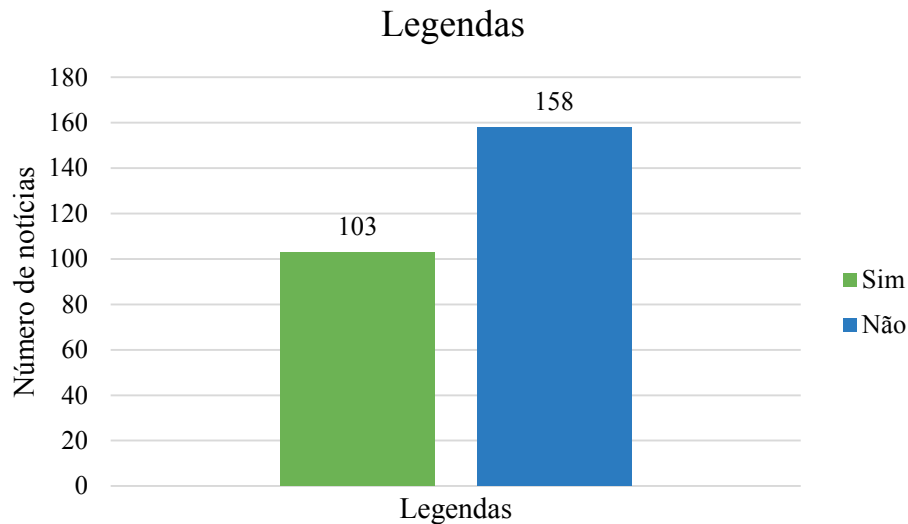
Em suma, a grande maioria das notícias de ‘crime’ do *Correio da Manhã* (que usam imagem) utiliza pelo menos uma fotografia para complementar a parte textual do artigo, o que faz do fotógrafo, em última instância, um agente preponderante na constituição da notícia.

#### **1.4. Legendas**

Tal como sucedeu no subcapítulo anterior, a análise das legendas será dividida em duas partes, sendo que a cada corresponde um ‘olhar’ específico sobre o tema em discussão. As duas partes em que a análise se divide são ‘Utilização de legendas’ (1.4.1) e ‘Número de legendas por notícia’ (1.4.2), pretendendo-se determinar quantas notícias utilizam legendas e qual o número destas por notícia.

##### **1.4.1. Utilização de legendas**

Neste subponto procuramos perceber se as legendas foram incorporadas, ou não, nas notícias. Por outras palavras, pretendemos determinar se estas foram utilizadas como recurso na constituição das notícias observadas. Para analisar esta questão, definimos duas categorias de resposta, baseadas numa dicotomia bastante simples: ‘Sim’ e ‘Não’. A figura 6 mostra-nos os resultados que obtivemos:

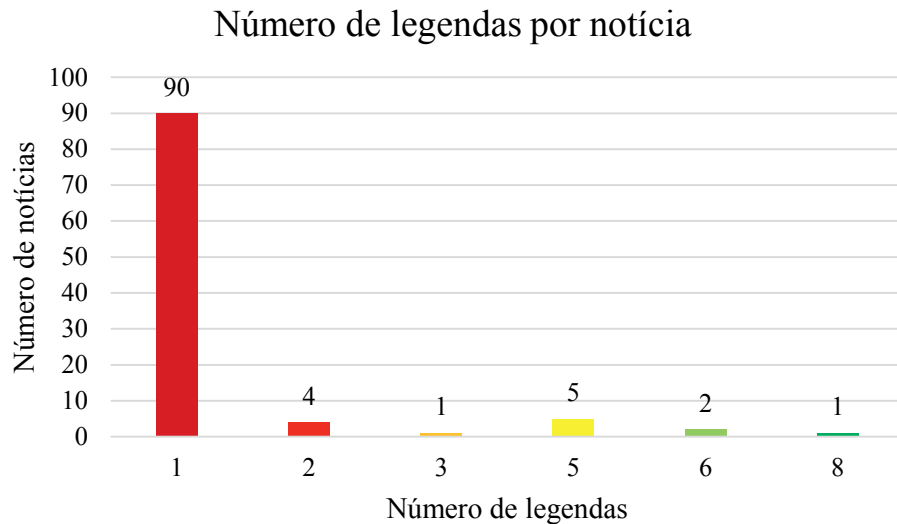


**Figura 6. Utilização de legendas nas notícias de ‘crime’.**

Como demonstra a figura 6, a maioria das notícias não utiliza qualquer legenda: de um total de 261 notícias, 158 (leia-se, 60,5%) não utilizam legenda. Por oposição, 103 (39,5%) utilizam. Ora, se nos recordarmos do número de notícias que possuem imagem – 114 - e o compararmos com estes dados, constatamos que existem 11 casos em que existe pelo menos uma imagem e não há qualquer legenda. Uma conclusão no mínimo curiosa, dada a conceção de senso comum de que uma imagem será sempre, à partida, legendada.

#### **1.4.2. Número de legendas por notícia**

Focamo-nos, presentemente, na identificação do número de legendas por notícia. Tal como sucedeu com as imagens - analisadas em 1.3. ‘Imagem’ -, aquando da elaboração da ‘Grelha de análise – constituição e localização das notícias (continuação)’ (anexo 2), não foram estabelecidas categorias de resposta *a priori*, uma vez que pretendíamos apenas quantificar o número de legendas por notícia. A figura 7 apresenta os resultados obtidos.



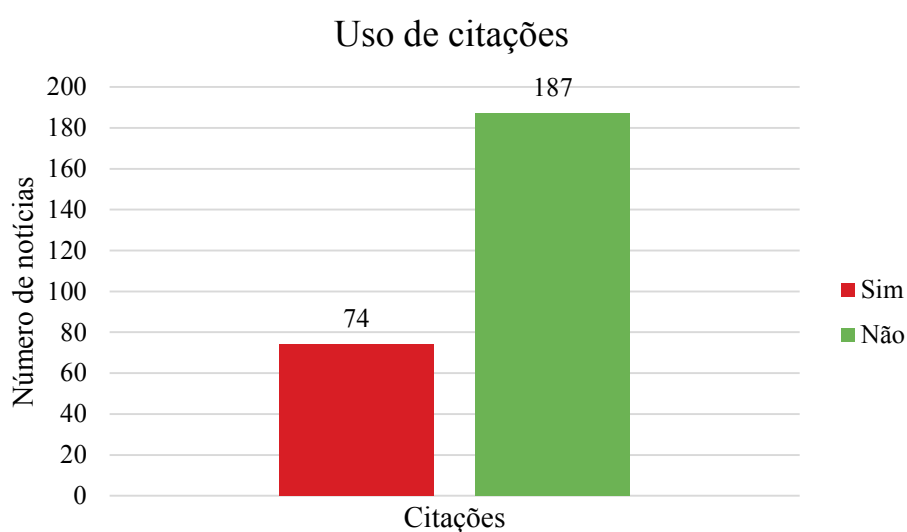
**Figura 7. Número de legendas por notícia.**

Analisado o gráfico da figura 7, a principal conclusão que retiramos é que a grande maioria das notícias, mais concretamente 90 (87,4%), de um total de 103, utiliza apenas uma legenda. Em segundo lugar surgem as notícias com cinco legendas, com cinco casos registados (o que corresponde a 4,9%). No extremo oposto estão as notícias com três e oito legendas, com apenas um caso cada, seguidas das notícias com seis legendas, com dois casos. Em termos percentuais, estes valores traduzem-se em 1% e 1,9%, respetivamente. De assinalar, igualmente, a discrepância existente entre a categoria com um maior número de casos e a segunda: as notícias com uma legenda registam, como dissemos anteriormente, 90 casos (87,4%), ao passo que as notícias com cinco legendas apresentam apenas cinco (4,9%). Isto traduz-se numa diferença de 82,5 pontos percentuais.

À semelhança do que sucedeu anteriormente, a falta de espaço pode ser apontada como uma possível justificação para a não utilização de um maior número de legendas – recorde-se que, segundo os dados apresentados em 1.1. ‘Tamanho da notícia’, a maioria das notícias de ‘crime’ são de pequena dimensão. De referir, igualmente, que baseado na observação participante que realizámos no *Correio da Manhã*, o número de legendas utilizadas não é definido pelo jornalista, uma vez que o *layout* da notícia não é desenhado por si, mas sim por outra área do jornal, pelo que este não poderá ser apontado como responsável pelo número de legendas.

## 1.5. Citações

Outro elemento analisado foram as citações. Sobre estas, pretendemos determinar se são ou não utilizadas enquanto recurso no momento da redação das notícias. Por outras palavras, não nos interessa analisar o seu conteúdo, apenas se estão presentes. Como tal, estabelecemos duas hipóteses de resposta: ‘Sim’ e ‘Não’. A resposta pode ser encontrada na figura que se segue:



**Figura 8. Utilização de citações nas notícias de ‘crime’.**

Como concluímos pela análise da figura 8, a maioria das notícias de ‘crime’ não utiliza citações - das 261 notícias observadas, 187 (leia-se, 71,6%) não usam este recurso, enquanto 74 (28,4%) utilizam. De acordo com a observação participante realizada no *Correio da Manhã*, esta situação poderá ser justificada pelo facto de os jornalistas poderem considerar que as citações não constituem uma mais-valia substancial aquando do relato do acontecimento, e por inerência, para o leitor, ou por simplesmente não ser fácil o acesso a fontes pertinentes que lhes prestem declarações sobre o sucedido. Por outro lado, podemos apontar a reduzida dimensão da maioria das notícias – conclusão retirada no subcapítulo 1.1. ‘Tamanho da notícia’ -, como entrave à utilização de citações: o jornalista pode optar por aproveitar o reduzido espaço noticioso

de que dispõe para fazer um relato mais detalhado do acontecimento, decidindo ignorar as citações.

### 1.6. Notícias por secção do jornal

Em ‘Notícias por secção do jornal’ procuramos identificar a secção à qual pertencem as notícias analisadas. Apesar de este indicador não estar diretamente relacionado com a constituição da notícia (premissa que definiu os temas que seriam abordados neste capítulo), ele permitir-nos-á, aquando da retirada de conclusões, identificar as secções nas quais se encontram o maior número de notícias de crime. De resto, as secções/categorias deste indicador são: ‘Atualidade’, ‘Portugal’, ‘Sociedade’, ‘Economia/Política’, ‘Mundo’, ‘Desporto’, ‘Cultura&Espetáculos’, ‘Televisão&Media’, ‘Vidas’, ‘Penúltima página’ e ‘Última página’. Estas duas últimas categorias não constituem propriamente secções do jornal, mas antes duas partes (cada uma com a dimensão de uma página) onde é possível encontrar, como veremos adiante, notícias de ‘crime’. Uma vez que não se inserem em nenhuma das secções existentes no *Correio da Manhã*, optámos por as considerar, apenas para efeitos de análise, elas próprias como secções.

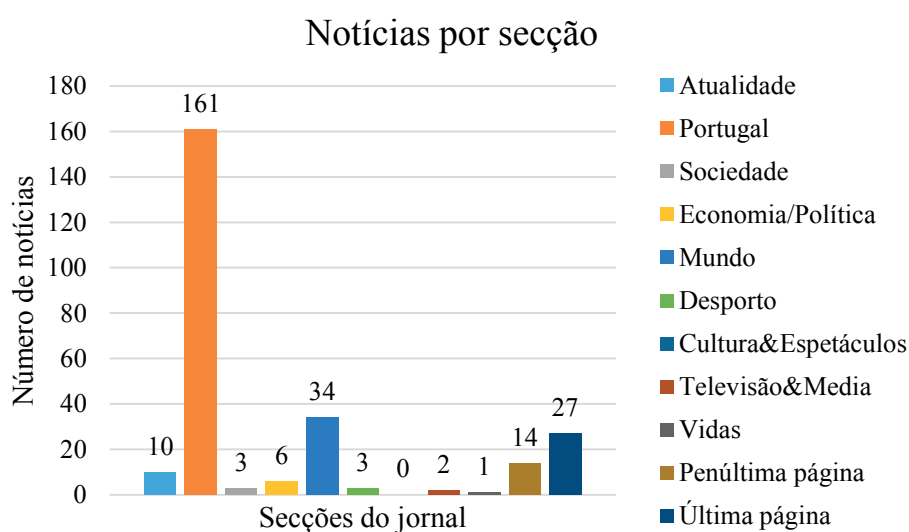


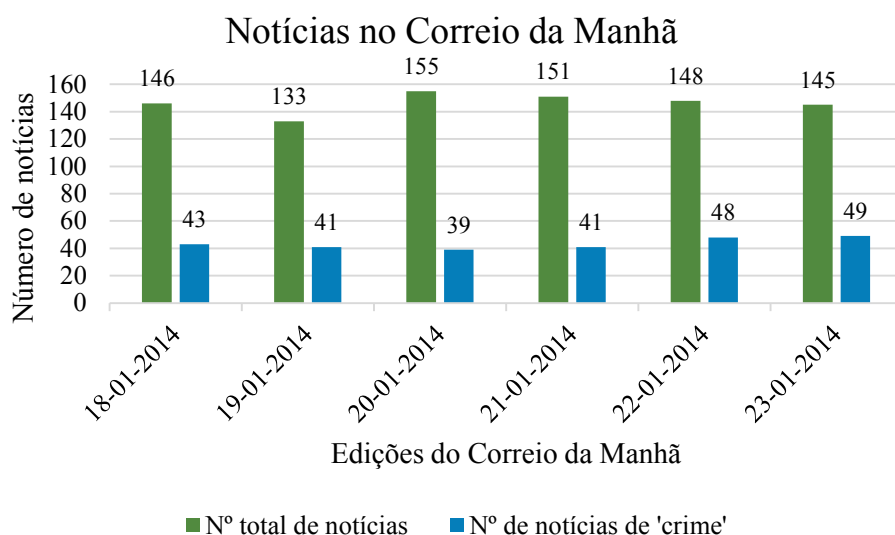
Figura 9. Número de notícias por secção do jornal.

Observado o gráfico da figura 9, constatamos que a maioria das notícias de ‘crime’ se encontram na secção ‘Portugal’ (161, o que corresponde a uma percentagem de 61,7%). Uma situação espectral uma vez que, como dissemos anteriormente, a secção ‘Portugal’ é precisamente a que se ocupa das notícias de ‘crime’. Em segundo lugar surge a secção ‘Mundo’, com 34 notícias (13%), e em terceiro ‘Última página’, com 27 (10,3%) - uma diferença pouco acentuada. Do outro lado encontram-se ‘Cultura&Espetáculos’, sem qualquer notícia, ‘Vidas’, com uma notícia (0,4%), e ‘Televisão&Media’, com duas (0,8%) - também neste caso a diferença é muito reduzida.

Além da liderança da secção ‘Portugal’, detentora do maior número de notícias de ‘crime’, devemos realçar, igualmente, o segundo lugar de ‘Mundo’. Não deixa de ser assinalável que esta secção registre um total de 34 notícias de ‘crime’, o que lhe permite atingir o segundo posto, de entre onze secções (incluindo a ‘Penúltima página’ e a ‘Última página’, apesar da sua singularidade, como explicámos).

### **1.7. O ‘crime’ no *Correio da Manhã***

À semelhança do subcapítulo anterior, o indicador aqui analisado não se reporta à constituição das notícias de ‘crime’, mas antes à composição do próprio jornal. Através da sua análise, pretendemos determinar o número de notícias de ‘crime’ no *Correio da Manhã*, tendo por base o número total de notícias publicadas em cada edição. Por outras palavras, procuramos determinar o peso da temática ‘crime’ na publicação. Passamos, de seguida, à apresentação dos resultados:



**Figura 10. Número de notícias (total e de ‘crime’) publicadas no *Correio da Manhã*, por edição.**

Após a análise da figura 10, concluímos que as edições que registaram um maior número de notícias publicadas foram as dos dias ‘20-01-2014’ (155 notícias), ‘21-01-2014’ (151) e ‘22-01-2014’ (148). Por sua vez, as que registaram um maior número de notícias de ‘crime’ foram as de ‘23-01-2014’ (49), ‘22-01-2014’ (48) e ‘18-01-2014’ (43). Contudo, quando atentamos à percentagem de notícias de ‘crime’ publicadas, tendo em conta o número total de notícias por edição, notamos uma ligeira diferença. As edições de ‘23-01-2014’ e de ‘22-01-2014’ continuam a surgir em primeiro e segundo lugar, com 33,8% e 32,4%, respetivamente, mas em terceiro aparece agora a de ‘19-01-2014’, com 30,8%. Paralelamente, constatamos que a percentagem mais baixa registada é de 25,2% - ‘20-01-2014’ – o que significa que  $\frac{1}{4}$  das notícias do jornal são de ‘crime’. No extremo oposto, ou seja, nos dias em que o jornal publica mais notícias de crime, estas perfazem sensivelmente  $\frac{1}{3}$  das notícias publicadas. Baseados nestes dados, podemos concluir que o ‘crime’ é um tema extremamente relevante no *Correio da Manhã*, tendo assegurado uma presença diária de relevo.

## **2. Conteúdo das Notícias**

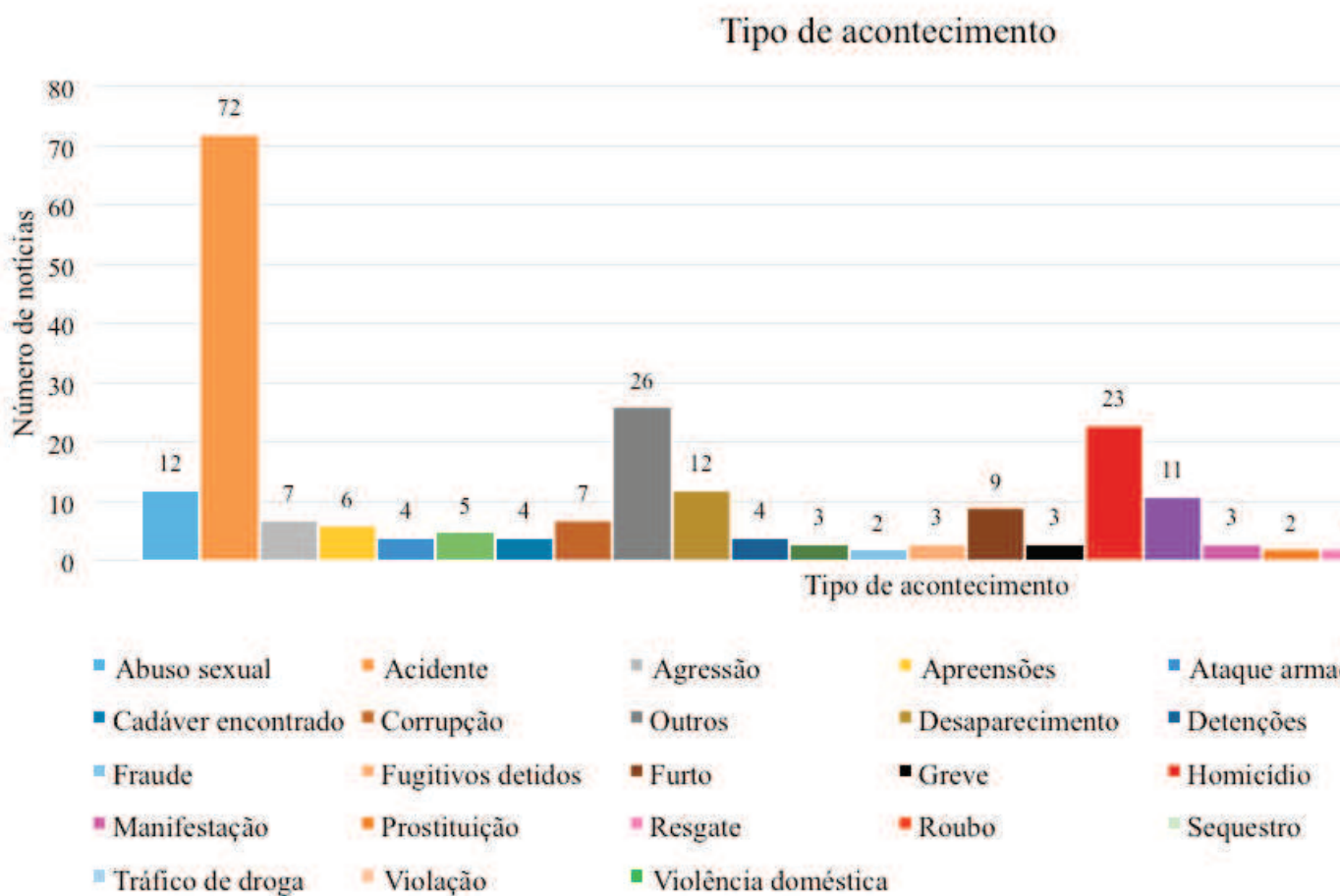
Neste capítulo dedicamo-nos à análise das notícias sob o ponto de vista do conteúdo. Ou seja, focamo-nos nas ilações que podem ser diretamente retiradas do conteúdo da notícia. O objetivo é perceber que tipo de informação é veiculada e qual o modo como esta é transmitida. A análise está dividida em cinco subcapítulos, cada um referente a um indicador específico: ‘Tipo de acontecimento’ (2.1.), ‘Localização geográfica’ (2.2.), ‘Tipo de legendas’ (2.3.) ‘Tom da notícia’ (2.4.) e ‘Figuras de estilo’ (2.5.).

### **2.1. Tipo de acontecimento**

No presente subcapítulo procuramos determinar quais os tipos de acontecimentos relatados e quais os que o são com maior/menor frequência. Numa tentativa de otimizar o nosso estudo, procurámos utilizar designações abrangentes aquando da introdução dos dados na ‘Grelha de análise – conteúdo’ (anexo 3) –, mas sempre respeitando a tipologia do acontecimento. Contudo, dado o elevado número de designações existentes de relativa semelhança e apenas com um caso documentado, decidimos agrupar algumas destas aquando da elaboração dos gráficos, de modo a ser possível uma análise estruturada e pertinente. Como tal, as designações ‘Apreensão de armas’, ‘Apreensão de cavalos’, ‘Apreensão de droga’, ‘Apreensão de material furtado’, ‘Apreensão de peixe’ e ‘Apreensão de roupa’ (presentes em ‘Grelha de análise – conteúdo’, anexo 3), foram agrupadas em ‘Apreensões’ (no que aos gráficos diz respeito). Por sua vez, ‘Detenção de condutor alcoolizado’, ‘Detenção de incendiário’, ‘Detido por notas falsas’ e ‘Gang detido’ (usadas em ‘Grelha de análise – conteúdo’, anexo 3), foram reunidas em ‘Detenções’ (gráficos).

Paralelamente, tendo em conta a elevada quantidade de acontecimentos – 26 - que registaram apenas um caso e que, ao contrário das situações acima descritas, não têm qualquer semelhança entre si, optámos por juntá-los numa única categoria aquando da elaboração dos gráficos. A esta categoria demos o nome de ‘Outros’, tendo por base a sua periodicidade. Eis os tipos de acontecimentos que constituem esta categoria:

‘Branqueamento de capitais’, ‘Buscas da Polícia Judiciária’, ‘Consumo de droga’, ‘Desfalque’, ‘Entrega de embarcações’, ‘Emigração ilegal’, ‘Falsificação de notas’, ‘Greve de zelo’, ‘Imigrante ilegal’, ‘Louvor póstumo’, ‘Linchamentos’, ‘Melhorias nas instalações’, ‘Meios aéreos na Proteção Civil’, ‘Morte de bombeiros’, ‘Morte de militantes’, ‘Morre a fazer desporto’, ‘Morte de manifestantes’, ‘Morte de imigrantes’, ‘Operação da GNR’, ‘Posse de arma ilegal’, ‘Posse de droga’, ‘Reunião entre MAI e sindicatos’, ‘Suicídio’, ‘Tortura’, ‘Tráfico de menores’ e ‘Vandalismo’.



**Figura 11. Tipo de acontecimentos.**

Baseados no gráfico da figura 11, constatamos que o tipo de acontecimento mais vezes relatado foi ‘Acidente’, com 72 casos - o que equivale a 27,6% (mais de ¼). Em segundo lugar surge ‘Homicídio’, com 23 exemplos (8,8%), e em terceiro ‘Roubo’, com 16 (6,1%). Estes resultados têm como universo, recorde, 261 notícias. No polo oposto aparecem os acontecimentos que denominámos ‘Outros’. Apesar de registarem um valor de 26 no gráfico da figura 11, esta categoria resulta da junção de 26 acontecimentos que, como dissemos previamente, só se registaram uma vez e que, para facilitar a interpretação dos resultados, foram juntos numa única categoria dos gráficos. Todavia, não podem ser simplesmente ignorados no momento de retirada de conclusões, pelo que os apresentamos como os acontecimentos que registaram um valor mais baixo: apenas um caso (o que corresponde a 0,4%). Em penúltimo lugar, surgem ‘Fraude’, ‘Prostituição’ e ‘Resgate’ com dois casos cada (0,8%), e, em antepenúltimo, ‘Fiscalização’, ‘Fugitivos detidos’, ‘Greve’, ‘Manifestação’, ‘Sequestro’, ‘Violação’ e ‘Violência doméstica’, com três (1,1%).

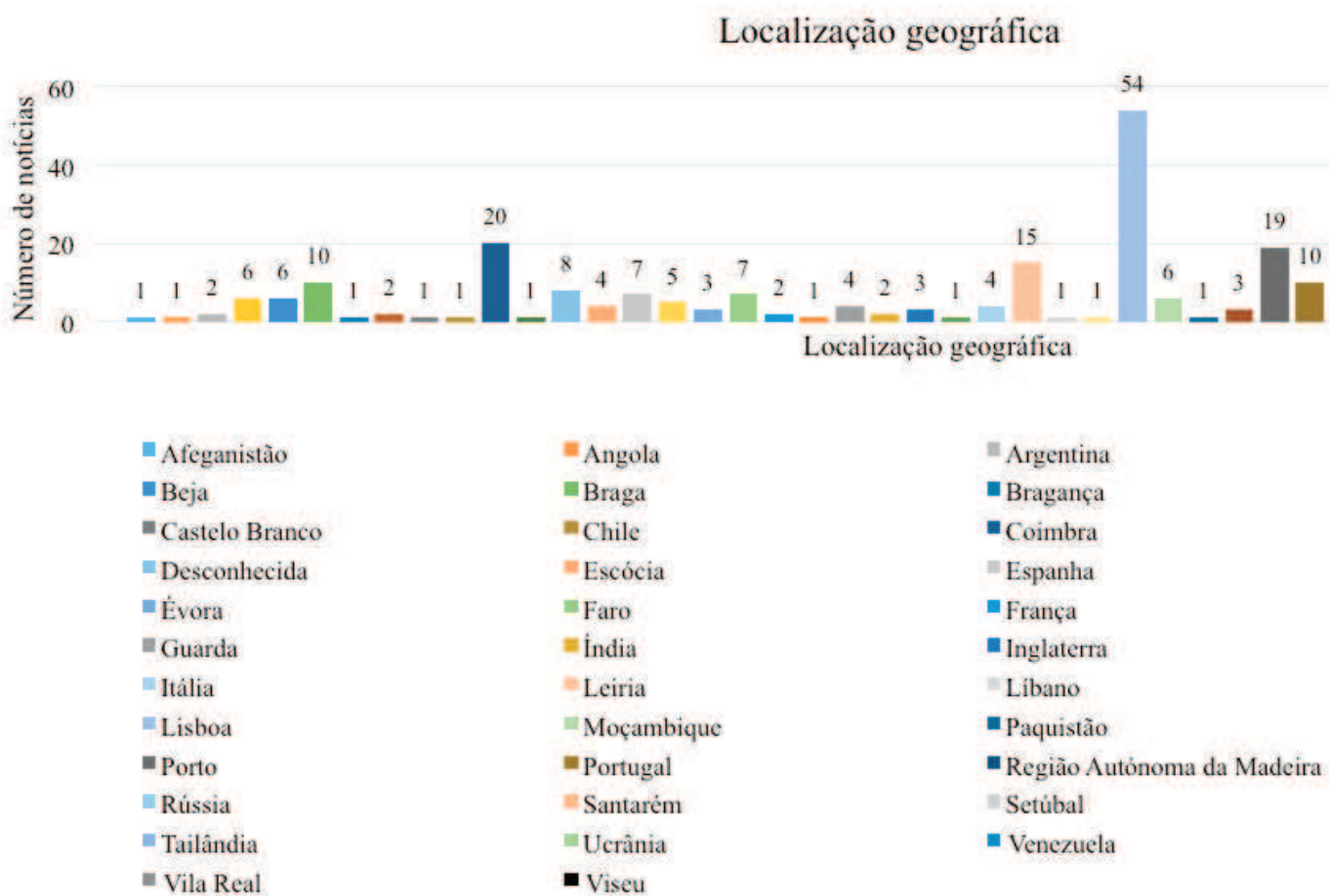
De salientar que, tendo por base a figura 11 e as categorias nela apresentadas, os acontecimentos diretamente relacionados com subtração de bens (‘Furto’ e ‘Roubo’), totalizam 25 exemplos, leia-se 9,5%. Já os relatos diretamente relacionados com situações de cariz sexual (‘Abuso sexual’, ‘Prostituição’ e ‘Violação’) perfazem 17 casos (6,5%). Por último, dos acontecimentos relatados, 14 (5,4%) têm génese diretamente económica (‘Burla’, ‘Corrupção’ e ‘Fraude’). Em relação aos tipos de acontecimentos identificados, segundo a ‘Grelha de análise – conteúdo’ (anexo 3) que, como explicámos, apresenta algumas categorias dos gráficos de forma repartida, existe um total de 60 tipos de acontecimentos.

Os resultados obtidos através da presente análise permitem-nos realizar dois tipos de exercícios: primeiro, a elaboração de uma escala relativa à frequência dos acontecimentos ou, pelo menos, do relato dos mesmos; segundo, identificar possíveis justificações para o facto de existir um maior número de relatos sobre um tipo de acontecimento, em detrimento de outro. Como tal, e tendo por base a observação participante realizada no *Correio da Manhã*, podemos enumerar o acesso mais facilitado a determinados tipos de fontes, por oposição a outros, como possível justificação. Outra razão é a maior disponibilidade de algumas fontes em transmitirem certos tipos de acontecimentos, mantendo outros, considerados ‘mais delicados’, em segredo.

## 2.2. Localização geográfica

Focamo-nos, a partir deste momento, na localização geográfica dos acontecimentos relatados nas notícias de ‘crime’. O objetivo deste subcapítulo é identificar as zonas geográficas onde estas ocorrências tiveram lugar e determinar quais as localizações que surgem com maior/menor frequência. De modo a atingirmos estas metas, definimos as seguintes categorias: ‘Aveiro’, ‘Beja’, ‘Braga’, ‘Bragança’, ‘Castelo Branco’, ‘Coimbra’, ‘Évora’, ‘Faro’, ‘Guarda’, ‘Leiria’, ‘Lisboa’, ‘Portalegre’, ‘Porto’, ‘Santarém’, ‘Setúbal’, ‘Viana do Castelo’, ‘Vila Real’ e ‘Viseu’ – 18 distritos portugueses; ‘Região Autónoma da Madeira’ e ‘Região Autónoma dos Açores’; ‘Portugal’, para situações em que a notícia se reporta ao país no seu todo; ‘Espanha’, ‘França’, ‘Inglaterra’, ‘Itália’ etc., para quando o acontecimento tem lugar, precisamente, num país que não Portugal; ‘Desconhecida’, referente a situações em que a localização geográfica não é identificada.

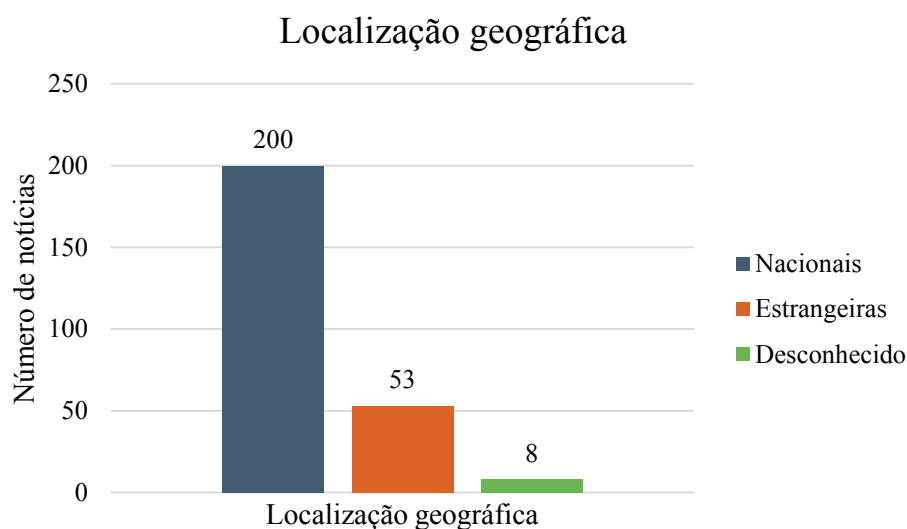
Ainda antes de passarmos à análise da figura 12, destacar que existem notícias com mais do que uma localização geográfica, pelo que, se somarmos os valores que irão ser apresentados de seguida, o resultado será superior ao total de notícias analisadas – 261.



**Figura 12. Localização geográfica.**

Após um olhar atento sobre a figura 12, constatamos que o distrito de Lisboa é a zona geográfica que mais vezes surge como palco dos acontecimentos relatados – de um total de 261 notícias, 54 (o que corresponde a 20,7%) ocorreram na capital portuguesa. Em segundo lugar aparece o distrito de Coimbra, com 20 casos (7,7%), e em terceiro os distritos de Porto e Setúbal, com 19 cada (7,3%). Por outro lado, as zonas que surgem com menor frequência são, desde logo, Vila Real (sem qualquer registo), seguida de Afeganistão, Angola, Bragança, Castelo Branco, Chile, Daguestão, Grécia, Irlanda, Líbano, Líbia, Paquistão, Rússia, Tailândia e Venezuela, apenas com um exemplo (0,4%), e Argentina, Brasil, França, Índia, Síria e Ucrânia, com dois (0,8%). De salientar, igualmente, que por 10 ocasiões ‘Portugal’ foi identificado como palco dos acontecimentos (leia-se, 3,8%), e que por 8 vezes (3,1%) não existiu identificação geográfica - ‘Desconhecida’.

Existe mais uma leitura possível de se fazer a partir dos dados recolhidos:



**Figura 13. Localização geográfica das notícias.**

De acordo com a figura 13, a maioria das notícias de ‘crime’ relatadas no *Correio da Manhã* ocorreram em território nacional – 200 (76,6%). Das restantes 61, 53 (20,3%) tiveram lugar no estrangeiro e 8 (3,1%) não são possíveis de identificar a sua

localização. Ora, quer isto dizer que o *Correio da Manhã* reserva sensivelmente  $\frac{3}{4}$  do seu espaço noticioso dedicado ao ‘crime’, para acontecimentos que ocorram em Portugal. Paralelamente,  $\frac{1}{5}$  é atribuído a acontecimentos estrangeiros, o que não deixa de ser assinalável. Em suma, apesar da preferência por acontecimentos ocorridos em território nacional (o que é perceptível, dado tratar-se de um jornal português), o *Correio da Manhã* não negligencia as ocorrências estrangeiras, atribuindo-lhes um espaço digno de referência.

### **2.3. Tipo de legendas**

Voltamos a analisar as legendas, desta vez com o foco no seu conteúdo. O nosso objetivo é identificar o tipo de legendas utilizadas e definir o número de notícias nas quais estão presentes cada tipo. Antes de darmos início à análise dos gráficos, é necessário alertar para uma situação: após o preenchimento da ‘Grelha de análise – conteúdo’ (anexo 3) com a informação recolhida das notícias observadas, foram identificadas quatro situações em que eram utilizados dois tipos de legendas. Ora, uma vez que estes são independentes entre si, essas notícias entraram no somatório final de ambos os tipos. Na prática, o que resulta desta situação é que se somarmos os valores que vão ser apresentados, respeitantes ao número de notícias nas quais estão presentes cada tipo de legenda, o resultado irá exceder o número de notícias analisadas por 4 (precisamente, as quatro notícias que se ‘repetem’).



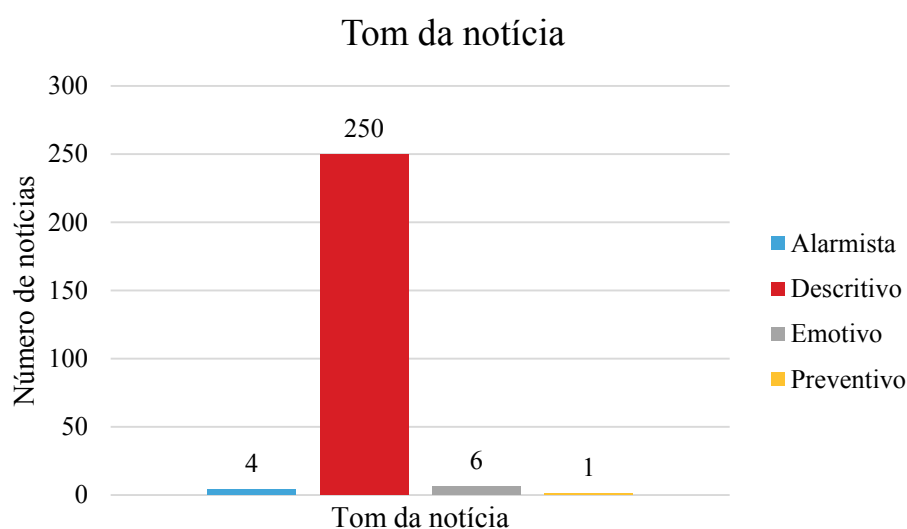
**Figura 14. Tipo de legendas utilizadas.**

Segundo a figura anterior, existem dois tipos de legendas utilizadas nas notícias de ‘crime’: ‘Descritiva’ - que se limita a descrever a imagem - e ‘Informativa’ – que, podendo ou não descrever a imagem, transmite informação que esta não contém -, sendo que a segunda é a mais comum. Esta está presente em 92 notícias, o que equivale a 89,3%, num universo, recordamos, de 103 (como vimos em 1.4.1. ‘Utilização de legendas’). Estes números constituem uma tendência gritante em relação ao tipo de legendas utilizadas. Por sua vez, as legendas descritivas estão presentes em 15 notícias (leia-se, 14,6%). Uma vez mais, baseado na observação participante que realizámos no *Correio da Manhã*, uma possível justificação para os resultados obtidos é o facto de os jornalistas poderem encarar as legendas como um meio/recurso de transmissão de informação, ao invés de um simples complemento ou ‘adorno’ visual.

#### **2.4. Tom da notícia**

Debruçamo-nos, agora, sob o tom da notícia. Sobre este, o objetivo passa por identificar o tom utilizado pelo jornalista aquando do relato dos acontecimentos, através da análise das palavras por ele usadas e do sentido que lhes é conferido. Para tal, definimos quatro categorias: ‘Alarmista’, para quando o acontecimento é relatado de

forma a poder suscitar preocupação por parte do leitor; ‘Descritivo’, aquando de um relato no qual simplesmente se narra o sucedido; ‘Emotivo’, referente a situações em que o jornalista vai além do relato descritivo do acontecimento e apela ao lado emotivo do leitor; ‘Preventivo’, a respeito de notícias redigidas de modo a aludir à prevenção dos leitores sobre algo. Destacar que ao longo da análise das notícias existiu o cuidado de as qualificar unicamente em função do tom utilizado, ignorando a gênese do próprio acontecimento (uma tragédia – por exemplo, o homicídio da mulher e dos dois filhos do casal - não tem forçosamente de ser relatada de forma emotiva, apesar da natureza delicada da mesma).



**Figura 15. Tom utilizado nas notícias.**

Analisado o gráfico da figura 15, concluímos que a esmagadora maioria das notícias utilizam o tom ‘Descritivo’ - mais concretamente, 250 (leia-se, 95,8%). Em segundo lugar surgem as notícias de tom ‘Emotivo’, com 6 casos (2,3%), e em terceiro as de tom ‘Alarmista’, com 4 (1,5%). No último posto encontram-se as notícias de tom ‘Preventivo’, com apenas um exemplo (0,4%). Perante estes resultados, podemos afirmar que estas 11 notícias (traduzíveis em 4,2%) que não utilizam o tom ‘Descritivo’ constituem meras exceções, tendo em conta o universo de análise de 261 notícias. Com base nos dados apresentados, podemos afirmar que existe a clara tendência do *Correio*

da Manhã e dos seus jornalistas para a utilização de um tom descritivo aquando da redação das notícias de ‘crime’.

## 2.5. Figuras de estilo

Por último, dedicamo-nos à análise das figuras de estilo. Este subcapítulo tem como objetivo identificar o número de notícias de ‘crime’ que utilizam figuras de estilo e determinar quais os tipos utilizados. Em relação ao primeiro aspeto, foram constituídas duas categorias de análise – ‘Sim’ e ‘Não’ -, de modo a pudermos identificar se o recurso estilístico das figuras de estilo está presente nas notícias observadas e, posteriormente, fazer o somatório das respostas. Sobre o segundo, à semelhança do que sucedeu com exemplos já apresentados, não foram constituídas categorias de análise *a priori*, uma vez que estas estavam diretamente dependentes dos tipos de figuras de estilo identificados. Como sabemos, a ‘lista’ de figuras de estilo existentes é tremendamente vasta, pelo que não considerámos pertinente estabelecer uma lista com várias dezenas de categorias de resposta, para que, *a posteriori*, apenas algumas fossem utilizadas.

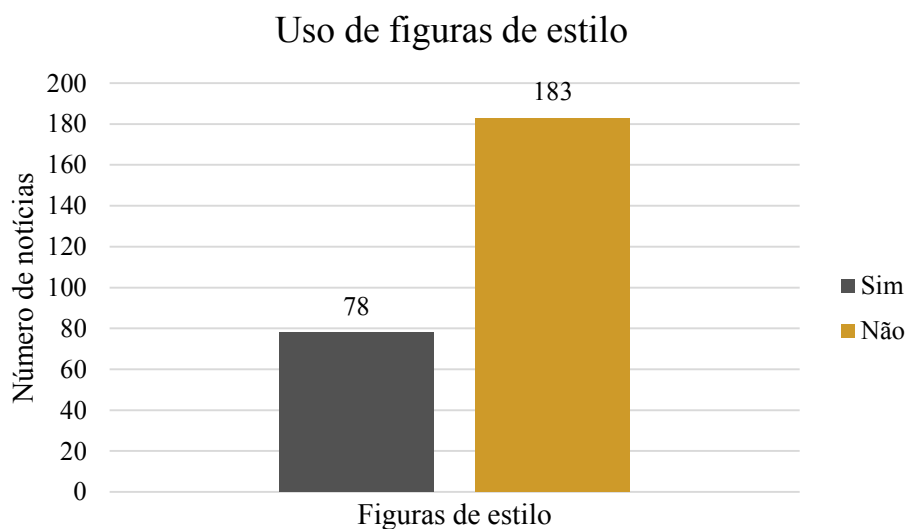
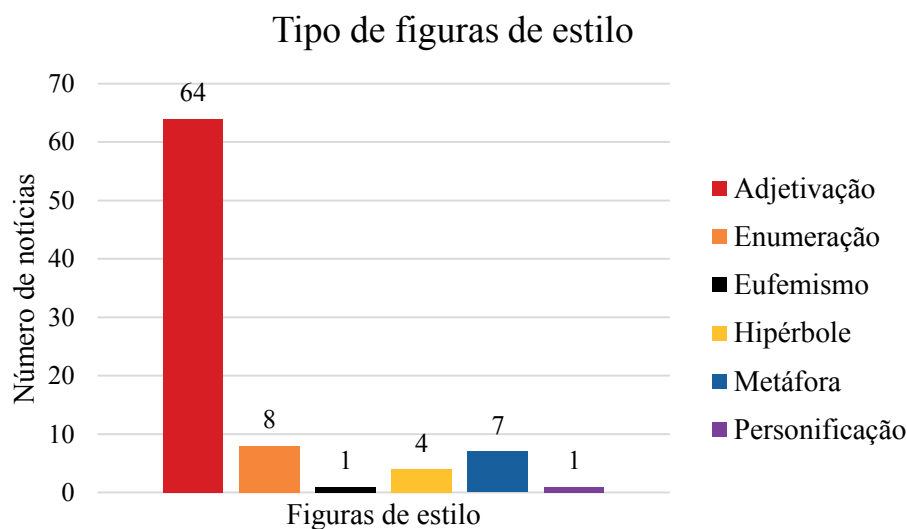


Figura 16. Utilização de figuras de estilo nas notícias de ‘crime’.

Como podemos verificar após a análise da figura anterior, a maioria das notícias – 183 (leia-se, 70,1%) -, não utiliza qualquer figura de estilo. Apenas 78 (29,9%), de um total de 261 notícias, usam. Por outras palavras, pouco mais de ¼ utiliza este recurso estilístico. Esta situação poderá ser explicada pela reduzida dimensão da maioria das notícias de ‘crime’ (como vimos em 1.1. ‘Tamanho da notícia’), o que apenas viabiliza um relato, porventura sintético, do sucedido.

Os dados recolhidos permitem-nos, igualmente, determinar os tipos de figuras de estilo presentes nas 78 notícias que utilizam este recurso. Antes de passarmos a esta análise, importa destacar que, aquando da introdução dos dados recolhidos das notícias na ‘Grelha de análise – conteúdo’ (anexo 3), foram identificadas sete situações nas quais eram utilizados dois tipos de figuras de estilo. Estas notícias entraram, logicamente, no somatório dos dois tipos de figuras de estilo em causa. Como tal, se somarmos os dados que apresentamos de seguida, o resultado irá exceder em 7 (precisamente, o número de notícias nas quais existem dois tipos de figuras de estilo) o número de notícias que utilizam figuras de estilo (78).



**Figura 17. Tipos de figuras de estilo identificados nas notícias de ‘crime’.**

Se atentarmos na figura 17, notamos que o tipo de figura de estilo mais vezes identificado nas notícias de ‘crime’ é a ‘Adjetivação’, presente em 64 notícias (82,1%), seguido da ‘Enumeração’, patente em 8 casos (10,3%). No extremo oposto encontram-

se o ‘Eufemismo’ e a ‘Personificação’, presentes em apenas uma notícia (1,3%). Perante estes dados, não podemos cair na tentação de afirmar que as figuras de estilo mais utilizadas são a ‘Adjetivação’ e a ‘Enumeração’, e as menos o ‘Eufemismo’ e a ‘Personificação’, dado não termos contabilizado o número de vezes que cada figura de estilo foi utilizada – não era esse o nosso propósito -, mas antes o número de notícias em que cada tipo está presente. Apesar das semelhanças, estas situações podem registar resultados diferentes. Podemos, sim, dizer que parece existir uma preferência, primeiramente, pelo uso da ‘Adjetivação’ e, em segundo plano, da ‘Enumeração’, daí a diferença registada entre os dois valores – cerca de 72%. Não é fácil encontrar explicações para a maior utilização de um tipo de figura de estilo em detrimento de outro, contudo, tendo por base a nossa observação participante realizada no *Correio da Manhã*, é possível justificar esta grande incidência sobre a ‘Adjetivação’ com a relativa facilidade de compreensão deste recurso por parte do leitor, bem como o facto de esta figura de estilo poder constituir um meio simples, para o jornalista, de descrever um acontecimento com maior rigor e precisão.

### **3. Análise ética**

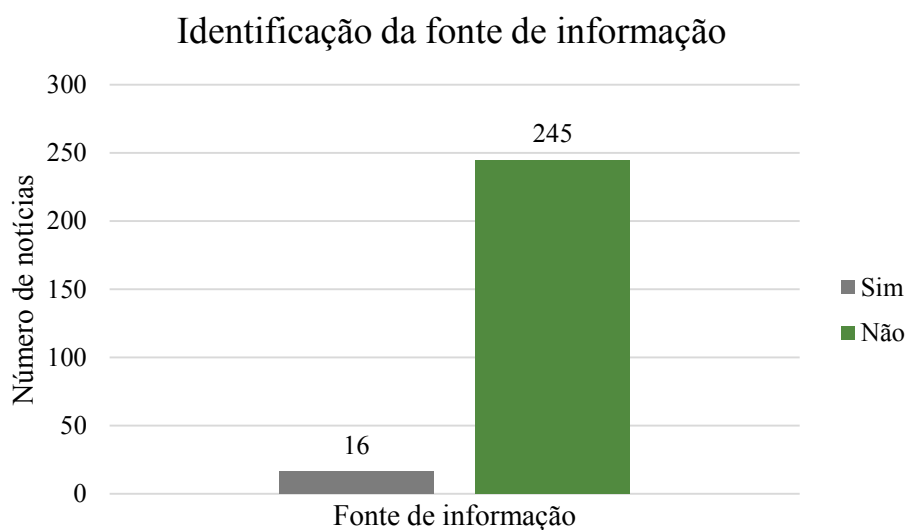
Damos agora início ao derradeiro capítulo da ‘Parte II – Análise empírica’. Neste, procuramos analisar as notícias observadas mediante três pressupostos ético-deontológicos, sendo que cada um constitui um subcapítulo: ‘Fonte de informação’ (3.1.), ‘Presunção de inocência’ (3.2.) e ‘Objetividade’ (3.3). O objetivo desta análise é determinar se estes pressupostos são respeitados nas notícias de ‘crime’.

#### **3.1. Fonte de informação**

No presente subcapítulo pretendemos dar resposta a duas questões. Primeira: a fonte de informação é identificada? Segunda: de que tipo de fonte se trata? Antes de nos dedicarmos à análise destas problemáticas, importa clarificar o significado atribuído ao conceito ‘fonte’. Este foi entendido enquanto procedência – termo aplicado por Villafañé na sua investigação, referida no subcapítulo 1.1. ‘As fontes de informação’, da ‘Parte I – Enquadramento teórico’ -, ou seja, enquanto origem da informação. Apesar de reconhecermos que todas as pessoas/entidades que cedem informações aos jornalistas são fontes, procuramos, nesta análise, como dissemos, restringir-nos à fonte de origem da informação, uma vez que consideramos que do ponto de vista do leitor é mais apelativa a interpretação da questão da fonte enquanto origem da informação, do que enquanto o total de pessoas/entidades que contribuíram, com informações e declarações, para a elaboração da notícia.

##### **3.1.1. Identificação da fonte**

Um dos pressupostos ético-deontológicos basilares do jornalismo é a identificação da fonte de informação. A fim de podermos determinar se este é cumprido, definimos duas categorias de análise: ‘Sim’ e ‘Não’. Vejamos o que os dados nos revelam:



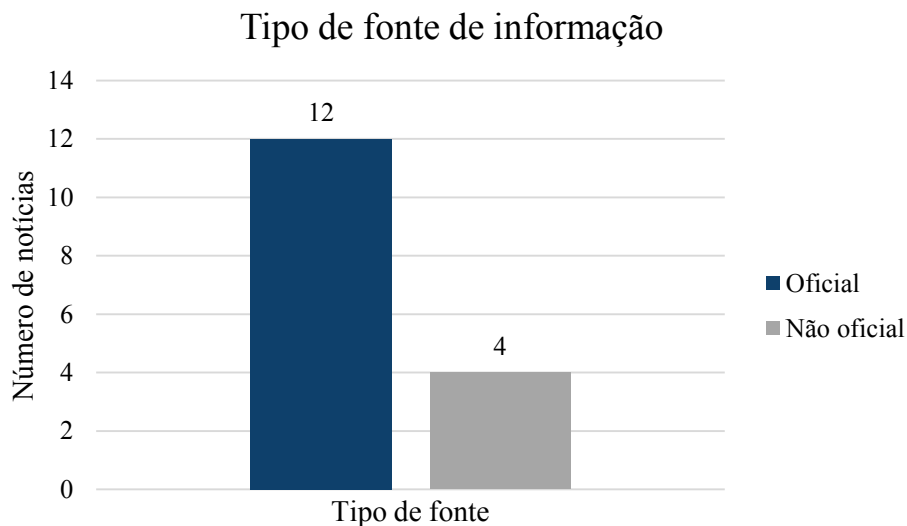
**Figura 18. Identificação da fonte de informação.**

Depois de analisada a figura 18, concluímos que a grande maioria das notícias de ‘crime’ não identifica a fonte de informação - 245, leia-se 93,9%. As restantes 16 (6,1%), uma clara minoria, identificam. Esta situação não deixa de causar estupefação, uma vez que a identificação da fonte de informação é, como dissemos anteriormente, um dos pressupostos éticos mais importantes do jornalismo. Causa, igualmente, alguma preocupação, devido ao próprio incumprimento do princípio, o que constitui uma violação da ética jornalística. Estas considerações que apresentamos partem do pressuposto de que não existe nenhuma situação de confidencialidade com a fonte. Contudo, mesmo que exista, não será plausível que esta se reporte às 245 notícias nas quais a fonte de informação não é identificada.

### **3.1.2. Tipo de fonte**

Importa, igualmente, perceber que tipo de fonte é utilizada. Como tal, definimos duas categorias: ‘Oficial’ e ‘Não oficial’. Por fonte ‘Oficial’ entende-se uma entidade, ou alguém em representação desta, legitimada e reconhecida como credível perante a sociedade (por exemplo, a polícia). Já por fonte ‘Não oficial’ entende-se, por oposição,

aquelas desprovidas de legitimidade, no sentido de não serem, precisamente, oficiais (um cidadão comum, por exemplo).

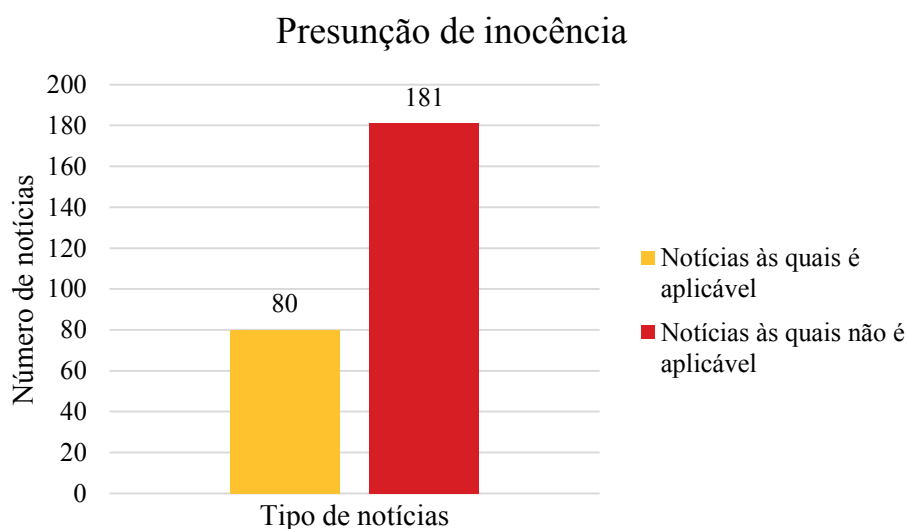


**Figura 19. Tipo de fonte utilizado nas notícias de ‘crime’.**

Como podemos ver através da figura 19, das 16 notícias que identificam a fonte de informação, 12 utilizam uma fonte ‘Oficial’ e 4 uma fonte ‘Não oficial’. Estes valores traduzem-se em 75% e 25%, respetivamente. Os dados apresentados deixam transparecer um claro predomínio das fontes oficiais, presentes em  $\frac{3}{4}$  das notícias de ‘crime’ nas quais existe a identificação da fonte. Uma possível justificação para esta situação, tendo por base a observação participante realizada na redação do *Correio da Manhã*, é a segurança e o ‘conforto’ que os jornalistas sentem ao utilizar este tipo de fontes, devido, precisamente, ao seu estatuto oficial e ao que daí decorre. Mais: do ponto de vista do leitor, poderá também existir uma maior confiança nos factos relatados, em função da familiaridade ou do crédito auferido pelas fontes oficiais. Por outro lado, e ainda baseado na nossa observação participante, as fontes oficiais são as mais utilizadas nas notícias de ‘crime’ devido, precisamente, ao tipo de ocorrências com que os bombeiros, INEM, polícia, etc., lidam diariamente. As fontes oficiais acabam, por isso, por se assumir como a escolha natural enquanto fonte de informação.

### 3.2. Presunção de inocência

Outro pilar da Ética jornalística é a presunção de inocência. Neste subcapítulo pretendemos determinar se esta é, ou não, respeitada nas notícias de ‘crime’. Como tal, estabelecemos três possibilidades de resposta na ‘Grelha de análise – ética’ (anexo 4): ‘Sim’, ‘Não’ e ‘Não aplicável’ (esta última para situações em que não se aplica o pressuposto da presunção de inocência, dada a génese do acontecimento ou o seu desenlace). De modo a definirmos se existe respeito por este pressuposto, decidimos analisar as palavras utilizadas pelos jornalistas nas notícias, e as ideias que são veiculadas a partir destas. Destacar, igualmente, que ao longo da análise foram surgindo dúvidas quanto à aplicação do pressuposto da presunção de inocência a determinadas situações, pelo que, foram consultadas duas advogadas com experiência nesta matéria, sendo os seus juízos incorporados na investigação.

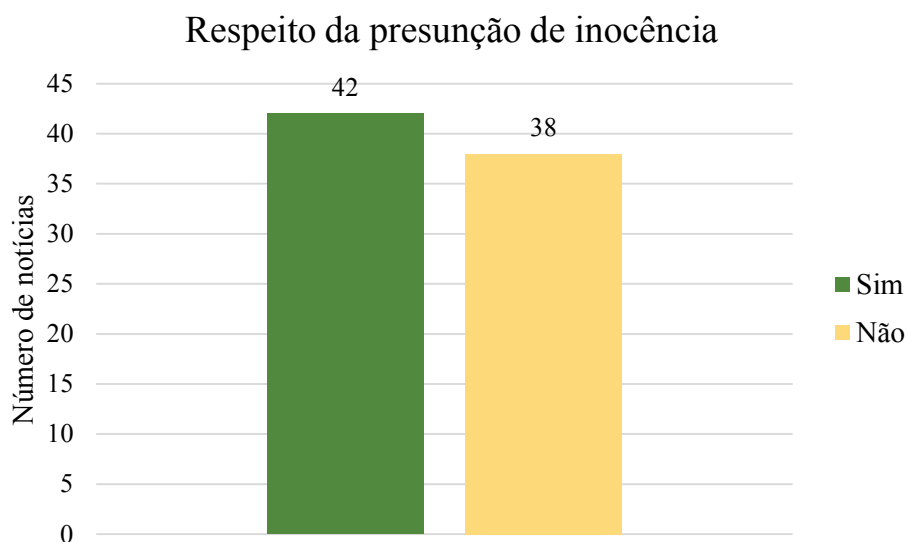


**Figura 20. Tipos de notícias atendendo à aplicação da presunção de inocência.**

Analisada a figura 20, constatamos que a presunção de inocência não se aplica à maioria das notícias analisadas – 181 (69,3%), de um total de 261. Por oposição, este princípio está presente em 80 situações (30,7%). Apesar dos valores registados, não

podemos cair na tentação de afirmar que existe um grande número de notícias às quais não se aplica a presunção de inocência devido à gênese do acontecimento relatado. No decorrer da investigação, deparámo-nos com situações em que, por exemplo, um roubo (crime que, atendendo à sua gênese, configuraria a questão da presunção de inocência) é relatado de forma a que esta questão não se aplique (quando os suspeitos estão em fuga, por exemplo). O que pretendemos dizer é que a gênese do acontecimento por si só não define a existência da presunção de inocência; esta depende, igualmente, da forma como se desenrolou o acontecimento.

Paralelamente, importa perceber se nos casos aos quais se aplica a presunção de inocência, esta é respeitada ou não.



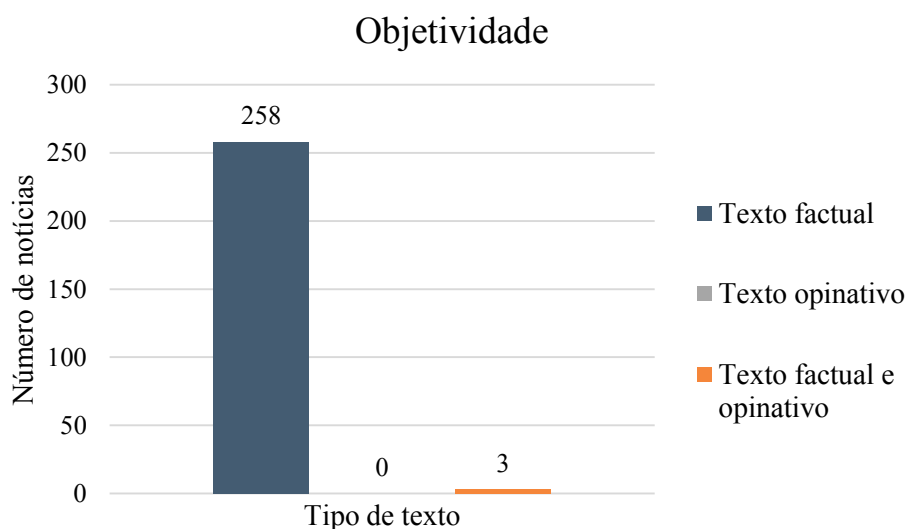
**Figura 21. Respeito do pressuposto da presunção de inocência.**

Segundo os dados da figura 21, o número de situações em que a presunção de inocência é respeitada é muito semelhante ao número de situações em que não é – 42 e 38, respetivamente. Estes valores traduzem-se em 52,5% ('Sim') e 47,5% ('Não'). Esta situação causa alguma surpresa. Se tivermos em consideração que a presunção de inocência é, além de um dever do jornalista, um direito constitucional, é surpreendente que em apenas metade (se quisermos ser rigorosos, pouco mais de metade) das notícias este pressuposto seja respeitado. Independentemente das possíveis justificações que possam ser apresentadas, como a) a reduzida dimensão da maioria das notícias de

‘crime’ – conclusão retirada em 1.1. ‘Tamanho da notícia’ -, ou b) a ‘quebra’ de ritmo e/ou de raciocínio que expressões como ‘o homem suspeito de assaltar’, em vez de ‘o ladrão’, possam causar – situação constatada através da nossa observação participante no *Correio da Manhã* -, a questão da presunção de inocência é demasiado relevante para ser secundarizada. O desrespeito deste princípio ético-deontológico constitui uma falha grave, que se estende além do mundo do jornalismo.

### 3.3. Objetividade

Por último, analisamos a questão da objetividade. O objetivo deste subcapítulo passa por determinar se este princípio é respeitado nas notícias de ‘crime’. Como tal, estabelecemos três categorias: ‘Texto factual’, para situações em que existe um relato objetivo do acontecimento; ‘Texto opinativo’, para quando uma notícia tem um cariz subjetivo; ‘Texto factual e opinativo’, para situações em que se verifica um carácter objetivo e subjetivo em simultâneo.



**Figura 22. Objetividade nas notícias de ‘crime’.**

Baseados na figura 22, concluímos existir uma clara predominância das notícias de cariz objetivo ('Texto factual'), com 258 casos – 98,9%. Já no extremo oposto, não se regista qualquer notícia com um carácter meramente subjetivo ('Texto opinativo'). Existem, no entanto, três notícias nas quais estão presentes, em simultâneo, objetividade e subjetividade ('Texto factual e opinativo'). Estas assumem-se como exceções, uma vez que juntas perfazem apenas 1,1%. Atendendo aos números apresentados, creio podermos considerar que o princípio da objetividade é respeitado praticamente na plenitude, fazendo das notícias de 'crime' do *Correio da Manhã* uma referência sobre como relatar um acontecimento de forma objetiva.

## Conclusão

É chegado o momento de fazer um balanço sobre o que tem vindo a ser dito na presente investigação. Na ‘Parte I – Enquadramento teórico’, refletimos sobre questões como as fontes de informação, a objetividade e a presunção de inocência, centrais na discussão contemporânea sobre os *media*. Na segunda parte, analisámos estas questões tendo por base seis edições do *Correio da Manhã*, traduzíveis em 261 notícias de ‘crime’ enquanto objeto de estudo. As conclusões a que chegámos causaram alguma surpresa.

Primeiro, a maioria das notícias (93,9%, como vimos) não identifica a fonte de informação, o que constitui um claro atropelo do ponto 6 do Código Deontológico dos Jornalistas (no qual se estabelece, recorde-se, a identificação da fonte como prática a adotar por parte do jornalista). Contudo, da minoria que identifica a fonte de informação, 75% utiliza fontes oficiais, o que vai de encontro à preferência (precisamente, por este tipo de fonte) identificada por Leon Sigal (1986), tal como discutimos no subcapítulo 1.1. ‘As fontes de informação’.

Em segundo lugar, a questão da objetividade. Esta não surpreendeu com os resultados obtidos, uma vez que 98,9% das notícias são constituídas por um texto meramente factual – leia-se, um relato objetivo do acontecimento -, o que está em consonância com o ponto 1 do Código Deontológico dos Jornalistas, no qual se apela à objetividade. De referir que os restantes 1,1% se reportam a notícias também constituídas por um texto factual, embora, ao mesmo tempo, opinativo (subjutivo).

Por último, a presunção de inocência. À semelhança do que sucedeu com a identificação da fonte, os resultados obtidos causaram algum espanto. Das notícias às quais se aplica o pressuposto da presunção de inocência, 52,5% respeita este direito constitucional, enquanto os restantes 47,5% não. Apesar de a maioria, ainda que por uma margem reduzida, respeitar este pressuposto, estes resultados surpreendem pelo facto de não ilustrarem a totalidade das notícias como respeitadoras da presunção de inocência. Nunca é demais salientar que este pressuposto constitui não apenas motivo de preocupação ao abrigo do ponto 7 do Código Deontológico dos Jornalistas, mas também um direito consagrado na Constituição da República Portuguesa (ponto 2 do artigo 32.º), o que o reveste de uma significância ainda maior.

Em suma, em três questões diretamente relacionadas com a ética jornalística, uma - objetividade -, é cumprida, apesar dos 1,1% de exceções, outra - presunção de inocência - é cumprida mas de forma manifestamente insuficiente, dada a proximidade dos valores registados, e uma outra - identificação da fonte - não é cumprida, representando os 6,1% de situações em que a fonte é identificada, uma realidade que deveria constituir regra. Um balanço, portanto, pouco abonatório em termos éticos.

Todavia, estas não são as únicas conclusões que podemos retirar do presente relatório. Baseados na ‘Parte II – Análise empírica’, concluímos que sensivelmente 3/5 das notícias analisadas são de pequena dimensão. Esta situação poderá justificar o facto de a maioria das notícias ser constituída apenas por texto (56,3%), não ter qualquer imagem (56,3%) ou legenda (60,5%), não utilizar citações (71,6%) nem qualquer figura de estilo (70,1%). Não pretendemos, com isto, atribuir em exclusivo a responsabilidade destas situações à reduzida dimensão das notícias, apesar de esta poder ser sinónimo da não existência de um espaço noticioso suficiente, mas antes estabelecer uma relação causa-efeito que se afigura pertinente.

Apesar do que foi dito no parágrafo anterior, importa ressaltar que o tipo de imagem mais utilizado, sempre que uma notícia utiliza imagem, é a fotografia (94,7%). Em relação às legendas, a esmagadora maioria das notícias que utilizam este recurso usa apenas uma legenda (87,4%). Já quanto ao tipo, as legendas informativas são as mais comuns (89,3%). Sobre as figuras de estilo, o tipo mais vezes identificado, nas notícias que utilizam este recurso estilístico, é a adjetivação (82,1%).

Paralelamente, devemos realçar o facto de a grande maioria das notícias de ‘crime’ utilizarem o tom descritivo (95,8%) e de se encontrarem na secção ‘Portugal’ (61,7%), o que era espectável, uma vez que esta é, precisamente, a secção que se ocupa deste tipo de acontecimentos. Os dados revelam também que a temática ‘crime’ ocupa, pelo menos, 1/4 do espaço noticioso da edição diária do jornal (sendo que o maior valor registado foi, como vimos, sensivelmente 1/3). Por outro lado, o tipo de acontecimento mais frequente é o acidente (27,6%) e a zona geográfica que mais vezes é palco dos acontecimentos é o distrito de Lisboa (20,7%). Em termos de nacionalidade, as notícias ocorridas em Portugal dominam com 76,6%.

Tendo em conta o que temos vindo a dizer nos parágrafos anteriores, podemos afirmar que os objetivos que nos propusemos alcançar, enunciados na ‘Introdução’ do

presente relatório, foram cumpridos. Por outras palavras, o *Correio da Manhã* foi analisado segundo os pressupostos definidos inicialmente, o que permitiu retirar ilações sobre a constituição das notícias de crime, o seu processo de produção e o peso que estas ocupam na publicação.

A respeito dos desafios com os quais nos deparámos ao longo deste relatório, existe um que, pela sua significância, merece uma referência individual. Falamos da análise do pressuposto da presunção de inocência. Dada a especificidade de certos acontecimentos relatados e a forma como outros eram descritos, foi necessária a colaboração de duas pessoas com atividade profissional na área jurídica, de modo a não cometer nenhum erro de análise que hipotecasse a veracidade e a precisão dos resultados. Tratou-se, pois, de uma questão de rigor que se assumiu como fundamental.

A terminar, gostaríamos de deixar duas propostas de investigação para os colegas que virão. Primeira: a análise, nos mesmos moldes, do *Jornal de Notícias*. Sendo este o principal concorrente do *Correio da Manhã*, seria interessante perceber como são constituídas as notícias de ‘crime’ desta publicação, e verificar até que ponto os resultados obtidos são contrastantes, ou não, com os desta investigação. Numa ótica de comparação entre as duas publicações, talvez fossem dadas algumas pistas sobre o sucesso do *Correio da Manhã*, enquanto líder do seu segmento. Por outro lado, consideramos igualmente sugestiva uma análise que desse seguimento às conclusões aqui apresentadas, no sentido de procurar determinar as causas para as situações identificadas. Assim, além de ficarmos a saber que estas existem (propósito deste relatório), ficaríamos a conhecer o porquê. Esta investigação poderia passar, por exemplo, pela realização de entrevistas a jornalistas, editores, subdiretores e diretor. Ficam as sugestões.

## **Bibliografia**

BARAK, Gregg (1994), *Media, process, and the social construction of crime: studies in newsmaking criminology*, New York: GARLAND PUBLISHING, INC.

BLUMLER, J., e GUREVITCH, M. (1995), *The crisis of public communication*, Londres: Routledge.

CASCAIS, Fernando (2001), *Dicionário de jornalismo – as palavras dos media*, Lisboa: Verbo.

ERICSON, R. et al. (1989), *Negotiating control: a study of news sources*, Toronto: University of Toronto Press.

GANS, Herbert (1979), *Deciding what's news – a study of CBS Evening News, NBC Nightly News, Newsweek and Time*, Nova Iorque: Random House.

LOBO, Luís (s. d.), “O que faz do acontecimento a “notícia”? – notas para uma teoria da produção de “notícias””. In *Análise Social*, nº 30-31, pp. 513-519.

MANNING, Paul (2001), *News and News Sources – A Critical Introduction*, London: SAGE Publications Ltd.

MOLOTCH, H., e LESTER, M. (1974), “News as purposive behavior: on the strategic use of routine events, accidents, and scandals”. In *American Sociological Review*, nº 39, pp. 101-112.

MCQUAIL, Denis (2013), *Journalism and Society*, London: Sage.

PINA, Sara (1997), *A Deontologia dos Jornalistas Portugueses*, Coimbra: Minerva.

PORTUGUESA, República (2010), *Constituição da República Portuguesa*, Coimbra: EDIÇÕES ALMEDINA, SA.

PORTUGUESA, República (2014), *Código de Processo Penal – Comentado*, Coimbra: EDIÇÕES ALMEDINA, SA.

SANTOS, Rogério (1997), *A negociação entre jornalistas e fontes*, Coimbra: Minerva.

SANTOS, Rogério (2003), *Jornalistas e fontes de informação – A sua relação na perspectiva da sociologia do jornalismo*, Coimbra: Minerva.

SCHUDSON, Michael (1978), *Discovering the News: A Social History of American Newspapers*, New York: Basic Books, Inc.

SIGAL, Leon (1986), «Who? Sources make the news» in Manoff, R. e Schudson, M. (1986), *Reading the news*, Nova Iorque: Pantheon Books, pp. 9-37.

TRAQUINA, Nelson (1993), *Jornalismo: Questões, Teorias e “Estórias”*, (s. l.): Vega.

TRAQUINA, Nelson (2007), *O que é Jornalismo*, (s. l.): Quimera.

WOLF, Mauro (1994), *Teorias da Comunicação*, Lisboa: Editorial Presença, Lda.

## **Infografia**

<http://www.ccpj.pt/legisdata/LgLei1de99de13deJaneiro.htm>

[http://static.publico.pt/nos/livro\\_estilo/29-codigo-d.html](http://static.publico.pt/nos/livro_estilo/29-codigo-d.html)

[http://www.cmjornal.xl.pt/mais\\_cm/estatuto\\_editorial/detalhe/estatuto\\_editorial.html](http://www.cmjornal.xl.pt/mais_cm/estatuto_editorial/detalhe/estatuto_editorial.html)

[http://www.cmjornal.xl.pt/mais\\_cm/historia\\_do\\_cm/detalhe/historia\\_do\\_cm.html](http://www.cmjornal.xl.pt/mais_cm/historia_do_cm/detalhe/historia_do_cm.html)

[http://www.apct.pt/Analise\\_simples.php](http://www.apct.pt/Analise_simples.php)

[http://www.cmjornal.xl.pt/tv\\_media/detalhe/um\\_ano\\_de\\_lideranca\\_na\\_internet.html](http://www.cmjornal.xl.pt/tv_media/detalhe/um_ano_de_lideranca_na_internet.html)

<http://net.marktest.pt/netscope/rankings-netscope/ranking-netscope-de-julho-de-2015/>

[http://www.cmjornal.xl.pt/tv\\_media/detalhe/leitores\\_passam\\_mais\\_tempo\\_no\\_site\\_do\\_cm.html](http://www.cmjornal.xl.pt/tv_media/detalhe/leitores_passam_mais_tempo_no_site_do_cm.html)

## Anexos

### Anexo 1. Grelha de análise – constituição e localização das notícias

Número	Data	Título	Página(s)	Tamanho da notícia
1	18-01-2014	"Família exige inquirição de sobrevivente"	6 e 7	Uma página e meio
2	18-01-2014	"Assassinam para roubar mil euros"	10	Uma página e meio
3	18-01-2014	"Gangs espalham terror em assaltos armados"	11	Meia página
4	18-01-2014	"Filmada a agredir crianças"	11	Um oitavo de página
5	18-01-2014	"Contabilista liderou burla de 764 mil euros ao Estado"	11	Um oitavo de página
6	18-01-2014	"Ameaça com quatro facas"	11	Um dezasseis avos
7	18-01-2014	"Enfermeiros de Viseu mordidos"	12	Meia página
8	18-01-2014	"Tribunal liberta assaltante procurado"	12	Um oitavo de página
9	18-01-2014	"Foragido há três anos foi caçado pela PSP"	12	Um oitavo de página
10	18-01-2014	"Incêndio provoca danos de 70 mil euros"	12	Um dezasseis avos
11	18-01-2014	"Mais perícias"	12	Um trinta e dois avos
12	18-01-2014	"Condutor ferido"	12	Um trinta e dois avos
13	18-01-2014	"Desfalque"	12	Um trinta e dois avos
14	18-01-2014	"Mudanças na PSP"	12	Um trinta e dois avos
15	18-01-2014	"Flagrante a ladrões"	12	Um trinta e dois avos
16	18-01-2014	"GNR condenado"	12	Um trinta e dois avos
17	18-01-2014	"Atropelamento"	12	Um trinta e dois avos
18	18-01-2014	"Gestor acusa Oliveira de dar "cabeçada""	13	Meia página

19	18-01-2014	"Julgado por matar a mãe à catanada"	13	Um dezasseis avos
20	18-01-2014	"Leva seis anos de cadeia por abusar do filho"	13	Um dezasseis avos
21	18-01-2014	"Milhares de polícias alvo de processo-crime"	13	Um dezasseis avos
22	18-01-2014	"Falso GNR perseguia condutores na A25 e IP3"	13	Um oitavo de
23	18-01-2014	"Família exige 150 mil euros"	14	Meia pági
24	18-01-2014	"Pilotos da TAP assaltados"	14	Um oitavo de
25	18-01-2014	"Inspetores da PJ analisam fim da greve às horas extras"	14	Um oitavo de
26	18-01-2014	"22 anos por matar mulher"	14	Um dezasseis avos
27	18-01-2014	"Onze anos para padrasto violador"	15	Meia pági
28	18-01-2014	"Detido por cinco roubos com arma branca"	15	Um oitavo de
29	18-01-2014	"Fim da EMA"	15	Um trinta e dois avo
30	18-01-2014	"Colhido por comboio"	15	Um trinta e dois avo
31	18-01-2014	"Fiscalização a lagares"	15	Um trinta e dois avo
32	18-01-2014	"Marinha entrega embarcações salva-vidas"	15	Um dezasseis avos
33	18-01-2014	"Greve dá prisão"	28	Um trinta e dois avo
34	18-01-2014	"Traficantes detidos"	28	Um trinta e dois avo
35	18-01-2014	"Criança sequestrada"	29	Um dezasseis avos
36	18-01-2014	"Buscas por menino"	29	Um dezasseis avos
37	18-01-2014	"Itália"	29	Um oitavo de
38	18-01-2014	"Menina mata primo"	47	Um trinta e dois avo
39	18-01-2014	"Encontrada morta"	47	Um trinta e dois avo
40	18-01-2014	"Idosa resgatada"	48	Um trinta e dois avo
41	18-01-2014	"Homem morre no mar"	48	Um trinta e dois avo
42	18-01-2014	"Ferido em colisão"	48	Um trinta e dois avo
43	18-01-2014	"GNR arguidos voltam ao trabalho"	48	Um oitavo de
44	19-01-2014	"Famílias processam sobrevivente"	4 e 5	Duas pági

45	19-01-2014	"Filmada captura de casal ladrão"	10	Uma pági
46	19-01-2014	"Um milhão em haxixe a boiar no Guadiana"	11	Meia pági
47	19-01-2014	"Idosos agredidos pelo filho"	11	Um oitavo de
48	19-01-2014	"Adiado interrogatório pela morte de idosos em roubos"	11	Um oitavo de
49	19-01-2014	"Dormia com o gás aberto"	11	Um dezasseis avos
50	19-01-2014	"Criança salva avós do fogo"	12	Meia pági
51	19-01-2014	«"O afilhado arrastava-a pelos cabelos"»	12	Um oitavo de
52	19-01-2014	"GNR caça traficante a vender na fronteira"	12	Um oitavo de
53	19-01-2014	"Português salvo do mar por polícia"	12	Um dezasseis avos
54	19-01-2014	"Material roubado"	12	Um trinta e dois avos
55	19-01-2014	"Detidos por furto"	12	Um trinta e dois avos
56	19-01-2014	"Acusa 2,0 g/l"	12	Um trinta e dois avos
57	19-01-2014	"Curto-circuito"	12	Um trinta e dois avos
58	19-01-2014	"Vandalizam carros"	12	Um trinta e dois avos
59	19-01-2014	"Ferido em despiste"	12	Um trinta e dois avos
60	19-01-2014	"Gordura na EN121"	12	Um trinta e dois avos
61	19-01-2014	"Guarda e PSP em guerra"	13	Meia pági
62	19-01-2014	"Greve de zelo às multas"	13	Um dezasseis avos
63	19-01-2014	"Criança ferida em despiste"	13	Um dezasseis avos
64	19-01-2014	"Pena reduzida por tentar matar"	15	Meia pági
65	19-01-2014	"Cavalo que fez 4 mortos é estrangeiro"	15	Um oitavo de
66	19-01-2014	"Ferida em despiste"	15	Um trinta e dois avos
67	19-01-2014	"Condutor assistido"	15	Um trinta e dois avos
68	19-01-2014	"GNR faz 58 detidos"	15	Um trinta e dois avos
69	19-01-2014	«Bombeiros contra a "psicose do relatório"»	15	Um dezasseis avos
70	19-01-2014	"Ataque suicida mata estrangeiros"	30	Uma pági

71	19-01-2014	"Ataque da Renamo"	30	Um trinta e dois avos
72	19-01-2014	"Cartas com ricina"	30	Um trinta e dois avos
73	19-01-2014	"Debandada fatal"	30	Um trinta e dois avos
74	19-01-2014	"Mãe detida pela polícia"	31	Meia página
75	19-01-2014	«Morte "não foi natural"»	31	Um oitavo de avo
76	19-01-2014	"Sequestro"	31	Um trinta e dois avos
77	19-01-2014	"Militantes mortos"	31	Um trinta e dois avos
78	19-01-2014	"Treze presos por distúrbios"	31	Um dezasseis avos
79	19-01-2014	"Ameaça de bomba"	51	Um trinta e dois avos
80	19-01-2014	"Acidente mata cinco"	51	Um trinta e dois avos
81	19-01-2014	"Explosivos em contentor"	52	Um trinta e dois avos
82	19-01-2014	"Viatura arde no IP3"	52	Um trinta e dois avos
83	19-01-2014	"Criança presa em carro"	52	Um trinta e dois avos
84	19-01-2014	"Bombeiro foge após tentar atropelar GNR"	52	Um oitavo de avo
85	20-01-2014	"Procuradas mais testemunhas"	4 e 5	Duas páginas
86	20-01-2014	"Criança violada dentro de igreja"	6	Uma página
87	20-01-2014	"Homens levados pela força do rio"	12	Uma página
88	20-01-2014	"Burla deixa reformada com dívida de 100 mil"	13	Meia página
89	20-01-2014	"Professor roubado em engate gay"	13	Um oitavo de avo
90	20-01-2014	"Condutor morre em queda de automóvel para arrozal"	13	Um oitavo de avo
91	20-01-2014	"Vaga de assaltos em Viseu"	13	Um dezasseis avos
92	20-01-2014	"Salva uma vida e morre a seguir"	14	Meia página
93	20-01-2014	"Apanha ladrão e luta agora contra seguros"	14	Um oitavo de avo
94	20-01-2014	"Esconde cinco armas no carro e em casa"	14	Um dezasseis avos
95	20-01-2014	"Todos à procura de bombeiro que fugiu"	14	Um oitavo de avo
96	20-01-2014	"Despiste de mota"	14	Um trinta e dois avos

97	20-01-2014	"Feridos em colisão"	14	Um trinta e dois avos
98	20-01-2014	"Choque fere idosa"	14	Um trinta e dois avos
99	20-01-2014	"Apreensão de peixe"	14	Um trinta e dois avos
100	20-01-2014	"Derrocada corta via"	14	Um trinta e dois avos
101	20-01-2014	"Incêndio assusta"	14	Um trinta e dois avos
102	20-01-2014	"Professora asfixiada e violada até à morte"	15	Uma página
103	20-01-2014	"Capturado por roubar carros de luxo"	15	Um oitavo de avo
104	20-01-2014	"Polícia caça traficante que se evadiu"	15	Um dezasseis avos
105	20-01-2014	"Julgada rede de orgias VIP em hotéis de luxo"	16	Uma página
106	20-01-2014	"Tiros contra PSP em fuga de gang"	17	Meia página
107	20-01-2014	"Vaca na estrada deixa bombeiro ferido"	17	Um oitavo de avo
108	20-01-2014	"Perigo em autocarro"	17	Um trinta e dois avos
109	20-01-2014	"Agredido em rixa"	17	Um trinta e dois avos
110	20-01-2014	"Ferida em acidente"	17	Um trinta e dois avos
111	20-01-2014	"Marinha resgata tripulante doente"	17	Um dezasseis avos
112	20-01-2014	"Jurista do Fisco"	24	Um trinta e dois avos
113	20-01-2014	«Oposição desafia proibição "ilegal"»	30	Meia página
114	20-01-2014	"Acusada de crime"	31	Meia página
115	20-01-2014	"Militares mortos"	31	Um trinta e dois avos
116	20-01-2014	"Bombas contra manifestantes"	31	Um dezasseis avos
117	20-01-2014	"Mãe mata filhos"	51	Um trinta e dois avos
118	20-01-2014	"Peixes carnívoros ferem"	51	Um trinta e dois avos
119	20-01-2014	"Português morto"	52	Um trinta e dois avos
120	20-01-2014	"Acidente mata dois"	52	Um trinta e dois avos
121	20-01-2014	"Desaparecido em mato"	52	Um trinta e dois avos
122	20-01-2014	"Sequestro"	52	Um trinta e dois avos

123	20-01-2014	"Bebé desaparece na Madeira"	52	Um oitavo de
124	21-01-2014	"Cenário de homicídio ou rapto em aberto"	4 e 5	Duas pági
125	21-01-2014	"Código de praxe esconde verdade"	10	Uma pági
126	21-01-2014	"18 anos por enforcar"	11	Meia pági
127	21-01-2014	"GNR cerca bairro em operação"	11	Um oitavo de
128	21-01-2014	"Espanca e corta cabelo à mulher"	12	Meia pági
129	21-01-2014	"20 anos de prisão por matar a mulher"	12	Um oitavo de
130	21-01-2014	"Burlão desvia 70 mil euros por computador"	12	Um dezasseis avos
131	21-01-2014	"Sobrevive a queda do terceiro andar"	12	Um oitavo de
132	21-01-2014	"Furtam automóveis"	12	Um trinta e dois avos
133	21-01-2014	"Detido com álcool"	12	Um trinta e dois avos
134	21-01-2014	"Menor intercetada"	12	Um trinta e dois avos
135	21-01-2014	"Casa assaltada"	12	Um trinta e dois avos
136	21-01-2014	"Criança atropelada"	12	Um trinta e dois avos
137	21-01-2014	"Encontrado vivo"	12	Um trinta e dois avos
138	21-01-2014	"Ferida em acidente"	12	Um trinta e dois avos
139	21-01-2014	"Abusa de enteada desde os sete anos"	13	Meia pági
140	21-01-2014	"Quatro presos por morte de português"	13	Um dezasseis avos
141	21-01-2014	"Líderes da Resistência em Portugal"	13	Um dezasseis avos
142	21-01-2014	"Agente da PSP agredido ao travar rixa"	13	Um dezasseis avos
143	21-01-2014	"Fuga da cadeia termina para homicida e assaltante"	13	Um oitavo de
144	21-01-2014	"Pescador está desaparecido"	14	Meia pági
145	21-01-2014	"Gang rouba comerciante à porta do banco"	14	Um oitavo de
146	21-01-2014	"Detidos por roubo"	14	Um trinta e dois avos
147	21-01-2014	"Notas falsas"	14	Um trinta e dois avos
148	21-01-2014	"Desaparecido"	14	Um trinta e dois avos

149	21-01-2014	"GNR investiga despiste mortal na EN379"	14	Um dezasseis avos
150	21-01-2014	"Pedida pena de prisão"	21	Um trinta e dois avos
151	21-01-2014	"Absolvido"	28	Um trinta e dois avos
152	21-01-2014	"Julgamento"	29	Um trinta e dois avos
153	21-01-2014	"Acusada de homicídio"	34	Meia página
154	21-01-2014	"Novo ataque"	34	Um trinta e dois avos
155	21-01-2014	"Máfia assassina bebé de três anos"	34	Um dezasseis avos
156	21-01-2014	"Luto em 'A Voz'"	40	Um trinta e dois avos
157	21-01-2014	"Jimmy Savile deixa BBC em crise"	40	Um oitavo de página
158	21-01-2014	"Atentados matam 16"	47	Um trinta e dois avos
159	21-01-2014	"19 feridos em acidente"	47	Um trinta e dois avos
160	21-01-2014	"Morre contra camião"	48	Um trinta e dois avos
161	21-01-2014	"Mulher atropelada"	48	Um trinta e dois avos
162	21-01-2014	"Detidos a furtar pinhas"	48	Um trinta e dois avos
163	21-01-2014	"Grua cai em edifício"	48	Um trinta e dois avos
164	21-01-2014	"Ferida com gravidade"	48	Um trinta e dois avos
165	22-01-2014	"PJ aperta com pais de bebé desaparecido"	4 e 5	Dois páginas
166	22-01-2014	«"Quero saber como morreu o meu filho"»	6 e 7	Dois páginas
167	22-01-2014	"Matam a tiro por espreitar à janela"	10	Uma página
168	22-01-2014	"Recorda aos juízes abusos de professor"	11	Meia página
169	22-01-2014	"GNR caça rede de traficantes"	11	Um oitavo de página
170	22-01-2014	"Duas mulheres morrem atropeladas por carros"	11	Um oitavo de página
171	22-01-2014	"Tinham droga no estômago"	11	Um dezasseis avos
172	22-01-2014	"Despiste"	12	Um oitavo de página
173	22-01-2014	"Taxistas com droga ao volante"	12	Meia página
174	22-01-2014	"GNR morto recebe louvor póstumo"	12	Um oitavo de página

175	22-01-2014	«"Ouvi estrondo e vi um cenário horrível"»	12	Um oitavo de
176	22-01-2014	"Assaltante devolve táxi intacto"	12	Um dezasseis avos
177	22-01-2014	"Roubam punhais"	12	Um trinta e dois avos
178	22-01-2014	"Roupa contrafeita"	12	Um trinta e dois avos
179	22-01-2014	"Desaparecido"	12	Um trinta e dois avos
180	22-01-2014	"Operário ferido"	12	Um trinta e dois avos
181	22-01-2014	"Morre com tiro"	12	Um trinta e dois avos
182	22-01-2014	"Feridos em colisão"	12	Um trinta e dois avos
183	22-01-2014	"Família desalojada"	12	Um trinta e dois avos
184	22-01-2014	"Mentor de chacina vê libertação negada"	13	Meia página
185	22-01-2014	"Falso padre detido para cumprir pena"	13	Um dezasseis avos
186	22-01-2014	"Mãe acredita que cadáver em forno é da filha"	13	Um dezasseis avos
187	22-01-2014	"Autópsia revela agressões na cabeça"	13	Um dezasseis avos
188	22-01-2014	"Testemunhas de morte não foram notificadas"	13	Um oitavo de
189	22-01-2014	"Jovens acusam colega de racismo"	14	Meia página
190	22-01-2014	"Condenado a 20 anos por matar ex-mulher"	14	Um oitavo de
191	22-01-2014	"Grua ardeu no porto"	14	Um trinta e dois avos
192	22-01-2014	"Admitem greve"	14	Um trinta e dois avos
193	22-01-2014	"Sindicatos no MAI"	14	Um trinta e dois avos
194	22-01-2014	"Incêndio no Banif assusta moradores"	14	Um dezasseis avos
195	22-01-2014	"Sindicato avança com queixa à PGR"	16	Uma página
196	22-01-2014	"Julgamento adiado"	20	Um trinta e dois avos
197	22-01-2014	"Narciso acusado de desviar 35 mil"	26	Meia página
198	22-01-2014	"Pena reduzida a ex-deputado"	26	Um oitavo de
199	22-01-2014	"Tortura e morte à escala industrial"	28	Meia página
200	22-01-2014	"Novo caso contra Scarano"	28	Um oitavo de

201	22-01-2014	"Edil acusado de pedofilia"	29	Um trinta e dois avo
202	22-01-2014	"Acidente"	29	Um trinta e dois avo
203	22-01-2014	"Execuções"	29	Um trinta e dois avo
204	22-01-2014	"Linchamentos"	29	Um trinta e dois avo
205	22-01-2014	"Vende filho na net"	29	Um trinta e dois avo
206	22-01-2014	"Rússia envolvida"	47	Um trinta e dois avo
207	22-01-2014	"Aluno mata colega"	47	Um trinta e dois avo
208	22-01-2014	"Homem condenado"	47	Um trinta e dois avo
209	22-01-2014	"Explosão faz dois feridos"	48	Um trinta e dois avo
210	22-01-2014	"Jovem atropelada"	48	Um trinta e dois avo
211	22-01-2014	"Rouba carro da RTP"	48	Um trinta e dois avo
212	22-01-2014	"Cavalos apreendidos"	48	Um trinta e dois avo
213	23-01-2014	"Raptores abandonam bebé"	4 e 5	Duas pági
214	23-01-2014	«"A criança não sai da ilha"»	6 e 7	Duas pági
215	23-01-2014	"Pedidas perícias aos telemóveis"	8 e 9	Duas pági
216	23-01-2014	"Pedro Inverno regressa à cadeia"	12	Uma pági
217	23-01-2014	"Gang diz ser da polícia e lança terror em café"	13	Meia pági
218	23-01-2014	"PJ investiga morte no Intendente"	13	Um oitavo de
219	23-01-2014	"Explosão em apartamento deixa idosa queimada"	13	Um oitavo de
220	23-01-2014	"Atropeladas após colisão"	13	Um dezasseis avos
221	23-01-2014	"Mulheres vigiam café para roubo"	14	Meia pági
222	23-01-2014	"Viola a enteada e abusa do próprio filho"	14	Um oitavo de
223	23-01-2014	"Assalto violento num restaurante de Gaia"	14	Um oitavo de
224	23-01-2014	"Homem morre e familiar tenta o suicídio"	14	Um dezasseis avos
225	23-01-2014	"Incêndio investigado"	14	Um trinta e dois avo
226	23-01-2014	"Jovem atropelada"	14	Um trinta e dois avo

227	23-01-2014	"Furtou máquinas"	14	Um trinta e dois avos
228	23-01-2014	"Choque fere três"	14	Um trinta e dois avos
229	23-01-2014	"Fogo em habitação"	14	Um trinta e dois avos
230	23-01-2014	"Tinha matracas"	14	Um trinta e dois avos
231	23-01-2014	"Imigrante detido"	14	Um trinta e dois avos
232	23-01-2014	"Violou menores com ameaça de pistola"	15	Meia página
233	23-01-2014	"Agride mulher para roubar 400 euros"	15	Um dezasseis avos
234	23-01-2014	"Condenado por transportar cocaína líquida"	15	Um dezasseis avos
235	23-01-2014	"Atacavam estudantes com navalhas"	15	Um dezasseis avos
236	23-01-2014	"Homem abusa de enteada e foge para o estrangeiro"	15	Um oitavo de página
237	23-01-2014	«"Tentou obter dinheiro fácil"»	16	Meia página
238	23-01-2014	"Homem morre em violenta colisão no IC19"	16	Um oitavo de página
239	23-01-2014	"Ateou 17 incêndios"	16	Um trinta e dois avos
240	23-01-2014	"Vinho mais barato"	16	Um trinta e dois avos
241	23-01-2014	"Inspetor suspenso"	16	Um trinta e dois avos
242	23-01-2014	"Desabamentos deixam homem sem casa"	16	Um dezasseis avos
243	23-01-2014	"Assalto em escola por falta de funcionários"	19	Um oitavo de página
244	23-01-2014	"Enfermeira acusada de negligência"	20	Um dezasseis avos
245	23-01-2014	"PJ faz buscas na câmara"	26	Um oitavo de página
246	23-01-2014	"Carga policial mata opositores"	29	Meia página
247	23-01-2014	"Morre em queda"	29	Um trinta e dois avos
248	23-01-2014	"Caça a terrorista"	29	Um trinta e dois avos
249	23-01-2014	"Mães assassinas"	29	Um trinta e dois avos
250	23-01-2014	"Instabilidade"	29	Um trinta e dois avos
251	23-01-2014	"Salvou seis pessoas das chamas"	29	Um dezasseis avos
252	23-01-2014	"Tribunal vai analisar transferência"	35	Um dezasseis avos

253	23-01-2014	"Kanye West"	44	Um trinta e dois av
254	23-01-2014	"Falsificador de euros"	47	Um trinta e dois av
255	23-01-2014	"Comediante detido"	47	Um trinta e dois av
256	23-01-2014	"Imigrantes morrem"	47	Um trinta e dois av
257	23-01-2014	"Rouba 16 mil euros de banco"	48	Um trinta e dois av
258	23-01-2014	"Crianças atropeladas"	48	Um trinta e dois av
259	23-01-2014	"Feridos em colisão"	48	Um trinta e dois av
260	23-01-2014	"Máquina fere condutor"	48	Um trinta e dois av
261	23-01-2014	"Cadáver dá à costa"	48	Um trinta e dois av

**Anexo 2. Grelha de análise – constituição e localização das notícias (continuação)**

Número	Nº de imagens	Tipo de imagem(ns)	Legenda(s)	Nº de legendas	Citações	Se
1	12	Fotografia	Sim	3	Sim	
2	1	Simulação	Não	Não aplicável	Não	
3	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
4	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
5	1	Fotografia	Sim	1	Não	
6	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
7	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
8	1	Fotografia	Sim	1	Não	
9	1	Fotografia	Sim	1	Não	
10	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Sim	
11	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
12	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
13	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
14	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
15	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
16	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
17	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
18	2	Fotografia	Sim	1	Sim	
19	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
20	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Sim	

21	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
22	1	Fotografia	Sim	1	Não	
23	2	Fotografia	Sim	1	Não	
24	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
25	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
26	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
27	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
28	1	Fotografia	Sim	1	Não	
29	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
30	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
31	1	Fotografia	Não	Não aplicável	Não	
32	1	Fotografia	Sim	1	Não	
33	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
34	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
35	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
36	1	Fotografia	Sim	1	Não	
37	1	Fotografia	Sim	1	Não	
38	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Per
39	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Per
40	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
41	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Sim	Ú
42	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
43	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Sim	Ú
44	16	Fotografia	Sim	5	Sim	
45	3	<i>Frame</i>	Sim	1	Não	
46	1	Fotografia	Sim	1	Sim	

47	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
48	1	Fotografia	Sim	1	Não	
49	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
50	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
51	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
52	1	Fotografia	Sim	1	Não	
53	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
54	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
55	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
56	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
57	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
58	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
59	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
60	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
61	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
62	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
63	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
64	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
65	1	Fotografia	Sim	1	Não	
66	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
67	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
68	1	Fotografia	Não	Não aplicável	Não	
69	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
70	2	Fotografia	Sim	1	Sim	
71	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
72	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	

73	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
74	3	Fotografia	Sim	1	Não	
75	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
76	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
77	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
78	1	Fotografia	Sim	1	Não	
79	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Per
80	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Per
81	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
82	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
83	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
84	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Sim	Ú
85	15	Fotografia	Sim	6	Sim	
86	4	Fotografia; Simulação	Sim	2	Sim	
87	4	Fotografia	Sim	1	Sim	
88	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
89	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
90	1	Fotografia	Sim	1	Não	
91	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Sim	
92	2	Fotografia	Sim	1	Não	
93	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
94	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
95	1	Fotografia	Sim	1	Não	
96	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
97	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
98	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	

99	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
100	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
101	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
102	3	Fotografia; <i>Frame</i>	Sim	2	Sim	
103	1	Fotografia	Sim	1	Não	
104	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
105	3	Fotografia; Simulação	Sim	2	Sim	
106	1	<i>Frame</i>	Sim	1	Não	
107	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
108	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
109	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
110	1	Fotografia	Não	Não aplicável	Não	
111	1	Fotografia	Sim	1	Não	
112	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ecc
113	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
114	3	Fotografia	Sim	1	Não	
115	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
116	1	Fotografia	Sim	1	Não	
117	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Per
118	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Per
119	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
120	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
121	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
122	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
123	2	Fotografia	Sim	1	Não	Ú
124	10	Fotografia	Sim	6	Sim	

125	8	Fotografia	Sim	1	Sim	
126	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
127	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
128	1	Fotografia	Sim	1	Não	
129	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
130	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Sim	
131	1	Fotografia	Sim	1	Não	
132	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
133	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
134	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
135	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
136	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
137	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
138	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
139	1	Simulação	Não	Não aplicável	Não	
140	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Sim	
141	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
142	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
143	1	Fotografia	Sim	1	Não	
144	4	Fotografia	Sim	1	Sim	
145	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
146	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
147	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
148	1	Fotografia	Não	Não aplicável	Sim	
149	1	Fotografia	Sim	1	Não	
150	1	Fotografia	Não	Não aplicável	Sim	Ecc

151	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
152	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
153	2	Fotografia	Sim	1	Sim	
154	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
155	1	Fotografia	Sim	1	Não	
156	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Tel
157	1	Fotografia	Sim	1	Não	Tel
158	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Per
159	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Per
160	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
161	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
162	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
163	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
164	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
165	8	Fotografia	Sim	5	Sim	
166	13	Fotografia	Sim	5	Sim	
167	3	Fotografia; <i>Frame</i>	Sim	2	Sim	
168	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
169	1	Fotografia	Sim	1	Não	
170	2	Fotografia	Sim	1	Não	
171	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
172	1	Fotografia	Sim	1	Não	
173	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Sim	
174	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
175	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
176	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	

177	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
178	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
179	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
180	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
181	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
182	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
183	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
184	2	Fotografia	Sim	1	Sim	
185	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
186	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Sim	
187	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Sim	
188	1	Fotografia	Sim	1	Não	
189	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
190	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
191	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
192	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
193	1	Fotografia	Não	Não aplicável	Não	
194	1	<i>Frame</i>	Sim	1	Não	
195	2	Fotografia	Sim	1	Sim	
196	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ecc
197	1	Fotografia	Sim	1	Não	Ecc
198	2	Fotografia	Sim	1	Sim	Ecc
199	2	Fotografia	Sim	1	Sim	
200	2	Fotografia	Sim	1	Não	
201	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
202	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	

203	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
204	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
205	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
206	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Sim	Per
207	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Per
208	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Per
209	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
210	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
211	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
212	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
213	12	Fotografia; <i>Frame</i>	Sim	5	Sim	
214	8	Fotografia	Sim	5	Sim	
215	16	Fotografia	Sim	8	Sim	
216	1	Fotografia	Sim	1	Não	
217	2	Fotografia	Sim	1	Sim	
218	1	Fotografia	Sim	1	Não	
219	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
220	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
221	1	Fotografia	Sim	1	Não	
222	1	Fotografia	Sim	1	Não	
223	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
224	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Sim	
225	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
226	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
227	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
228	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	

229	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
230	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
231	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
232	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
233	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
234	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
235	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
236	1	Simulação	Não	Não aplicável	Não	
237	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
238	1	Fotografia	Sim	1	Não	
239	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
240	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
241	1	Fotografia	Não	Não aplicável	Não	
242	1	Fotografia	Sim	1	Não	
243	1	Fotografia	Sim	1	Não	
244	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
245	1	Fotografia	Sim	1	Sim	Ecc
246	1	Fotografia	Sim	1	Sim	
247	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
248	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
249	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
250	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	
251	2	Fotografia	Sim	1	Não	
252	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Sim	
253	1	Fotografia	Não	Não aplicável	Não	
254	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Pe

255	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Per
256	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Per
257	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
258	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
259	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
260	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú
261	Não aplicável	Não aplicável	Não	Não aplicável	Não	Ú

### Anexo 3. Grelha de análise – conteúdo

Número	Tipo de acontecimento	Localização geográfica	Tipo de legenda(s)	Tom d
1	Acidente	Setúbal	Informativa	Em
2	Roubo	Lisboa	Não aplicável	Desc
3	Roubo	Porto	Informativa	Desc
4	Agressão	Lisboa	Informativa	Desc
5	Burla	Porto	Informativa	Desc
6	Agressão	Lisboa	Não aplicável	Desc
7	Agressão	Viseu	Informativa	Desc
8	Insólito	Santarém	Informativa	Desc
9	Tráfico de droga	Lisboa	Informativa	Desc
10	Acidente	Faro	Não aplicável	Desc
11	Terrorismo	Lisboa	Não aplicável	Desc
12	Acidente	Beja	Não aplicável	Desc
13	Desfalque	Porto	Não aplicável	Desc
14	Melhorias nas instalações	Lisboa	Não aplicável	Desc
15	Furto	Santarém	Não aplicável	Desc
16	Corrupção	Aveiro	Não aplicável	Desc
17	Acidente	Lisboa	Não aplicável	Desc
18	Agressão	Lisboa	Informativa	Desc
19	Homicídio	Lisboa	Não aplicável	Desc
20	Abuso sexual	Setúbal	Não aplicável	Desc

21	Manifestação	Portugal	Não aplicável	Desc
22	Insólito	Viseu	Informativa	Desc
23	Abuso sexual	Setúbal	Informativa	Em
24	Roubo	Moçambique	Informativa	Desc
25	Greve	Portugal	Informativa	Desc
26	Homicídio	Setúbal	Não aplicável	Desc
27	Violação	Coimbra	Informativa	Em
28	Roubo	Lisboa	Informativa	Desc
29	Meios aéreos na Proteção Civil	Portugal	Não aplicável	Desc
30	Acidente	Lisboa	Não aplicável	Desc
31	Fiscalização	Portugal	Não aplicável	Desc
32	Entrega de embarcações	Coimbra; Faro	Informativa	Prev
33	Greve	Argentina	Não aplicável	Desc
34	Tráfico de droga	Espanha	Não aplicável	Desc
35	Sequestro	Moçambique	Não aplicável	Alar
36	Desaparecimento	Escócia	Informativa	Desc
37	Acidente	Itália	Informativa	Desc
38	Homicídio	Estados Unidos da América	Não aplicável	Desc
39	Cadáver encontrado	Desconhecida	Não aplicável	Desc
40	Resgate	Braga	Não aplicável	Desc
41	Acidente	Região Autónoma dos Açores	Não aplicável	Desc
42	Acidente	Coimbra	Não aplicável	Desc
43	Corrupção	Lisboa	Não aplicável	Desc
44	Acidente	Setúbal	Informativa	Desc
45	Roubo	Lisboa	Descritiva	Desc
46	Apreensão de droga	Faro	Informativa	Desc

47	Violência doméstica	Aveiro	Informativa	Em
48	Roubo	Lisboa	Informativa	Deso
49	Acidente	Porto	Não aplicável	Deso
50	Acidente	Porto	Informativa	Deso
51	Violência doméstica	Braga	Informativa	Deso
52	Tráfico de droga	Guarda	Informativa	Deso
53	Acidente	Espanha	Não aplicável	Deso
54	Apreensão de material furtado	Santarém	Não aplicável	Deso
55	Furto	Santarém	Não aplicável	Deso
56	Detenção de condutor alcoolizado	Santarém	Não aplicável	Deso
57	Acidente	Lisboa	Não aplicável	Deso
58	Vandalismo	Beja	Não aplicável	Deso
59	Acidente	Beja	Não aplicável	Deso
60	Fiscalização	Setúbal	Não aplicável	Alar
61	Corrupção	Lisboa	Informativa	Deso
62	Greve de zelo	Portugal	Informativa	Deso
63	Acidente	Lisboa	Não aplicável	Deso
64	Homicídio	Setúbal	Informativa	Deso
65	Acidente	Évora	Informativa	Deso
66	Acidente	Lisboa	Não aplicável	Deso
67	Acidente	Coimbra	Não aplicável	Deso
68	Fiscalização	Portugal	Não aplicável	Deso
69	Morte de bombeiros	Guarda	Informativa	Deso
70	Terrorismo	Afeganistão	Informativa	Deso
71	Ataque armado	Moçambique	Não aplicável	Deso
72	Terrorismo	Desconhecida	Não aplicável	Deso

73	Acidente	Índia	Não aplicável	Des
74	Homicídio	Escócia	Informativa	Des
75	Cadáver encontrado	Índia	Descritiva	Des
76	Sequestro	Líbia	Não aplicável	Des
77	Morte de militantes	Daguestão	Não aplicável	Des
78	Manifestação	Espanha	Informativa	Des
79	Terrorismo	Brasil	Não aplicável	Des
80	Acidente	Venezuela	Não aplicável	Des
81	Acidente	Faro	Não aplicável	Des
82	Acidente	Coimbra	Não aplicável	Des
83	Acidente	Lisboa	Não aplicável	Des
84	Insólito	Porto	Não aplicável	Des
85	Acidente	Setúbal	Informativa	Des
86	Violação	Lisboa	Informativa	Des
87	Acidente	Braga; Viana do Castelo	Descritiva	Em
88	Burla	Lisboa	Informativa	Des
89	Roubo	Braga	Informativa	Des
90	Acidente	Leiria	Informativa	Des
91	Furto	Viseu	Não aplicável	Des
92	Morre a fazer desporto	Região Autónoma dos Açores	Informativa	Des
93	Acidente	Faro	Informativa	Des
94	Apreensão de armas	Lisboa	Não aplicável	Des
95	Insólito	Porto	Informativa	Des
96	Acidente	Porto	Não aplicável	Des
97	Acidente	Leiria	Não aplicável	Des
98	Acidente	Porto	Não aplicável	Des

99	Apreensão de peixe	Região Autónoma da Madeira	Não aplicável	Des
100	Acidente	Coimbra	Não aplicável	Des
101	Acidente	Viseu	Não aplicável	Des
102	Violação	Bragança	Informativa	Des
103	Roubo	Espanha	Descritiva	Des
104	Fugitivos detidos	Lisboa	Não aplicável	Des
105	Prostituição	Lisboa	Informativa	Des
106	Gang detido	Setúbal	Informativa	Des
107	Acidente	Évora	Descritiva	Des
108	Acidente	Lisboa	Não aplicável	Des
109	Agressão	Lisboa	Não aplicável	Des
110	Acidente	Lisboa	Não aplicável	Des
111	Resgate	Lisboa	Informativa	Des
112	Corrupção	Porto	Não aplicável	Des
113	Manifestação	Ucrânia	Informativa	Des
114	Homicídio	Escócia	Informativa	Des
115	Ataque armado	Paquistão	Não aplicável	Des
116	Terrorismo	Tailândia	Informativa	Des
117	Homicídio	Estados Unidos da América	Não aplicável	Des
118	Insólito	Argentina	Não aplicável	Des
119	Homicídio	Inglaterra	Não aplicável	Des
120	Acidente	Setúbal	Não aplicável	Des
121	Desaparecimento	Lisboa	Não aplicável	Des
122	Sequestro	Lisboa	Não aplicável	Des
123	Desaparecimento	Região Autónoma da Madeira	Informativa	Des
124	Desaparecimento	Região Autónoma da Madeira	Informativa	Des

125	Acidente	Setúbal	Informativa	Deso
126	Homicídio	Santarém	Informativa	Deso
127	Operação da GNR	Setúbal	Não aplicável	Deso
128	Violência doméstica	Lisboa	Informativa	Deso
129	Homicídio	Lisboa	Informativa	Deso
130	Burla	Setúbal	Não aplicável	Deso
131	Acidente	Lisboa	Informativa	Deso
132	Furto	Castelo Branco	Não aplicável	Deso
133	Acidente	Viseu	Não aplicável	Deso
134	Fugitivos detidos	Leiria	Não aplicável	Deso
135	Furto	Coimbra	Não aplicável	Deso
136	Acidente	Portalegre	Não aplicável	Deso
137	Desaparecimento	Lisboa	Não aplicável	Deso
138	Acidente	Lisboa	Não aplicável	Deso
139	Abuso sexual	Porto	Não aplicável	Deso
140	Homicídio	Inglaterra	Não aplicável	Deso
141	Terrorismo	Portugal	Não aplicável	Alar
142	Agressão	Coimbra	Não aplicável	Deso
143	Fugitivos detidos	Setúbal	Informativa	Deso
144	Desaparecimento	Braga; Leiria; Viana do Castelo	Informativa	Deso
145	Roubo	Portalegre	Informativa	Deso
146	Roubo	Lisboa	Não aplicável	Deso
147	Detido por notas falsas	Lisboa	Não aplicável	Deso
148	Desaparecimento	Lisboa	Não aplicável	Deso
149	Acidente	Setúbal	Informativa	Deso
150	Fraude	Lisboa	Não aplicável	Deso

151	Emigração ilegal	Porto	Não aplicável	Des
152	Prostituição	França	Não aplicável	Des
153	Homicídio	Escócia	Informativa	Des
154	Ataque armado	Moçambique	Não aplicável	Des
155	Homicídio	Itália	Informativa	Des
156	Homicídio	Desconhecida	Não aplicável	Des
157	Abuso sexual	Desconhecida	Descritiva	Des
158	Terrorismo	Síria	Não aplicável	Des
159	Acidente	Espanha	Não aplicável	Des
160	Acidente	Leiria	Não aplicável	Des
161	Acidente	Porto	Não aplicável	Des
162	Furto	Santarém	Não aplicável	Des
163	Acidente	Porto	Não aplicável	Des
164	Acidente	Leiria	Não aplicável	Des
165	Desaparecimento	Região Autónoma da Madeira	Informativa	Des
166	Acidente	Setúbal	Descritiva; Informativa	Des
167	Homicídio	Aveiro	Informativa	Des
168	Abuso sexual	Aveiro	Informativa	Des
169	Tráfico de droga	Setúbal	Descritiva	Des
170	Acidente	Coimbra; Leiria	Informativa	Des
171	Posse de droga	Lisboa	Não aplicável	Des
172	Acidente	Braga	Informativa	Des
173	Consumo de droga	Lisboa	Não aplicável	Des
174	Louvor póstumo	Portugal	Informativa	Des
175	Acidente	Leiria	Informativa	Des
176	Insólito	Coimbra	Não aplicável	Des

177	Furto	Beja	Não aplicável	Deso
178	Apreensão de roupa	Beja	Não aplicável	Deso
179	Desaparecimento	Leiria	Não aplicável	Deso
180	Acidente	Leiria	Não aplicável	Deso
181	Cadáver encontrado	Coimbra	Não aplicável	Deso
182	Acidente	Lisboa	Não aplicável	Deso
183	Acidente	Lisboa	Não aplicável	Deso
184	Homicídio	Porto	Informativa	Deso
185	Burla	Braga	Não aplicável	Deso
186	Desaparecimento	Braga	Não aplicável	Deso
187	Homicídio	Inglaterra	Não aplicável	Deso
188	Homicídio	Lisboa	Informativa	Deso
189	Terrorismo	Lisboa	Informativa	Deso
190	Homicídio	Viana do Castelo	Descritiva	Deso
191	Acidente	Coimbra	Não aplicável	Deso
192	Greve	Portugal	Não aplicável	Deso
193	Reunião entre MAI e sindicatos	Portugal	Não aplicável	Deso
194	Acidente	Lisboa	Informativa	Deso
195	Corrupção	Coimbra; Guarda; Leiria; Lisboa	Informativa	Deso
196	Burla	Porto	Não aplicável	Deso
197	Corrupção	Porto	Informativa	Deso
198	Corrupção	Coimbra	Informativa	Deso
199	Tortura	Síria	Informativa	Em
200	Branqueamento de capitais	Desconhecida	Informativa	Deso
201	Abuso sexual	Brasil	Não aplicável	Deso
202	Acidente	Angola	Não aplicável	Deso

203	Terrorismo	Líbano	Não aplicável	Desco
204	Linchamentos	Moçambique	Não aplicável	Desco
205	Tráfico de menores	Chile	Não aplicável	Desco
206	Homicídio	Desconhecida	Não aplicável	Alar
207	Homicídio	Estados Unidos da América	Não aplicável	Desco
208	Terrorismo	Itália	Não aplicável	Desco
209	Acidente	Faro	Não aplicável	Desco
210	Acidente	Santarém	Não aplicável	Desco
211	Insólito	Coimbra	Não aplicável	Desco
212	Apreensão de cavalos	Évora	Não aplicável	Desco
213	Desaparecimento	Região Autónoma da Madeira	Descritiva; Informativa	Desco
214	Desaparecimento	Região Autónoma da Madeira	Descritiva; Informativa	Desco
215	Acidente	Setúbal	Descritiva; Informativa	Desco
216	Abuso sexual	Desconhecida	Descritiva	Desco
217	Roubo	Lisboa	Informativa	Desco
218	Insólito	Lisboa	Descritiva	Desco
219	Acidente	Faro	Informativa	Desco
220	Acidente	Lisboa	Não aplicável	Desco
221	Roubo	Setúbal	Informativa	Desco
222	Abuso sexual	Aveiro	Informativa	Desco
223	Roubo	Porto	Descritiva	Desco
224	Insólito	Aveiro	Não aplicável	Desco
225	Acidente	Coimbra	Não aplicável	Desco
226	Acidente	Portalegre	Não aplicável	Desco
227	Furto	Coimbra	Não aplicável	Desco
228	Acidente	Leiria	Não aplicável	Desco

229	Acidente	Viseu	Não aplicável	Desco
230	Posse de arma ilegal	Leiria	Não aplicável	Desco
231	Imigrante ilegal	Beja	Não aplicável	Desco
232	Abuso sexual	Guarda	Informativa	Desco
233	Roubo	Lisboa	Não aplicável	Desco
234	Tráfico de droga	Irlanda	Não aplicável	Desco
235	Roubo	Coimbra	Não aplicável	Desco
236	Abuso sexual	Coimbra	Não aplicável	Desco
237	Abuso sexual	Coimbra	Informativa	Desco
238	Acidente	Lisboa	Informativa	Desco
239	Detenção de incendiário	Leiria	Não aplicável	Desco
240	Insólito	Lisboa	Não aplicável	Desco
241	Abuso sexual	Leiria	Não aplicável	Desco
242	Acidente	Santarém	Informativa	Desco
243	Furto	Lisboa	Informativa	Desco
244	Homicídio	Braga	Não aplicável	Desco
245	Buscas da Polícia Judiciária	Santarém	Informativa	Desco
246	Morte de manifestantes	Ucrânia	Informativa	Desco
247	Suicídio	Itália	Não aplicável	Desco
248	Terrorismo	Rússia	Não aplicável	Desco
249	Homicídio	Estados Unidos da América	Não aplicável	Desco
250	Ataque armado	Moçambique	Não aplicável	Desco
251	Acidente	Estados Unidos da América	Informativa	Desco
252	Fraude	Espanha	Não aplicável	Desco
253	Agressão	Desconhecida	Não aplicável	Desco
254	Falsificação de notas	Espanha	Não aplicável	Desco

255	Insólito	França	Não aplicável	Des
256	Morte de imigrantes	Grécia	Não aplicável	Des
257	Roubo	Viana do Castelo	Não aplicável	Des
258	Acidente	Braga	Não aplicável	Des
259	Acidente	Porto	Não aplicável	Des
260	Acidente	Viseu	Não aplicável	Des
261	Cadáver encontrado	Região Autónoma dos Açores	Não aplicável	Des

#### Anexo 4. Grelha de análise – ética

Número	Identificação da fonte de informação	Tipo de fonte	Respeito pelo pressuposto da presunção de inocência
1	Sim	Oficial	Não aplicável
2	Não	Não aplicável	Não
3	Não	Não aplicável	Não aplicável
4	Não	Não aplicável	Sim
5	Não	Não aplicável	Não
6	Não	Não aplicável	Não
7	Não	Não aplicável	Não aplicável
8	Não	Não aplicável	Não aplicável
9	Não	Não aplicável	Não aplicável
10	Não	Não aplicável	Não aplicável
11	Não	Não aplicável	Não
12	Não	Não aplicável	Não aplicável
13	Não	Não aplicável	Não aplicável
14	Não	Não aplicável	Não aplicável
15	Não	Não aplicável	Sim
16	Não	Não aplicável	Não aplicável
17	Não	Não aplicável	Não aplicável
18	Não	Não aplicável	Não aplicável
19	Não	Não aplicável	Não
20	Não	Não aplicável	Sim

21	Não	Não aplicável	Sim
22	Não	Não aplicável	Sim
23	Não	Não aplicável	Não
24	Não	Não aplicável	Não aplicável
25	Não	Não aplicável	Não aplicável
26	Não	Não aplicável	Sim
27	Não	Não aplicável	Não
28	Não	Não aplicável	Não
29	Não	Não aplicável	Não aplicável
30	Não	Não aplicável	Não aplicável
31	Não	Não aplicável	Não aplicável
32	Não	Não aplicável	Não aplicável
33	Não	Não aplicável	Sim
34	Não	Não aplicável	Sim
35	Não	Não aplicável	Não aplicável
36	Não	Não aplicável	Não aplicável
37	Não	Não aplicável	Não aplicável
38	Não	Não aplicável	Não
39	Não	Não aplicável	Não aplicável
40	Não	Não aplicável	Não aplicável
41	Não	Não aplicável	Não aplicável
42	Não	Não aplicável	Não aplicável
43	Não	Não aplicável	Sim
44	Sim	Não oficial	Não aplicável
45	Não	Não aplicável	Não
46	Não	Não aplicável	Não aplicável

47	Não	Não aplicável	Não
48	Não	Não aplicável	Não
49	Não	Não aplicável	Não aplicável
50	Não	Não aplicável	Não aplicável
51	Não	Não aplicável	Não aplicável
52	Não	Não aplicável	Não
53	Não	Não aplicável	Não aplicável
54	Não	Não aplicável	Não aplicável
55	Não	Não aplicável	Sim
56	Não	Não aplicável	Não aplicável
57	Não	Não aplicável	Não aplicável
58	Não	Não aplicável	Não aplicável
59	Não	Não aplicável	Não aplicável
60	Não	Não aplicável	Não aplicável
61	Não	Não aplicável	Sim
62	Sim	Oficial	Não aplicável
63	Não	Não aplicável	Não aplicável
64	Não	Não aplicável	Não aplicável
65	Não	Não aplicável	Não aplicável
66	Não	Não aplicável	Não aplicável
67	Não	Não aplicável	Não aplicável
68	Não	Não aplicável	Não aplicável
69	Sim	Oficial	Não aplicável
70	Não	Não aplicável	Não aplicável
71	Não	Não aplicável	Não aplicável
72	Não	Não aplicável	Não aplicável

73	Não	Não aplicável	Não aplicável
74	Não	Não aplicável	Sim
75	Não	Não aplicável	Não aplicável
76	Não	Não aplicável	Não aplicável
77	Não	Não aplicável	Não aplicável
78	Não	Não aplicável	Sim
79	Não	Não aplicável	Não aplicável
80	Não	Não aplicável	Não aplicável
81	Não	Não aplicável	Não aplicável
82	Não	Não aplicável	Não aplicável
83	Não	Não aplicável	Não aplicável
84	Não	Não aplicável	Não aplicável
85	Sim	Não oficial	Não aplicável
86	Não	Não aplicável	Não aplicável
87	Não	Não aplicável	Não aplicável
88	Não	Não aplicável	Não aplicável
89	Não	Não aplicável	Não
90	Não	Não aplicável	Não aplicável
91	Não	Não aplicável	Não aplicável
92	Não	Não aplicável	Não aplicável
93	Não	Não aplicável	Não aplicável
94	Não	Não aplicável	Sim
95	Não	Não aplicável	Não aplicável
96	Não	Não aplicável	Não aplicável
97	Não	Não aplicável	Não aplicável
98	Não	Não aplicável	Não aplicável

99	Não	Não aplicável	Não aplicável
100	Não	Não aplicável	Não aplicável
101	Não	Não aplicável	Não aplicável
102	Não	Não aplicável	Não
103	Não	Não aplicável	Não
104	Não	Não aplicável	Não aplicável
105	Não	Não aplicável	Não
106	Não	Não aplicável	Não
107	Não	Não aplicável	Não aplicável
108	Não	Não aplicável	Não aplicável
109	Não	Não aplicável	Não aplicável
110	Não	Não aplicável	Não aplicável
111	Não	Não aplicável	Não aplicável
112	Não	Não aplicável	Não aplicável
113	Não	Não aplicável	Não aplicável
114	Não	Não aplicável	Sim
115	Não	Não aplicável	Não aplicável
116	Não	Não aplicável	Não aplicável
117	Não	Não aplicável	Sim
118	Não	Não aplicável	Não aplicável
119	Não	Não aplicável	Sim
120	Não	Não aplicável	Não aplicável
121	Não	Não aplicável	Não aplicável
122	Não	Não aplicável	Não aplicável
123	Não	Não aplicável	Não aplicável
124	Não	Não aplicável	Não aplicável

125	Sim	Não oficial	Não aplicável
126	Não	Não aplicável	Não aplicável
127	Não	Não aplicável	Sim
128	Não	Não aplicável	Não
129	Não	Não aplicável	Sim
130	Não	Não aplicável	Não
131	Não	Não aplicável	Não aplicável
132	Não	Não aplicável	Não aplicável
133	Não	Não aplicável	Sim
134	Não	Não aplicável	Não aplicável
135	Não	Não aplicável	Não aplicável
136	Não	Não aplicável	Não aplicável
137	Não	Não aplicável	Não aplicável
138	Não	Não aplicável	Não aplicável
139	Não	Não aplicável	Não
140	Não	Não aplicável	Sim
141	Sim	Não oficial	Não aplicável
142	Não	Não aplicável	Não
143	Não	Não aplicável	Não aplicável
144	Não	Não aplicável	Não aplicável
145	Não	Não aplicável	Não aplicável
146	Não	Não aplicável	Não
147	Não	Não aplicável	Não
148	Não	Não aplicável	Não aplicável
149	Não	Não aplicável	Não aplicável
150	Não	Não aplicável	Sim

151	Não	Não aplicável	Não aplicável
152	Não	Não aplicável	Sim
153	Não	Não aplicável	Não
154	Não	Não aplicável	Não aplicável
155	Não	Não aplicável	Não aplicável
156	Não	Não aplicável	Não aplicável
157	Não	Não aplicável	Não aplicável
158	Não	Não aplicável	Não aplicável
159	Não	Não aplicável	Não aplicável
160	Não	Não aplicável	Não aplicável
161	Não	Não aplicável	Não aplicável
162	Não	Não aplicável	Sim
163	Não	Não aplicável	Não aplicável
164	Não	Não aplicável	Não aplicável
165	Não	Não aplicável	Sim
166	Não	Não aplicável	Não aplicável
167	Não	Não aplicável	Não aplicável
168	Não	Não aplicável	Não
169	Não	Não aplicável	Sim
170	Não	Não aplicável	Não aplicável
171	Não	Não aplicável	Sim
172	Não	Não aplicável	Não aplicável
173	Não	Não aplicável	Não aplicável
174	Não	Não aplicável	Não aplicável
175	Não	Não aplicável	Não aplicável
176	Não	Não aplicável	Não aplicável

177	Não	Não aplicável	Não aplicável
178	Não	Não aplicável	Não
179	Não	Não aplicável	Não aplicável
180	Não	Não aplicável	Não aplicável
181	Não	Não aplicável	Não aplicável
182	Não	Não aplicável	Não aplicável
183	Não	Não aplicável	Não aplicável
184	Sim	Oficial	Não aplicável
185	Não	Não aplicável	Não aplicável
186	Não	Não aplicável	Não aplicável
187	Não	Não aplicável	Sim
188	Não	Não aplicável	Sim
189	Não	Não aplicável	Não
190	Sim	Oficial	Não aplicável
191	Não	Não aplicável	Não aplicável
192	Sim	Oficial	Não aplicável
193	Não	Não aplicável	Não aplicável
194	Não	Não aplicável	Não aplicável
195	Sim	Oficial	Não aplicável
196	Não	Não aplicável	Sim
197	Não	Não aplicável	Não
198	Sim	Oficial	Não aplicável
199	Não	Não aplicável	Não aplicável
200	Não	Não aplicável	Sim
201	Não	Não aplicável	Sim
202	Não	Não aplicável	Não aplicável

203	Não	Não aplicável	Não aplicável
204	Sim	Oficial	Não aplicável
205	Não	Não aplicável	Sim
206	Não	Não aplicável	Não aplicável
207	Não	Não aplicável	Não
208	Não	Não aplicável	Não aplicável
209	Não	Não aplicável	Não aplicável
210	Não	Não aplicável	Não aplicável
211	Não	Não aplicável	Não aplicável
212	Não	Não aplicável	Não aplicável
213	Não	Não aplicável	Não aplicável
214	Não	Não aplicável	Não aplicável
215	Não	Não aplicável	Não aplicável
216	Não	Não aplicável	Não aplicável
217	Não	Não aplicável	Não aplicável
218	Não	Não aplicável	Não aplicável
219	Não	Não aplicável	Não aplicável
220	Não	Não aplicável	Não aplicável
221	Não	Não aplicável	Não
222	Não	Não aplicável	Não aplicável
223	Não	Não aplicável	Não aplicável
224	Não	Não aplicável	Não aplicável
225	Não	Não aplicável	Não aplicável
226	Não	Não aplicável	Não aplicável
227	Não	Não aplicável	Sim
228	Não	Não aplicável	Não aplicável

229	Não	Não aplicável	Não aplicável
230	Sim	Oficial	Sim
231	Não	Não aplicável	Sim
232	Não	Não aplicável	Não
233	Não	Não aplicável	Não
234	Não	Não aplicável	Não aplicável
235	Não	Não aplicável	Não
236	Não	Não aplicável	Não
237	Não	Não aplicável	Não
238	Não	Não aplicável	Não aplicável
239	Não	Não aplicável	Sim
240	Sim	Oficial	Não
241	Não	Não aplicável	Sim
242	Não	Não aplicável	Não aplicável
243	Não	Não aplicável	Não aplicável
244	Não	Não aplicável	Sim
245	Não	Não aplicável	Não aplicável
246	Não	Não aplicável	Não aplicável
247	Não	Não aplicável	Não aplicável
248	Não	Não aplicável	Não aplicável
249	Não	Não aplicável	Sim
250	Não	Não aplicável	Não aplicável
251	Não	Não aplicável	Não aplicável
252	Não	Não aplicável	Sim
253	Não	Não aplicável	Não aplicável
254	Sim	Oficial	Não

255	Não	Não aplicável	Sim
256	Não	Não aplicável	Não aplicável
257	Não	Não aplicável	Não aplicável
258	Não	Não aplicável	Não aplicável
259	Não	Não aplicável	Não aplicável
260	Não	Não aplicável	Não aplicável
261	Não	Não aplicável	Não aplicável

**Anexo 5. Grelha do número de notícias (total e de 'crime') por edição**

Edição	Nº total de notícias	Nº de notícias de 'crime'
18-01-2014	146	43
19-01-2014	133	41
20-01-2014	155	39
21-01-2014	151	41
22-01-2014	148	48
23-01-2014	145	49

**Anexo 6. Grelha da percentagem de notícias de 'crime' por edição**

Edição	Percentagem
18-01-2014	29,50%
19-01-2014	30,80%
20-01-2014	25,20%
21-01-2014	27,20%
22-01-2014	32,40%
23-01-2014	33,80%